

EM 05 / 10 / 21

Valter Melo de Sousa Filho
3ª Vice - PRESIDENTE

LEI MUNICIPAL Nº 1105, de 23 de Setembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO

Certifico que foi publicado no quadro de atas da PMC pela Assessoria de Comunicação.

23/09/2021

EMENTA: Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária para o exercício de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONDADO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais, conferidas pela Constituição Federal e Estadual, sobretudo pela Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei aprovada pela Câmara de Vereadores:

Disposições Preliminares

Art. 1º. São estabelecidas, em cumprimento às disposições do art. 165, inciso II e § 2º da Constituição Federal, do § 1º do art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 31, de 2008 e da Lei Complementar nº 101, de 2000 (LRF), as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2022, compreendendo:

- I. as metas e prioridades da Administração Municipal;
- II. orientações básicas para elaboração da lei orçamentária anual;
- III. das receitas e das alterações na legislação tributária
- IV. disposições sobre a execução da despesa pública e as alterações orçamentárias;
- V. dos critérios e formas de limitação de empenho;
- VI. dos parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
- VII. da Fiscalização e da Prestação de Contas;
- VIII. do orçamento e da gestão dos fundos e órgãos da administração indireta;
- IX. das vedações legais;
- X. das dívidas e endividamentos.
- XI. da política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento;
- XII. dos prazos, tramitação, sanção e publicação da lei orçamentária;
- XIII. da Transparência e das Audiências Públicas;
- XIV. das normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas;
- XV. disposições gerais.

Art. 2º. As definições, conceitos e convenções aplicáveis a esta Lei, constam do Anexo de Definições, Conceitos e Convenções (ADCC), em consonância com a legislação pertinente e a regulamentação nacionalmente unificada estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional para vigorar, a partir do exercício de 2022, na União, nos Estados, no Distrito Federal e nos Municípios, por meio dos seguintes manuais:

- I. Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), a partir do exercício de 2022, aprovado pela Portaria STN nº 375, de 08 de julho de 2020;
- II. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – 8ª edição, a partir do exercício de 2019;



- a. Parte I: Procedimentos Contábeis Orçamentários, aprovado pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 06, de 18 de dezembro de 2018;
- b. Parte II: Procedimentos Contábeis Patrimoniais, aprovado pela Portaria STN nº 877, de 18 de dezembro de 2018;
- c. Parte III - Procedimentos Contábeis Específicos, aprovado pela Portaria STN nº 877, de 18 de dezembro de 2018;
- d. Parte IV - Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, aprovado pela Portaria STN nº 877, de 18 de dezembro de 2018;
- e. Parte V: Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, aprovado pela Portaria STN nº 877, de 18 de dezembro de 2018;

CAPÍTULO I
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
Seção I
Das Prioridades e Metas

Art. 3º. As metas e prioridades da Administração Municipal, constantes desta Lei e de seus anexos, estabelecidas em consonância com a legislação constitucional e infraconstitucional específicas, terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 1º Durante a execução orçamentária o acompanhamento do cumprimento das metas será feito com base nas informações do Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO, para cada bimestre e do Relatório de Gestão Fiscal – RGF, relativo a cada quadrimestre, publicados nos termos da legislação vigente.

§ 2º O Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública, conforme art. 9º, § 4º da Lei Complementar nº 101, de 2000 e disposições do art. 48 da referida Lei, atualizada pela Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009.

Art. 4. A elaboração e aprovação do Projeto de Lei Orçamentária de 2022 e a execução da respectiva Lei deverão ser compatíveis com a obtenção de equilíbrio das contas públicas e metas previstas no Anexo de Metas Fiscais (AMF), que poderão ser revistas em função de modificações na política macroeconômica e na conjuntura econômica nacional e estadual.

Seção II
Do Anexo de Prioridades

Art. 5. As prioridades para elaboração e execução do Orçamento Municipal de 2022, constam do Anexo de Metas e Prioridades, que integra esta Lei com a denominação de ANEXO 01.

§ 1º As ações prioritárias para execução durante o exercício de 2022, identificadas por programa governamental, descrição resumida e as ações governamentais, constam do Anexo 01, que integra esta Lei, em consonância com o Plano Plurianual (PPA).

§ 2º As ações dos programas integrados a proposta orçamentária para 2022, por meio dos projetos e atividades a eles relacionados, na conformidade da regulamentação nacionalmente unificada, em consonância com o PPA e com esta LDO.

§ 3º Terão prioridade os projetos em andamento e as atividades destinadas ao funcionamento dos órgãos e entidades que integram os Orçamentos, Fiscal e da Seguridade Social, serviços essenciais, despesas decorrentes de obrigações constitucionais e legais, os quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2022.

Seção III **Do Anexo de Metas Fiscais**

Art. 6. As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para os exercícios de 2022, 2023 e 2024, de que trata o artigo 4º da Lei Complementar nº 101/2000, são as constantes no Anexo 02, composto dos seguintes demonstrativos:

- Memória e Metodologia de Cálculo das Metas Anuais;
- Metas Anuais;
- Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do exercício anterior;
- Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- Evolução do Patrimônio Líquido;
- Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;
- Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
- Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado; e
- Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências

§ 1º O Anexo de Metas Fiscais abrange os órgãos da Administração Direta, entidades da Administração Indireta, constituídas pelas autarquias, fundações, fundos especiais, e empresas públicas que recebem recursos dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, inclusive sob forma de subvenções para pagamento de pessoal e custeio, ou de auxílios para pagamento de despesas de capital.

§ 2º A compensação de que trata o art. 17 da Lei Complementar nº 101, de 2000, quando da criação ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, poderá ser realizado a partir do aproveitamento da margem de expansão prevista no art. 4º, § 2º inciso V da LRF, desde que observados os limites das respectivas dotações constantes na Lei Orçamentária de 2020 e de seus créditos adicionais.

Art. 7. Na elaboração da proposta orçamentária para 2022, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas fiscais estabelecidas nesta Lei e identificadas no Anexo 02, com a finalidade de compatibilizar as despesas orçadas com as receitas estimadas, de forma a preservar o equilíbrio orçamentário.

Seção IV



Do Anexo de Riscos Fiscais

Art. 8. O Anexo de Riscos Fiscais (ARF), que integra esta Lei por meio do Anexo 03, dispõe sobre a avaliação dos passivos contingentes capazes de afetar as contas públicas e informa as providências a serem tomadas, caso os riscos se concretizem.

Art. 9. Os recursos de reserva de contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo, e como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, consoante inciso III do art. 5º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

§ 1º O ARF que integra esta Lei obedece à orientação técnica do Manual de Demonstrativos Fiscais aprovado pela Portaria STN nº 375, de 08 de julho de 2020, da Secretaria do Tesouro Nacional.

§ 2º Os orçamentos para o exercício de 2022 destinarão recursos para reserva de contingência, prevista no inciso III do art. 5º da Lei Complementar nº 101, de 2000, não inferiores a 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista para o referido exercício.

§ 3º A reserva de contingência será constituída exclusivamente de recursos do orçamento fiscal, podendo ser utilizada para compensar a expansão de despesa obrigatória de caráter continuado além do previsto no projeto de lei orçamentária e das medidas tomadas pelo Poder Executivo, estabelecidas no art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Seção V

Da Avaliação e do Cumprimento de Metas

Art. 10. Durante o exercício de 2022, o acompanhamento da gestão fiscal será feito por meio dos Relatórios RREO e RGF, elaborados de acordo com orientações constantes no MDF aprovado pela Portaria STN nº 375, de 08 de julho de 2020.

Art. 11. O Demonstrativo II, do Anexo de Metas Fiscais, contém dados e informações exigidos em regulamento a respeito de metas e análise dos resultados do exercício de 2019, para atender ao art. 4º, § 2º, inciso I da Lei Complementar nº 101, de 2000.

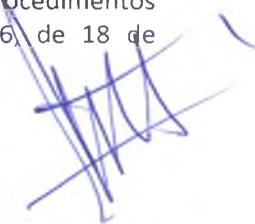
CAPÍTULO II

ORIENTAÇÕES BÁSICAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Seção I

Das Classificações Orçamentárias

Art. 12. Na elaboração e execução dos orçamentos serão respeitados os dispositivos, conceitos e definições da Lei Complementar Nº 101, de 2000, da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.64 e do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, Parte I: Procedimentos Contábeis Orçamentários, aprovado pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 06, de 18 de dezembro de 2018.



Art. 13. Cada programa será identificado no orçamento, onde as dotações respectivas conterão os recursos para realização das ações necessárias a fim de atingir os seus objetivos, sob forma de atividades e projetos, especificados valores, órgãos e unidades orçamentárias responsáveis pela realização.

Art. 14. As dotações, relacionadas à função encargos especiais, englobam as despesas orçamentárias em relação às quais, nos termos da Portaria MOG nº 42, de 14 de abril de 1999 e do Manual de Procedimentos Contábeis e Orçamentários a partir do exercício de 2019, não se pode associar um bem ou serviço a ser gerado, pois não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo.

Parágrafo único. As dotações relativas à classificação orçamentária, de que trata o caput deste artigo, vinculam-se ao programa Operações Especiais, identificado no Orçamento por zeros e na Função 28 (vinte e oito), destinada aos encargos especiais, para suportar as despesas com:

- I. Amortização, juros e encargos de dívida;
- II. Precatórios e sentenças judiciais;
- III. Indenizações;
- IV. Restituições, inclusive de saldos de convênios;
- V. Ressarcimentos;
- VI. Amortização de dívidas previdenciárias;
- VII. Outros encargos especiais.

Art. 15. A classificação institucional identificará as unidades orçamentárias agrupadas em seus respectivos órgãos.

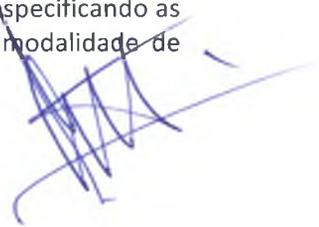
Art. 16. A vinculação entre os programas constantes do PPA, os projetos e atividades incluídos no orçamento municipal e a relação das ações que integram o Anexo de Prioridades desta Lei, será evidenciada por meio da indicação do histórico descritor, objetivos e/ou da função de governo respectiva.

Seção II

Da Organização dos Orçamentos

Art. 17. Os orçamentos, fiscal e da seguridade social, compreenderão as programações dos Poderes, Legislativo e Executivo, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive as fundações instituídas e mantidas pelo Município e discriminarão suas despesas com os seguintes detalhamentos:

- I. programa de trabalho do órgão;
- II. despesa do órgão e unidade orçamentária, evidenciando as classificações institucional, funcional e programática, projetos, atividades e operações especiais, e especificando as dotações por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação.



Parágrafo único. Os grupos de despesas, identificados a seguir, têm a função de agregar elementos de despesas com as mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme consta de regulamento nacionalmente unificado pela STN:

- I. Grupo 1: Pessoal e Encargos Sociais;
- II. Grupo 2: Juros e Encargos da Dívida;
- III. Grupo 3: Outras Despesas Correntes;
- IV. Grupo 4: Investimentos;
- V. Grupo 5: Inversões Financeiras;
- VI. Grupo 6: Amortização da Dívida;
- VII. Grupo 9: Reserva de Contingência.

Art. 18. A Reserva de Contingência, prevista no inciso III do art. 5º da Lei Complementar nº 101, de 2000, será identificada pelo dígito 9 (nove) isolado dos demais grupos, no que se refere à natureza de despesa.

§ 1º. Os recursos da reserva de contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo, e como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais.

§ 2º. Caso não seja necessária a utilização da reserva de contingência para sua finalidade precípua, no todo ou em parte, consoante disposições do art. 5º, inciso III da Lei Complementar nº 101, o saldo remanescente poderá ser utilizado para a cobertura de créditos adicionais.

Art. 19. O orçamento da seguridade social, compreendendo as áreas de saúde, previdência e assistência social, será elaborado de forma integrada, nos termos do § 2º do art. 195 da Constituição Federal, assegurada a cada área a gestão de seus recursos.

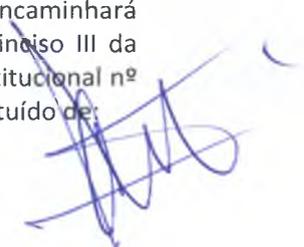
Art. 20. Na elaboração da proposta orçamentária do Município, para o exercício de 2022, será assegurado o equilíbrio entre receitas e despesas, ficando vedada à consignação de crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada e permitida a inclusão de projetos genéricos, consoante disposições do art. 5º, § 4º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 21. Constarão dotações no orçamento de 2022 para as despesas relativas à amortização da dívida consolidada do Município e atendimento das metas de resultado nominal, assim como para o custeio de obrigações decorrentes do serviço da dívida pública.

Seção III **Do Projeto da Lei Orçamentária**

Art. 22. A proposta orçamentária, para o exercício seguinte, o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal de Vereadores, no prazo estabelecido no art. 124, § 1º, inciso III da Constituição do Estado de Pernambuco, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 31, promulgada em 27 de junho de 2008, pela Assembleia Legislativa, será constituído de:

- I. Mensagem;



- II. Texto do Projeto de Lei Orçamentária Anual;
- III. Anexos.

§1º O texto do projeto da Lei Orçamentária Anual (LOA) conterá as disposições permitidas pelo art. 165, § 8º da Constituição Federal, seguirá as normas da Lei Complementar nº 101, de 2000 e da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 (Lei de Finanças Públicas).

§2º A composição dos anexos de que trata o inciso II do caput deste artigo será feita por meio de quadros orçamentários, incluindo os anexos definidos pela Lei 4.320, de 17 de março de 1964 e outros demonstrativos estabelecidos para atender disposições legais, conforme discriminação abaixo:

- I. Quadro de discriminação da legislação da receita;
- II. Tabelas e Demonstrativos:
 - a) Tabela explicativa da evolução da receita arrecadada;
 - b) Tabela explicativa da evolução da despesa realizada;
 - c) Demonstrativo consolidado da receita resultante de impostos e da despesa consignada na proposta orçamentária, para Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), bem como o percentual orçado para aplicação na MDE, consoante disposição do art. 212 da Constituição Federal;
 - d) Demonstrativo consolidado das receitas indicadas no art. 77 do ADCT da Constituição Federal e das despesas fixadas na proposta orçamentária, destinadas às ações e serviços públicos de saúde no Município;
 - e) Demonstrativo dos recursos destinados ao atendimento aos programas e ações de assistência à criança e ao adolescente.
- III. Anexos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 que integrarão o orçamento:
 - a) Anexo 1: Demonstrativo da receita e da despesa segundo as categorias econômicas;
 - b) Anexo 2: Demonstrativo das receitas segundo as categorias econômicas;
 - c) Anexo 2: Demonstrativo da despesa por categoria econômica, por unidade orçamentária;
 - d) Anexo 2: Demonstrativo consolidado da despesa por categoria econômica;
 - e) Anexo 6: Demonstrativo da despesa por programa de trabalho, projetos, atividades e operações especiais, por unidade orçamentária;
 - f) Anexo 7: Demonstrativo dos programas de trabalho, indicando funções, subfunções, projetos e atividades;
 - g) Anexo 8: Demonstrativo da despesa por funções, subfunções e programas conforme o vínculo;
 - h) Anexo 9: Demonstrativo da despesa por órgãos e funções.
- IV. Demonstrativo da compatibilidade da programação orçamentária com os objetivos e metas da LDO.

§ 3º A mensagem, de que trata o inciso III do caput deste artigo, conterá:

- I. Análise da conjuntura econômica enfocando os aspectos que influenciem o Município;
- II. Resumo da política econômica e social do Governo Municipal;
- III. Justificativa da estimativa e da fixação de receitas e despesas;
- IV. Informações sobre a metodologia de cálculo e justificativa da estimativa da receita e da despesa fixada.



§ 4º Não poderão ser incluídos na Lei orçamentária projetos novos com recursos provenientes da anulação de projetos em andamento.

§5º Serão consignadas atividades distintas para despesas com pessoal de magistério e outras despesas de pessoal do ensino.

§ 6º No projeto de lei orçamentária, as receitas e as despesas serão orçadas em moeda nacional, segundo os preços correntes vigentes.

§ 7º Na estimativa das receitas que integrarão a proposta orçamentária considerar-se-á a tendência do presente exercício, as perspectivas para a arrecadação do exercício seguinte e as disposições desta Lei.

§ 8º As despesas e as receitas serão demonstradas de forma sintética e agregada e evidenciados “déficit” ou “superávit” corrente, no orçamento anual.

§ 9º O valor da dotação destinada à reserva de contingência, da proposta orçamentária, não poderá ser inferior a 1% (um por cento) da receita corrente líquida.

§ 10 A Modalidade de aplicação (99 – a ser definida) será utilizada para classificação orçamentária de reserva de contingência.

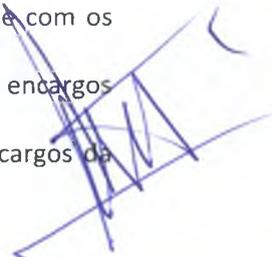
§ 11 Constarão do orçamento dotações destinadas à execução de projetos a serem executados com recursos oriundos de transferências voluntárias do Estado e da União, assim como para as contrapartidas, nos termos da LDO da União e do Estado.

Art. 23. No texto da lei orçamentária para o exercício seguinte constará autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, especiais ou extraordinários, até o valor de 40% (quarenta) por cento para a criação de programas, projetos e atividades ou elementos de despesa, que na execução orçamentária se fizerem necessários ou que apresentem insuficiência de dotação, de acordo com os artigos 40 a 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei 4.320/64, podendo para tanto suplementar ou anular dotações entre as diversas fontes de receitas e diversas unidades orçamentárias, fundos e fundações e demais entidades da administração indireta.

§ 1º - Para abertura de créditos adicionais, de acordo com os artigos 41 e 43 e seus parágrafos e incisos da Lei Federal 4.320/64, a administração municipal poderá remanejar dotações entre as diversas unidades orçamentárias e diferentes fontes de receitas.

§ 2º - Excluem no limite estabelecido no art. 23, as suplementações de dotações do mesmo grupo, para atendimento das seguintes despesas:

- I. Insuficiência de dotação dentro de um mesmo grupo de natureza de despesa, da mesma categoria e do mesmo grupo de fonte de recursos, em conformidade com os grupos e fonte de receita registradas no orçamento de 2022.
- II. Insuficiência de dotação no grupo de natureza de despesa 1- pessoal e encargos sociais;
- III. Insuficiência de dotação no grupo de natureza de despesa 2 – Juros e Encargos da



Dívida;

- IV. Suplementação para atender despesa com pagamento de Precatórios Judiciais;
- V. Suplementação que se utilizem dos valores apurados conforme estabelece nos insisos I e II do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64;
- VI. Insuficiência de dotação dentro do mesmo projeto ou atividade, no limite dos mesmos;
- VII. Suplementação para atender despesas com educação suplementada na função 12;
- VIII. Suplementação para atender despesas com ações e serviços de saúde suplementadas na função 10;
- IX. Suplementação para atender despesas com ações e serviços de atendimento a famílias, crianças, adolescentes e aos idosos.

Art. 24. Na lei orçamentárias para 2022, conforme artigo 6º da Portaria Interministerial nº. 163, de 04 de maio de 2001, a discriminação da despesa, quanto à sua natureza, faz-se-á, no mínimo, por categoria econômica, grupo de natureza e modalidade de aplicação, podendo o detalhamento por elemento de despesa ser criado por ato do Poder Executivo no momento de sua execução

Art. 25. Será considerada a obtenção de superávit primário na elaboração do projeto, na aprovação e execução da lei orçamentária anual, bem como deverá ser evidenciada a transparência da gestão, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade as informações, onde se inclui a Internet, na forma da Lei.

Art. 26. Poderão constar da proposta orçamentária dotações para programas, projetos e atividades constantes do Projeto de Lei de Revisão do Plano Plurianual (PPA) em tramitação na Câmara de Vereadores, em decorrência das disposições do art. 124, § 1º, da Constituição do Estado de Pernambuco, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 31, de 27 de junho de 2008, que estipulou o mesmo prazo de 05 (cinco) de outubro do exercício seguinte, para apresentação da proposta da Lei Orçamentária Anual (LOA) e do projeto de lei de Revisão do Plano plurianual para o próximo exercício, ao Poder Legislativo.

Seção IV **Das Alterações e do Processamento**

Art. 27. A proposta orçamentária poderá ser emendada, respeitadas as disposições do art. 166, §3º da Constituição Federal, devendo o orçamento ser devolvido à sanção do Poder Executivo devidamente consolidado, com todas as emendas e anexos.

§ 1º. O Poder Executivo fornecerá em meio eletrônico os arquivos do texto legal e dos anexos da proposta orçamentária ao Poder Legislativo.

§ 2º. As emendas feitas ao projeto de lei orçamentária e seus anexos, consideradas inconstitucionais ou contrárias ao interesse público, poderão ser vetadas pelo Chefe do Poder Executivo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, consoante disposições do § 1º do art. 66 da Constituição Federal, que comunicará os motivos do veto dentro de quarenta e oito horas ao Presidente da Câmara de Vereadores.

§ 3º. O veto às emendas mencionadas no caput deste artigo restabelecerá a redação imutável da dotação constante da proposta orçamentária.



§ 4º. Os autógrafos da lei orçamentária aprovada na Câmara serão devolvidos à sanção do prefeito impressos e na forma do § 1º deste artigo.

Art. 28. O prefeito do Município poderá enviar mensagem à Câmara Municipal para propor modificações no projeto de lei do orçamento anual, enquanto não iniciada a votação na Comissão específica.

Art. 29. As alterações decorrentes da abertura e reabertura de créditos adicionais integrarão os quadros de detalhamento da despesa.

Art. 30. Durante a execução orçamentária o Poder Executivo poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais nos orçamentos dos órgãos, unidades administrativas e gestoras, na forma de crédito adicional especial, observada a Lei 4.320, de 17 de março de 1964 e autorização da Câmara de Vereadores.

Art. 31. O remanejamento ou a transferência de recursos de um elemento de despesa para outro, dentro de uma mesma unidade orçamentária, será feita por Decreto, desde que não seja alterado o valor autorizado pela Câmara de Vereadores no Orçamento Municipal para a referida unidade e respeitadas às disposições do art. 212 da Constituição Federal e do art. 77 do ADCT da Constituição da República.

Art. 32. Poderão ser incluídos programas novos, criados pela União ou pelo Estado de Pernambuco, por meio de alteração, aprovada por Lei, no Plano Plurianual, nesta Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento Anual, e seus anexos, no decorrer do exercício.

Art. 33. Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre receita e a despesa.

Art. 34. O projeto de lei orçamentária poderá incluir a programação constante de propostas de alteração do Plano Plurianual 2019/2022, que tenham sido objeto de projetos de lei específicos.

Art. 35. A lei orçamentária discriminará, nos órgãos da administração direta e nas entidades da administração indireta responsável pelo débito, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição da República.

§ 1º. Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração direta e as entidades da administração indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria do Município.

§ 2º. Os recursos alocados para os fins previstos no caput deste artigo não poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outra finalidade, exceto no caso de saldo orçamentário remanescente ocioso.

CAPÍTULO III

DAS RECEITAS E DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA



Seção Única
Da Receita Municipal e das Alterações na Legislação Fiscal

Art. 36. Na elaboração da proposta orçamentária para 2022, observadas as disposições da Lei Complementar nº 101, de 2000, para efeito de previsão de receita, deverão ser considerados os seguintes fatores:

- I. efeitos decorrentes de alterações na legislação;
- II. variações de índices de preços;
- III. crescimento econômico;
- IV. evolução da receita nos últimos três anos.

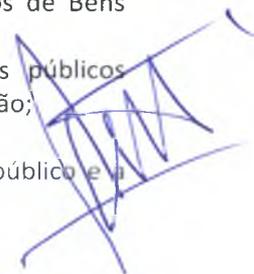
Art. 37. Na ausência de parâmetros atualizados do Estado de Pernambuco, poderão ser considerados índices econômicos e outros parâmetros nacionais.

Art. 38. A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2022, com vistas à expansão da base tributária e consequente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:

- I. aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilização;
- II. aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;
- III. aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;
- IV. aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.

Art. 39. A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, com destaque para:

- I. atualização da planta genérica de valores do Município;
- II. revisão, atualização ou adequação da legislação sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;
- III. revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
- IV. revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza;
- V. revisão da legislação aplicável ao Imposto Sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis;
- VI. instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;
- VII. revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;
- VIII. revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;



- IX. instituição, por lei específica, da Contribuição de Melhoria com a finalidade de tornar exequível a sua cobrança;
- X. a instituição de novos tributos ou a modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos.

Art. 40. O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária somente será aprovado se atendidas às exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 41. A estimativa da receita para 2022 consta de demonstrativos do Anexo 02, desta Lei, conforme metodologia e memória de cálculo que integra o Anexo de Metas Fiscais desta LDO, elaborados consoante disposições da legislação em vigor.

§ 1º A estimativa de receita que integra o ANEXO 02 desta Lei fica disponibilizada para o Poder Legislativo, nos termos do art. 12, § 3º da Lei Complementar nº 101, de 2000 (LRF).

§ 2º Poderá ser considerada, no orçamento para 2022, previsão de receita com base na arrecadação estimada decorrente de alteração na legislação tributária, inclusive estimativa de acréscimos na participação do Município na distribuição de royalties de petróleo.

§ 3º Na proposta orçamentária o montante previsto para as receitas de operações de crédito não poderá ser superior ao das despesas de capital, nos termos do art. 12, § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 42. As leis relativas às alterações na legislação tributária que dependam de atendimento das disposições da alínea “b” do inciso III do art. 150 da Constituição Federal, para vigorar no exercício de 2022, deverão ser aprovadas e publicadas dentro do exercício de 2021.

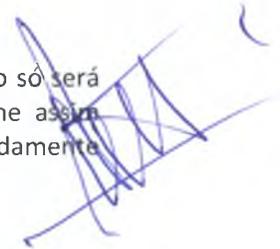
Art. 43. Constarão dos orçamentos as receitas de transferências intraorçamentárias em contrapartida com as despesas transferidas na modalidade de aplicação 91 – Aplicações Diretas Decorrentes de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 44. O montante estimado para receita de capital, constante nos anexos desta LDO para 2022, poderá ser modificado na proposta orçamentária, para atender previsão de repasses, destinados a investimentos.

§ 1º. A execução da despesa de que trata o caput deste artigo fica condicionada à viabilização das transferências dos recursos respectivos.

§ 2º. Ocorrendo a situação prevista no caput deste artigo, deverá haver justificção na mensagem que acompanha a proposta orçamentária para 2022 ao Poder legislativo.

Art. 45. A reestimativa de receita na LOA para 2022, por parte do Poder Legislativo só será permitida se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal, conforme assim determina o § 1º, do art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000, devidamente demonstrada.



§ 1º. Para cumprimento do disposto no § 3º do art. 12 da Lei Complementar nº. 101, de 2000, são consideradas as receitas estimadas nos anexos desta Lei para o exercício de 2022.

§ 2º Poderão constar da proposta orçamentária receitas provenientes de royalties de petróleo em valor estimado de acordo com a nova redistribuição das transferências, decorrente de projeto em tramitação no Congresso Nacional.

Art. 46. O Poder Executivo poderá encaminhar ao Poder Legislativo projetos de lei propondo alterações na legislação, inclusive na que dispõe sobre tributos municipais, se necessárias à preservação do equilíbrio das contas públicas, à concessão da justiça fiscal, à eficiência e modernização da máquina arrecadadora, alteração das regras de uso e ocupação do solo, subsolo e espaço aéreo, bem como ao cancelamento de débitos cujo montante seja inferior aos respectivos custos de cobrança.

Art. 47. Os projetos de lei de concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que impliquem redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, deverão atender ao disposto no art. 14 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 (Lei da Responsabilidade Fiscal). Devendo a receita denunciada ser compensada sem acompanhamento de estudo de impacto orçamentário.

Parágrafo único. Os projetos de lei aprovados que resultem em renúncia de receita em razão de concessão de incentivo ou benefício de natureza tributária, financeira, creditícia ou patrimonial, ou que vinculem receitas e despesas, órgãos ou fundos, deverão conter cláusula de vigência de, no máximo, 5 (cinco) anos.

Art. 48. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para os efeitos do disposto no § 2º do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e legislação aplicável.

Art. 49. Com vistas a assegurar o conhecimento da composição patrimonial a que se refere o art. 85 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, a contabilidade reconhecerá o ativo referente aos créditos tributários e não tributários a receber, inclusive o montante dos tributos lançados em 2022 e não arrecadados até o encerramento do exercício, que serão inscritos em dívida ativa no final de 2022.

Parágrafo único. O Setor de tributação registrará em sistema informatizado os valores lançados e arrecadados e informará semanalmente a contabilidade, para permitir o conhecimento dos créditos a receber.

Art. 50. O produto da receita proveniente da alienação de bens será destinado apenas às despesas de capital, nas hipóteses legalmente permitidas.

CAPÍTULO IV

EXECUÇÃO DA DESPESA PÚBLICA E AS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Seção I



Da Execução da Despesa

Art. 51. As despesas serão executadas diretamente pela Administração e/ou por meio de movimentação entre o Município e entes da Federação e entre entidades privadas ou consórcios públicos, por meio de transferências e delegações de execução orçamentária, nos termos da Lei.

§ 1º. Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

- I. execução física, a realização da obra, fornecimento do bem ou prestação do serviço;
- II. execução orçamentária, o empenho e a liquidação da despesa, inclusive sua inscrição em restos a pagar;
- III. execução financeira, o pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar.

Art. 52. À execução da Lei Orçamentária e dos créditos adicionais abertos ou reabertos no exercício obedecerá aos princípios constitucionais de legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência da Administração Pública.

§ 1º. A realização de atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, relativa ao exercício findo, não será permitida, exceto os registros e ajustes para fins de elaboração das demonstrações contábeis, os quais deverão ser efetuados até o trigésimo dia de seu encerramento.

§ 2º. O órgão central responsável pela contabilidade do Município e pela consolidação das contas para atender ao disposto na Lei Complementar nº 101, de 2000 e na legislação aplicável, estabelecerá procedimentos que deverão ser seguidos ao longo do exercício, sobretudo no mês de dezembro, para que o processo de encerramento contábil de 2022 ocorra dentro dos prazos legais.

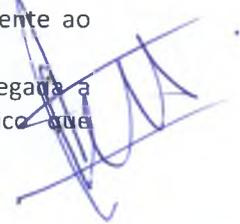
§ 3º. Os gestores de fundos especiais e entidades da Administração Direta e Indireta ajustarão os sistemas de informação para que sejam consolidadas as contas municipais.

§ 4º. Para atender ao disposto nos artigos 48 e 50 da Lei Complementar nº 101, de 2000, o Legislativo enviará a movimentação da execução orçamentária para o Executivo consolidar e disponibilizar aos órgãos de controle e ao público, os dados e informações de receitas e despesas consolidadas do Município, envolvendo todos os órgãos e entidades.

Seção II Das Transferências e das Delegações

Art. 53. Para a entrega de recursos a consórcios públicos deverão ser observados os procedimentos relativos à delegação ou descentralização, da forma estabelecida abaixo:

- I. a utilização da modalidade de aplicação "71 Transferências a Consórcios Públicos", quando a transferência de recursos corresponda ao rateio pela parte do ente ao consórcio;
- II. a utilização da modalidade de aplicação "72 Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos", conjugada com o elemento de despesa específico que



represente o gasto efetivo, quando da delegação de execução.

§ 1º. Transferência, nos termos do art. 12 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, corresponde à entrega de recursos financeiros a outro ente da Federação, a consórcios públicos ou a entidades privadas.

§ 2º. As transferências de recursos obedecerão à classificação orçamentária pertinente, por meio dos seguintes elementos de despesa:

- I. No elemento de despesa 41 – Contribuições: para transferências correntes e de capital aos entes da Federação e as entidades privadas sem fins lucrativos, exceto para os serviços essenciais e de assistência social, médica e educacional;
- II. No elemento de despesa 42 – Auxílios: para transferências de capital aos entes da Federação e as entidades privadas sem fins lucrativos;
- III. No elemento de despesa 43 – Subvenções sociais: para transferências às entidades privadas sem fins lucrativos para os serviços essenciais de assistência social, médica e educacional.

Art. 54. A transferência de recursos para consórcio público fica condicionada ao consórcio adotar orçamento e execução de receitas e despesas obedecendo às normas de direito financeiro aplicáveis as entidades públicas, classificação orçamentária nacionalmente unificada e as disposições da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005.

§ 1º. Para transferência de recursos de que trata o caput deste artigo, a classificação da receita e da despesa pública do consórcio deverá manter correspondência com as do Orçamento do Município.

§ 2º. O consórcio adotará no exercício de 2022 as normas unificadas para os entes da Federação estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional e adequará seu sistema informatizado ao do Município, para propiciar a consolidação das contas, para atender as disposições do art. 50 e incisos da Lei Complementar nº 101, de 2000.

§ 3º. Para atender ao Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade – SAGRES, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, o consórcio que receber recursos do Município enviará mensalmente, em meio eletrônico, em tecnologia compatível com os sistemas de informação da Prefeitura e do SAGRES, os dados mensais da execução orçamentária do consórcio, para efeito de consolidação das contas municipais.

Art. 55. A delegação consiste na entrega de recursos financeiros a outro ente da Federação ou a consórcio público para execução de ações de responsabilidade ou competência do Município delegante, obedecida à legislação própria e as designações estabelecidas nesta LDO, para que o receptor execute ações em nome do transferidor dos recursos, obedecidas às modalidades de aplicação abaixo especificadas:

- I. Modalidade 22: Execução Orçamentária Delegada à União;
- II. Modalidade 32: Execução Orçamentária Delegada ao Estado ou D. Federal;
- III. Modalidade 42: Execução Orçamentária Delegada a Municípios;
- IV. Modalidade 72: Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos.



Parágrafo único. Os bens ou serviços gerados ou adquiridos com a aplicação dos recursos de que trata o caput deste artigo pertencem ou se incorporam ao patrimônio do Município.

Art. 56. Poderá ser incluída na proposta orçamentária para 2022, bem como em suas alterações, dotações a título de transferências de recursos orçamentários a instituições privadas sem fins lucrativos, não pertencentes ou não vinculadas ao Município, a título de contribuições, auxílios ou subvenções sociais, nos termos da Lei, e sua concessão dependerá de atendimento aos requisitos exigidos nesta Lei.

Parágrafo único. A concessão de subvenções dependerá:

- I. de que as entidades beneficiárias sejam de atendimento direto ao público, especialmente nas áreas de assistência social, saúde, educação e cultura e estejam devidamente registradas nos termos da legislação vigente;
- II. de que exista lei específica autorizando a subvenção;
- III. da existência de prestação de contas de recursos recebidos no exercício anterior, que deverá ser encaminhada, pela entidade beneficiária, até o último dia útil do mês de janeiro do exercício subsequente, ao setor financeiro da Prefeitura, na conformidade *do parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal*, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98 e das disposições da Resolução T.C. Nº 05/93 de 17.03.93, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e atualizações posteriores;
- IV. da comprovação, por parte da instituição, do seu regular funcionamento, mediante atestado firmado por autoridade competente;
- V. da apresentação dos respectivos documentos de constituição da entidade, até 30 de agosto de 2022;
- VI. da comprovação que a instituição está em situação regular perante o INSS e o FGTS, conforme artigo 195, § 3º, da Constituição Federal e perante as Fazendas Estadual, Federal e Municipal, nos termos da legislação específica;
- VII. de não se encontrar em situação de inadimplência no que se refere à Prestação de Contas de subvenções recebidas de órgãos públicos de qualquer esfera de governo.

Art. 57. Na realização das ações de sua competência, o Município poderá transferir recursos a instituições privadas sem fins lucrativos, desde que compatíveis com os programas constantes da lei orçamentária anual, mediante convênio, ajuste ou congênere, pelo qual fiquem claramente definidos os deveres e obrigações de cada parte, a forma e os prazos para prestação de contas, bem como o cumprimento do objeto.

Art. 58. É condição preliminar à solicitação dos recursos de que trata esta sessão, a apresentação de projeto instruído com plano de trabalho para aplicação de recursos e demais documentos exigidos, devendo ser formalizado em processo administrativo, na repartição competente, contendo indicação dos resultados esperados com a realização do projeto.

Art. 59. Integrará o convênio, que formalizará a transferência de recursos, plano de aplicação, conforme disposições do art. 116 e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.



Parágrafo único. Sem prejuízo das demais disposições legais e regulamentares, constará no plano de trabalho para aplicação dos recursos, de que trata o caput deste artigo, objetivos, justificativas e metas a serem atingidas com a utilização dos recursos e respectivo cronograma de desembolso.

Art. 60. Também serão permitidos repasses as instituições privadas, sem fins lucrativos, de natureza artística, cultural e esportiva, consoante disposições dos artigos 215 a 217 da Constituição Federal, atendidas as exigências desta Lei.

Art. 61. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização com a finalidade de se verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos, bem como do cumprimento integral de todas as cláusulas dos instrumentos de convênio, ajuste ou repasse.

Art. 62. As prestações de contas, sem prejuízo de outras exigências legais e regulamentares, demonstrarão as origens e aplicações dos recursos, cumprimento dos objetivos e da execução das metas físicas constantes do plano de trabalho e do instrumento de convênio, repasse ou ajuste.

Seção III

Das Despesas com Pessoal e Encargos

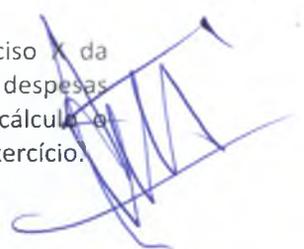
Art. 63. No exercício financeiro de 2022, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 64. No caso da despesa de pessoal chegar a ultrapassar o percentual de 95% (noventa e cinco por cento) do limite da Receita Corrente Líquida, estabelecido no art. 20, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar nº 101, de 2000, fica vedada a realização de despesas com hora extra, ressalvadas as áreas de saúde e educação, os casos de necessidade temporária de excepcional interesse público, ações de defesa civil e de assistência social, devidamente justificadas pela autoridade competente.

Art. 65. Fica autorizada a revisão geral das remunerações, subsídios, proventos e pensões dos servidores ativos e inativos dos Poderes Legislativo e Executivo, cujo percentual será definido em lei específica.

Art. 66. A revisão da remuneração dos servidores e dos subsídios de que trata o art. 37, inciso X da Constituição da República, para o exercício de 2022, será autorizada por lei específica, observada a iniciativa de cada Poder, sempre na mesma data e sem distinção de índices, consoante inciso X do art. 37 da Constituição Federal, assim como a concessão de qualquer vantagem de que trata o art. 169, § 1º, inciso II da Carta Magna.

Art. 67. Para cumprimento do disposto no art. 7º, inciso IV e no art. 37, inciso X da Constituição Federal, a proposta orçamentária conterà margem de expansão nas despesas de pessoal estimada para o exercício de 2022, devendo ser considerado no cálculo o percentual de acréscimo estabelecido para o salário mínimo nacional do referido exercício.



§ 1º. Nas projeções de expansão das despesas de pessoal que integram o Anexo de Metas Fiscais desta LDO, para o salário mínimo em 2022 estima-se o valor de R\$ 1.147,00 (Um Mil cento e quarenta e sete reais).

§ 2º. Para as despesas que já estejam previstas na margem de expansão incluída nas dotações de pessoal da LOA de 2022, de que trata o caput deste artigo, não haverá impacto orçamentário-financeiro a demonstrar.

§ 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder abono para atendimento das disposições do art. 22 da Lei Federal nº 11.494, de 20 de julho de 2007, bem como para pagar o valor do salário mínimo definido no inciso IV do art. 7º da Constituição Federal, até a aprovação de lei municipal contemplando o reajuste.

§ 4º. Os abonos concedidos serão compensados quando da concessão de revisão e reajustes, devendo constar os critérios nas leis específicas que concederem as revisões e reajustes.

Art. 68. Poderá haver expansão das ações do Governo Municipal que venham a implicar em aumento de despesa com pessoal, desde que sejam respeitados os limites legais.

Art. 69. Será apresentado, mensalmente, o resumo da folha de pagamento do pessoal do ensino, para exame do Conselho de Controle Social do FUNDEB, bem como os demonstrativos de aplicação de recursos bimestrais, objeto do demonstrativo Anexo VIII do Relatório Resumido de Execução Orçamentária, devendo haver registro, da entrega pelo Poder Executivo dos referidos documentos, em atas das reuniões do referido conselho.

Parágrafo único. A apresentação da documentação de que trata o caput deste artigo ao Conselho do FUNDEB ocorrerá até o último dia do mês subsequente.

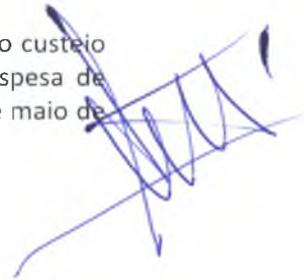
Art. 70. Havendo necessidade de redução das despesas de pessoal, para atendimento aos limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 2000, o Poder Executivo, consoante disposições da Constituição Federal, adotará as seguintes medidas:

- I. eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II. eliminação de despesas com horas-extras;
- III. exoneração de servidores ocupantes de cargos em comissão;
- IV. rescisão de contratos de servidores admitidos em caráter temporário.

Parágrafo único. As providências estabelecidas no caput deste artigo serão harmonizadas com as disposições constitucionais, especialmente o art. 169, §§ 3º e 4º da Constituição Federal e da legislação pertinente.

Art. 71. O Município poderá incluir na proposta orçamentária dotação destinada ao custeio de despesas com programa de demissão voluntária de servidores, quando a despesa de pessoal ultrapassar os limites estabelecidos na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, e da forma estabelecida em Lei Municipal específica.

Seção IV



Das Despesas com Seguridade Social

Art. 72. O Município na sua área de competência, para cumprimento das disposições do art. 194 da Constituição Federal, realizará ações para assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social.

Subseção I

Das Despesas com a Previdência Social

Art. 73. Serão incluídas dotações no orçamento de 2022 para realização de despesas em favor da previdência social, devendo os pagamentos das obrigações patronais em favor do Regime Geral de Previdência Social (RGPS) serem feitos nos prazos estabelecidos na legislação vigente, juntamente com o valor das contribuições retidas dos servidores municipais.

Parágrafo único. Respeitadas as disposições da legislação específica, serão deduzidos das obrigações patronais os valores dos benefícios pagos diretamente pelo Município aos servidores segurados.

Art. 74. O Poder Executivo poderá assumir, em nome do Município, obrigações previdenciárias em favor do Regime Geral de Previdência Social (INSS), de responsabilidade da Administração Direta e Indireta, com pagamento por meio de débito em conta do Fundo de Participação dos Municípios (FPM).

Parágrafo único. Fica facultado ao Poder Executivo realizar pagamentos das contribuições previdenciárias mensais por meio de débito automático na conta do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) para o INSS.

Art. 75. Será permitida a inclusão nos parcelamentos de obrigações previdenciárias do Poder Legislativo desde que os pagamentos mensais sejam compensados nos recursos repassados à Câmara, para não extrapolar o limite de que trata o art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 76. O Município poderá contratar serviços de consultorias e assessorias, contábeis, financeiras, atuariais, previdenciárias e jurídicas para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Art. 77. Serão incluídas dotações no orçamento de 2022 para realização de despesas com cobertura de deficit e passivo actuarial do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), vindos de exercícios anteriores.

Art. 78. O Regime Próprio de Previdência Social será estruturado de acordo com a legislação vigente, especialmente no tocante a contabilidade previdenciária nos termos da legislação aplicável a matéria.

Art. 79. Os relatórios e demonstrativos exigidos pela legislação vigente serão publicados pelo gestor do RPPS, nas datas especificadas em lei e regulamento.

Art. 80. O orçamento do fundo de previdência poderá integrar a proposta orçamentária por meio de unidade gestora supervisionada.



Parágrafo único. Adotar-se-á o conceito de Receita Intraorçamentária para contrapartida das despesas realizadas na Modalidade de Aplicação “91-Aplicação Direta Decorrente de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social”, conforme consta na Portaria Interministerial n.º 688, de 14 de outubro de 2005.

Subseção II

Das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Art. 81. Além das disposições especificadas na Constituição da República, na Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei da Proteção e Recuperação da Saúde) e legislação aplicável, a gestão de saúde, incluindo o planejamento e organização das ações públicas de saúde no âmbito do Município obedecerá à regulamentação nacional estabelecida pelo Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011.

Art. 82. Para atender ao disposto na Lei 8.689, de 27 de julho de 1993, com a redação dada ao art. 12 pela Lei Federal nº 12.438, de 06 de julho de 2011, o gestor de saúde apresentará, trimestralmente, em audiência pública, na Câmara de Vereadores, relatório circunstanciado referente à sua atuação naquele período, devendo dito relatório destacar, dentre outras, informações sobre montante e fonte de recursos aplicados, auditorias concluídas ou iniciadas no período e oferta e produção de serviços na rede assistencial própria, contratada e conveniada.

Art. 83. O Poder Executivo disponibilizará ao Conselho Municipal de Saúde, aos órgãos de Controle Externo, publicará no site oficial do Município o Anexo XII do Relatório Resumido de Execução Orçamentária, para conhecimento da aplicação de recursos em ações e serviços públicos de saúde.

Art. 84. Compete ao Conselho Municipal de Saúde registrar em ata o recebimento dos demonstrativos contábeis e financeiros citados no caput deste artigo e examinar o desempenho da gestão dos programas de saúde em execução no Município.

Art. 85. Integrará a prestação de contas anual o Relatório de Gestão da Saúde e demais disposições contidas na legislação pertinente.

Art. 86. O Parecer do Conselho Municipal de Saúde sobre as contas do Fundo será conclusivo e fundamentado e emitido dentro de 10 (dez) dias após o recebimento da prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 87. O Gestor do Fundo Municipal de Saúde elaborará a programação financeira do Fundo, executará o orçamento, emitirá balancetes de receitas e despesas, mensalmente, e dará conhecimento ao Conselho Municipal de Saúde.

Subseção III

Das Despesas com Assistência Social



Art. 88. Para atender ao disposto no art. 203 da Constituição Federal o Município prestará assistência social a quem dela necessitar, nos termos da legislação aplicável.

Art. 89. Constarão do orçamento dotações destinadas a doações e execução de programas assistenciais, ficando a concessão subordinada às regras e critérios estabelecidos em leis e regulamentos específicos locais, para atendimento ao disposto no art. 26 de Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 90. As ações prioritárias na área de assistência social estão evidenciadas no ANEXO 01 desta Lei.

Seção V **Das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino**

Art. 91. A realização de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino obedecerá às disposições da Constituição da República, das leis federais nº. 9.394 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), de 20 de dezembro de 1996, nº 11.494 (Lei do FUNDEB), de 20 de junho de 2007, nº 11.738 (Lei do Piso Salarial dos Professores), de 16 de julho de 2008 e legislação local pertinente.

Art. 92. Integrará à prestação de contas anual o Relatório de Gestão da Educação Básica e demais disposições contidas no art. 27 da Lei nº. 11.494, de 2007 e normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Art. 93. As prestações de contas de recursos do FUNDEB serão instruídas com parecer do Conselho de Controle Social do Fundo, devendo o referido parecer, fundamentado e conclusivo, ser apresentado ao Poder Executivo no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007.

Art. 94. Os registros contábeis e os demonstrativos gerenciais mensais, atualizados, relativos aos recursos repassados à conta do FUNDEB, assim como os referentes às despesas realizadas, ficarão permanentemente à disposição dos órgãos de controle, especialmente do Conselho de Controle Social do FUNDEB, nos termos do art. 25 da Lei nº. 11.494, de 20 de junho de 2007.

Art. 95. Será apresentada ao Conselho de Controle Social do FUNDEB a prestação de contas anual referente às receitas e despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, devendo o conselho apreciar e emitir parecer dentro de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da prestação de contas.

Art. 96. O Poder Executivo disponibilizará ao Conselho de Controle Social do FUNDEB, aos órgãos de Controle Externo e publicará no site oficial do Município o Anexo VIII do Relatório Resumido de Execução Orçamentária, para conhecimento da aplicação de recursos no ensino.

Seção VI **Dos Repasses de Recursos ao Poder Legislativo**



Art. 97. Os repasses de recursos ao Poder Legislativo serão feitos até o dia 20 (vinte) de cada mês, nos termos dos artigos 29-A § 2º, inciso I e 168 da Constituição Federal.

Parágrafo único. O repasse do duodécimo do mês de janeiro de 2022 devendo ser de igual valor utilizada no mês de dezembro de 2021, devendo ser ajustada, a partir do mês abril de 2022, eventual diferença que venha a ser conhecida, para mais ou para menos, quando todos os balanços estiverem encerrados, publicados e calculados os valores exatos das fontes de receita do exercício anterior, que formam a base de cálculo estabelecida pelo art. 29-A da Constituição Federal, para os repasses de fundos ao Poder Legislativo em 2022.

Art. 98. À Câmara de Vereadores enviará à Prefeitura cópia dos balancetes orçamentários, até o décimo dia do mês subsequente, para efeito de processamento e consolidação por competência, ao balanço geral do Município, em cumprimento das disposições do art. 50 da Lei Complementar nº 101, de 2.000.

Seção VII

Das Despesas com Serviços de Outros Governos

Art. 99. Poderão ser incluídas dotações específicas para custeio de despesas resultantes de convênios, pactos formais e termos de cooperação, no orçamento de 2022, para o custeio de despesas referentes a atividades ou serviços próprios de outros governos.

Seção VIII

Das Despesas com Cultura e Esportes

Art. 100. Constarão do orçamento dotações destinadas ao patrocínio e à execução de programas culturais e esportivos, ficando a concessão de prêmios subordinada às regras e critérios estabelecidos em leis e regulamentos específicos locais, para atendimento ao disposto no art. 26 de Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 101. Nos programas culturais bem como em programas realizados diretamente pela Administração Municipal, se incluem o patrocínio e realização, pelo Município, de festividades cívicas, folclóricas, tradicionais e outras manifestações culturais, inclusive quanto à valorização e difusão cultural de que trata o art. 215 da Constituição Federal.

Art. 102. O projeto destinado à realização de eventos será elaborado nos termos da legislação vigente, conterá memorial descritivo, detalhamento de serviços, montagem de estruturas, especificações técnicas e estimativas de custos, bem como cronograma físico-financeiro compatível como os prazos de licitação, de contratação e de realização de todas as etapas necessárias.

Art. 103. O Município também apoiará e incentivará o desporto e o lazer, por meio da execução de programas específicos de acordo com as disposições do art. 217 da Constituição Federal e regulamento local.

Seção IX

Dos Créditos Adicionais



Art. 104. Os créditos adicionais, especiais e suplementares, serão autorizados pela Câmara de Vereadores, por meio de Lei, e abertos por Decreto Executivo, podendo haver transposição de uma categoria econômica para outra, observadas as disposições da Lei Federal nº 4.320/64 e atualizações posteriores.

Art. 105. Consideram-se recursos orçamentários para efeito de abertura de créditos adicionais, especiais e suplementares, autorizados na forma do art. 99 desta lei, desde que não comprometidos, os seguintes:

- I. superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
- II. recursos provenientes de excesso de arrecadação;
- III. recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;
- IV. produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las, inclusive financiamentos com recursos provenientes do BNDES, pelo PMAT, PNAFM, PROVIAS e outros;
- V. recursos provenientes de transferências à conta de fundos, para aplicação em despesas a cargo do próprio fundo;
- VI. recursos provenientes de transferências voluntárias resultantes de convênios, ajustes e outros instrumentos para realização de obras ou ações específicas no Município.

Art. 106. As solicitações ao Poder Legislativo, de autorizações para abertura de créditos adicionais conterão as informações e os demonstrativos exigidos para a mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária.

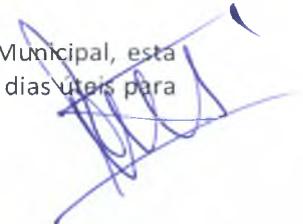
Art. 107. As propostas de modificações do projeto de lei orçamentária, bem como os projetos de créditos adicionais, serão apresentadas com a forma e o nível de detalhamento, os demonstrativos e as informações estabelecidas para o orçamento.

Art. 108. Durante o exercício os projetos de Lei, enviados à Câmara Municipal de Vereadores, destinados a abertura de créditos especiais, incluirão as modificações pertinentes no Plano Plurianual, para compatibilizar a execução dos programas de governo envolvidos, com a execução orçamentária respectiva.

Art. 109. Os créditos adicionais especiais autorizados nos últimos 04 (quatro) meses do exercício de 2021 poderão ser reabertos em 2022, até o limite de seus saldos e incorporados ao orçamento do exercício, consoante § 2º do art. 167 da Constituição Federal.

Art. 110. Dentro do mesmo grupo de despesa e na mesma unidade, por meio de Decreto, poderão ser remanejados saldos de elementos de despesa, sem onerar o percentual de suplementação.

Art. 111. Havendo necessidade de suplementação de dotações da Câmara Municipal, esta solicitará por ofício ao Poder Executivo, que terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para abrir o crédito por meio de Decreto e comunicar à Câmara de Vereadores.



Parágrafo único. O Poder Legislativo indicará tanto a dotação que será suplementada, como aquela que será anulada no Orçamento da Câmara Municipal, quando da solicitação de abertura de crédito adicional ao Executivo, nos termos do caput deste artigo.

Art. 112. Os créditos extraordinários são destinados a despesas urgentes e imprevistas em caso de calamidade pública e serão abertos por Decreto do Poder Executivo, que deles dará conhecimento ao Poder Legislativo, nos termos do art. 44 da Lei Federal nº. 4.320, de 1964.

Parágrafo único. Os créditos extraordinários, respeitada a legislação federal pertinente, não dependem de recursos orçamentários para sua abertura.

Art. 113. O Poder Executivo, através da Secretaria competente, deverá atender no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento, às solicitações de informações relativas às categorias de programação explicitadas no projeto de lei que solicitar créditos adicionais, fornecendo dados que justifiquem os valores orçados e evidenciem a ação do governo e suas metas a serem atingidas.

Art. 114. Para realização das ações e serviços públicos, inclusive aqueles decorrentes dos artigos de nº 194 a 214 da Constituição Federal, poderá haver compensação entre os orçamentos fiscal e da seguridade social, por meio de créditos adicionais com recursos de anulação de dotações, respeitados os limites constitucionais.

Art. 115. Havendo mudança na estrutura administrativa que tenha sido autorizada pela Câmara de Vereadores, por meio de Lei, fica o Poder Executivo autorizado a remanejar, transferir, transpor ou utilizar, total ou parcialmente, dotações orçamentárias constantes no orçamento para o exercício de 2022, ou em crédito especial, decorrentes da extinção, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições.

Parágrafo único. Na transposição, transferência ou remanejamento de que trata o caput poderá haver reajuste na classificação funcional, respeitada a norma contida no Manual de Procedimentos Orçamentários, aprovado pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 06, de 18 de dezembro de 2018 e a classificação funcional estabelecida na Portaria MOG, nº 42, de 1999 e suas atualizações.

Seção X

Do Apoio aos Conselhos e Transferências de Recursos aos Fundos

Art. 116. Os Conselhos e Fundos Municipais terão ações custeadas pelo Município, desde que encaminhem seus planos de trabalho e/ou propostas orçamentárias parciais, indicando os programas e as ações que deverão ser executadas, para que sejam incluídas nos projetos e atividades do orçamento municipal, da forma prevista nesta lei e na legislação aplicável.

Parágrafo único. Os planos de trabalho e os orçamentos parciais de que trata o caput deste artigo deverão ser entregues até o dia 05 de setembro do exercício, para que o Setor de Orçamento do Poder Executivo faça a consolidação na proposta orçamentária do exercício subsequente.



Art. 117. Os repasses aos fundos terão destinação específica para execução dos programas, projetos e atividades constantes do orçamento, cabendo ao gestor implantar a contabilidade, ordenar a despesa e prestar contas aos órgãos de controle.

§1º Os repasses de recursos aos fundos serão feitos de acordo com programação financeira, por meio de transferência intraorçamentária.

§2º. É vedada à vinculação de receita ou despesa, ressalvadas as disposições do art. 167, inciso IV da Constituição Federal.

Art. 118. Os gestores de fundos prestarão contas ao Conselho de Controle Social respectivo e aos órgãos de controle externo nos termos da legislação aplicável.

§ 1º. Os gestores dos fundos apresentarão aos Conselhos, até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada mês, demonstrativos da execução orçamentária do fundo respectivo.

§ 2º. Os conselhos reunir-se-ão regularmente e encaminharão cópia das atas ao Poder Executivo e aos gestores de fundos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, após a reunião, para que cópia das atas integre as prestações de contas que serão encaminhadas aos órgãos de controle.

§ 3º. Os pareceres de conselhos sobre as prestações de contas serão fundamentados e deverão opinar objetivamente sobre as contas apresentadas, devendo ser emitidos, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após o recebimento da prestação de contas e expedidas cópias autênticas ao Poder Executivo e ao gestor de fundo, para encaminhamento aos órgãos de controle interno e externo.

§ 4º. A omissão de prestação de contas por parte do gestor do fundo implica em tomada de contas especial, na forma da lei ou de regulamento.

Art. 119. O Órgão Central de Controle Interno do Município acompanhará a execução orçamentária dos fundos especiais existentes no Município, nos termos da legislação pertinente, assim como o envio a Contabilidade Geral do Município dos dados e informações em meio eletrônico para disponibilização a sociedade e aos órgãos de controle.

Seção XI

Da Geração e do Contingenciamento de Despesa

Art. 120. Considera-se, para os efeitos desta Lei, obrigatória e de caráter continuada a despesa, decorrente de Lei, que fixe para o Município a obrigação legal de sua execução por período superior a dois exercícios.

Art. 121. O Demonstrativo da Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro relativo à geração de despesa nova, para atendimento dos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000, será publicado da forma definida na alínea “b” do inciso “I” do art. 97 da Constituição do Estado de Pernambuco.

§ 1º A contabilidade terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para produzir os demonstrativos de impacto orçamentário e financeiro, depois de solicitado o estudo de projeção da despesa

nova e de indicação das fontes de recursos respectivas, devendo ser informados pelo órgão solicitante os valores necessários à realização das ações que serão executadas por meio do programa novo, para propiciar a montagem da estrutura de cálculo do impacto.

§ 2º Idêntico prazo, ao do § 1º, terá o setor de recursos humanos para disponibilizar folhas de pagamento simuladas que instruirão cálculos de estudo de impacto orçamentário e financeiro para efeito de análise de reflexos de acréscimos na despesa de pessoal na hipótese de concessão de reajuste salarial.

Art. 122. As entidades da administração indireta e os fundos disponibilizarão dados, demonstrativos e informações contábeis à Contabilidade Geral da Prefeitura para efeito de consolidação, de modo que possam ser entregues nos prazos legais, relatórios, anexos e demonstrações contábeis às instituições de controle externo e social.

Art. 123. O Órgão Central de Controle Interno conferirá a exatidão dos dados e informações de que trata o art. 106, assim como o cumprimento dos prazos.

Art. 124. Antecede a geração de despesa nova a publicação de demonstrativo da estimativa do impacto orçamentário e financeiro, para atendimento do disposto nos artigos 15 e 16 da Lei complementar nº 101, de 2000.

Art. 125. Para efeito do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas que não excedam os limites estabelecido no inciso I do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e atualizações posteriores.

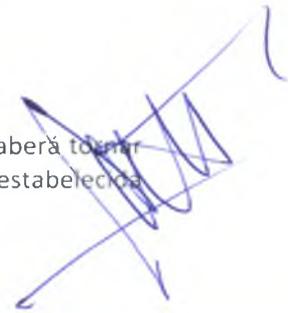
CAPÍTULO V CRITÉRIOS E FORMAS DE LIMITAÇÃO DE EMPENHOS

Art. 126. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º, e no inciso II do § 1º do artigo 31, da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2022, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.

§ 1º. Excluem-se da limitação previstas no caput deste artigo:

- I. as despesas com pessoal e encargos sociais;
- II. as despesas com benefícios previdenciários;
- III. as despesas com amortização, juros e encargos da dívida;
- IV. as despesas com PASEP;
- V. as despesas com o pagamento de precatórios e sentenças judiciais;
- VI. as demais despesas que constituam obrigação constitucional e legal.

§ 2º. O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no caput deste artigo.



§ 3º. Os Poderes Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, emitirão e publicarão ato próprio estabelecendo os montantes que caberão aos respectivos órgãos e entidades na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§ 4º. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-ão as mesmas medidas previstas neste artigo.

CAPÍTULO VI

DOS PARÂMETROS PARA A ELABORAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E DO CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO

Art. 127. O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2022, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos arts. 13 e 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º. Para atender ao caput deste artigo, as entidades da administração indireta e o Poder Legislativo encaminharão ao Órgão Central de Contabilidade do Município, até 15 (quinze) dias após a publicação da lei orçamentária de 2020, os seguintes demonstrativos:

- I. as metas mensais de arrecadação de receitas, de forma a atender o disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000;
- II. a programação financeira das despesas, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000;
- III. cronograma mensal de desembolso, incluídos os pagamentos dos restos a pagar, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º. O Poder Executivo deverá dar publicidade às Metas Bimestrais de Arrecadação, à Programação Financeira e ao Cronograma Mensal de Desembolso, no órgão oficial de publicação do Município até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2022;

§ 3º. A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso de que trata o caput deste artigo deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

CAPÍTULO VII

DA FISCALIZAÇÃO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Seção I

Da Fiscalização

Art. 128. A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo e pelo sistema de controle interno do Poder Executivo, consoante disposições do art. 31 e §§ 1º e 3º da Constituição Federal.

Art. 129. O Controle externo da Câmara Municipal será exercício com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, nos termos da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Pernambuco, da Lei Orgânica do Município e da legislação infraconstitucional pertinente.



Seção II Das Prestações de Contas

Art. 130. A prestação de contas do Poder Executivo, relativa ao exercício de 2021, para atender ao art. 50 da Lei Complementar nº 101, de 2000 e disposições da Lei Estadual nº 12.600, de 2004, será apresentada, até o dia 30 de março de 2022, ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, composta da documentação e das demonstrações contábeis:

- I. do Poder Executivo;
- II. de forma consolidada do Município, incluindo os balanços consolidados de ambos os Poderes.

§ 1º. A documentação exigida para o processo de prestação de contas obedecerá a Lei Complementar nº 101, de 2000, a Lei Federal nº 4.320, de 1964, a Lei Estadual nº 12.600, de 2004, Lei Orgânica do Município e resoluções do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

§ 2º. A documentação da prestação de contas de que trata o caput deste artigo, ficará a disposição de qualquer contribuinte, cidadão ou instituições da sociedade na Câmara de Vereadores, para cumprimento do art. 31, § 3º da Constituição Federal e do art. 49 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000(LRF).

§ 3º. A documentação da prestação de contas enviada ao Tribunal de Contas destina-se à emissão de parecer prévio, nos termos do art. 31, § 2º da Constituição da República.

§ 4º. A prestação de contas será disponibilizada à Câmara, ao Tribunal de Contas e publicado na página eletrônica oficial da Prefeitura Municipal, à disposição da sociedade, em versão eletrônica, na forma estabelecida em lei e/ou regulamento.

Art. 131. A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores encaminhará a prestação de contas do exercício até o dia 30 de março do ano subsequente, ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, na forma estabelecida no art. 32 da Lei Estadual nº 12.600, de 2004, composta da documentação estabelecida em Resolução do TCE-PE.

CAPÍTULO VIII DO ORÇAMENTO E DA GESTÃO DOS FUNDOS E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Seção I Do Orçamento e da Gestão dos Fundos e Órgãos da Administração Indireta

Art. 132. Os orçamentos dos órgãos da administração indireta e fundos municipais integrarão a proposta orçamentária por meio de unidade gestora supervisionada.

Parágrafo único. A regra do caput aplica-se às autarquias, fundações e demais entidades da administração indireta.



Art. 133. Os gestores dos fundos encaminharão os respectivos planos de aplicação ou propostas parciais do orçamento respectivo, consoante estimativa da receita, até 30 (trinta) dias antes da data prevista para entrega do projeto de lei do orçamento de 2022 ao Poder Legislativo, para efeito de inclusão e consolidação na proposta orçamentária.

§ 1º. Os gestores de órgãos e entidades da administração indireta terão o mesmo prazo do caput para enviar as propostas orçamentárias parciais do orçamento respectivo à Secretaria de Finanças.

§ 2º. Quando da elaboração dos planos de aplicação para programas e ações em favor do menor e do adolescente, deverão ser incluídas as despesas com os Conselheiros Tutelares.

Art. 134. Os fundos de natureza contábil e os fundos especiais que não tiverem gestores nomeados na forma das leis instituidoras, bem como na hipótese de os gestores não enviarem seus planos de aplicação, propostas parciais ou informações suficientes, até a data estabelecida no art. 131, terão seus orçamentos elaborados pela Secretaria de Finanças.

Art. 135. Os planos de aplicação de que trata o art. 131 desta Lei e o art. 2º, §2º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 1964, serão compatíveis com o Plano Plurianual e com esta Lei.

Art. 136. Serão consignadas dotações orçamentárias específicas para o custeio de despesas com pessoal e encargos vinculados aos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, compreendendo:

- I. despesas de pessoal de magistério da educação básica;
- II. demais despesas de pessoal da educação básica.

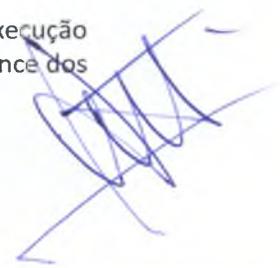
Art. 137. Fica atribuída ao Fundo Municipal de Educação – FME a competência de Unidade Gestora de Orçamento.

Parágrafo Único – O Gestor do Fundo Municipal de Educação - FME poderá ordenar a despesa do referido fundo, mediante ato administrativo, emanado do Poder Executivo Municipal.

Art. 138. As dotações orçamentárias destinadas ao custeio da Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, serão consignadas no orçamento do Fundo Municipal de Educação – FME.

Art. 139. Os programas destinados a atender ações finalísticas e aqueles financiados com recursos provenientes de transferências voluntárias oriundas de convênios, preferencialmente, deverão ser administrados por gestor designado pelo prefeito ou pelo gestor do fundo a qual esteja vinculado.

Art. 140. O gestor de programas finalísticos e de convênios acompanhará a execução orçamentária, física e financeira das ações que serão realizadas pelo programa e alcance dos objetivos do convênio.



Art. 141. Serão realizadas audiências públicas, nos meses de maio, setembro de 2022, e fevereiro de 2022, na Câmara de Vereadores, para cumprimento do §5º do artigo 36 da Lei Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, pelo gestor de saúde.

Art. 142. Todos os gestores dos demais fundos deverão oferecer as informações para atender ao disposto no art. 9º, §4º da Lei Complementar nº 101, de 2000, por meio de Relatório de Gestão Fiscal, incluindo a demonstração do cumprimento de metas físicas e financeiras em audiências públicas quadrimestrais na Câmara de Vereadores, nos meses de maio, setembro e fevereiro.

Art. 143. Os conselheiros municipais, integrantes dos conselhos de controle social respectivos, deverão ser convidados para as audiências públicas.

Art. 144. Aplicam-se aos gestores de programas as disposições desta seção.

Seção II

Dos Recursos vinculados ao Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – FEM

Art. 145. O Município incluirá na Lei Orçamentária Anual dotações destinadas à execução dos Programas e Projetos a serem custeadas com recursos do Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – FEM, através da criação do Fundo de Desenvolvimento Municipal, bem como poderá dispor de recursos próprios para o incremento das ações vinculadas ao Fundo.

Art. 146. O Município aplicará os recursos do FEM, em conformidade com as normas estabelecidas na Legislação nacional vigente aplicada ao setor público, em acordo o disposto na Lei Estadual nº. 11.921 de 11 de março de 2013, instituidora do FEM no âmbito do Estado, e serão constituídos de:

- I. dotações orçamentárias do Estado;
- II. doações, auxílios, subvenções e outras contribuições de pessoas, físicas ou jurídicas, bem como de entidades e organizações, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;
- III. rendimentos de aplicações financeiras dos seus recursos, realizadas na forma da lei;
- IV. valores provenientes da devolução de recursos relativos a planos que apresentem saldos remanescentes, ainda que oriundos de aplicações financeiras;
- V. saldos de exercícios anteriores; e
- VI. outras receitas que lhe venha a ser legalmente destinadas.

CAPÍTULO IX

DAS VEDAÇÕES LEGAIS

Seção Única

Das Vedações

Art. 147. É vedada a inclusão na lei orçamentária, bem como em suas alterações, de recursos para pagamento a qualquer título, pelo Município, inclusive pelas entidades que

integram os orçamentos, fiscal e da seguridade social, a servidor da administração direta ou indireta por serviços de consultoria ou assistência técnica custeados com recursos decorrentes de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, pelo órgão ou entidade a que pertencer ou onde estiver eventualmente lotado.

Art. 148. São vedados:

- I. início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual;
- II. a realização de despesas ou assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários;
- III. a abertura de créditos suplementar ou especial sem autorização legislativa;
- IV. a inclusão de casos ou pessoas nas dotações orçamentárias e créditos adicionais destinados ao pagamento de precatórios;
- V. a movimentação de recursos oriundos de convênios em conta bancária que não seja específica;
- VI. a transferência de recursos de contas vinculadas a fundos, convênios ou despesas para outra conta;
- VII. a assunção de obrigação, sem dotação orçamentária, com fornecedores para pagamento *a posteriori* de bens ou serviços.

Art. 149. Não se inclui nas vedações a assunção de obrigações decorrentes de parcelamentos de dívidas com órgãos previdenciários, Receita Federal do Brasil, FGTS e PASEP, bem como junto a concessionárias de água e energia elétrica, obedecida à legislação pertinente.

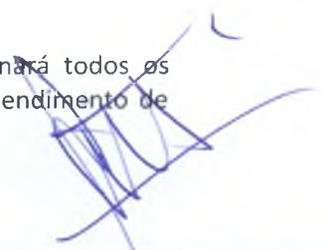
CAPÍTULO X
DAS DÍVIDAS E DO ENDIVIDAMENTO
Seção I
Dos Precatórios

Art. 150. O orçamento para o exercício de 2022 consignará dotação específica para o pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais e de precatórios, conforme discriminação constante nos §§ 1º, 1º - A, 2º e 3º do art. 100 da Constituição Federal, artigos 87 e 97 do ADCT da Carta Magna e disposições da legislação específica.

Art. 151. Os precatórios encaminhados pelo Poder Judiciário à Prefeitura Municipal, até 1º de julho de 2021, serão obrigatoriamente incluídos na proposta orçamentária para o exercício de 2022, conforme determina a Constituição Federal, respeitadas atualizações decorrentes de Emendas Constitucionais e/ou Lei Federal.

Art. 152. A contabilidade da Prefeitura registrará e identificará os beneficiários dos precatórios, seguindo a ordem cronológica, devendo o Poder Executivo, periodicamente, oficiar aos Tribunais de Justiça, para efeito de conferência dos registros e ordem de apresentação.

Art. 153. Para fins de acompanhamento, a Procuradoria Municipal examinará todos os precatórios e informará aos setores envolvidos e orientará a respeito do atendimento de determinações judiciais e indicará a ordem cronológica dos precatórios.



Seção II

Da Celebração de Operações de Crédito

Art. 154. Poderá constar da Lei Orçamentária para 2022, autorização para celebração de operações de crédito, devendo no caso de vir a ser pleiteada a operação, o Município cumprir todas as exigências constantes da legislação.

Art. 155. A autorização, que contiver na Lei Orçamentária de 2022, para contratação de operações de crédito será destinada ao atendimento de despesas de capital, observando-se, ainda, os limites de endividamento e disposições estabelecidos na legislação específica e em Resoluções do Senado Federal.

Parágrafo Único. A contratação de operações de crédito de que trata o caput e a amortização de débitos obedecerão às disposições da Lei Complementar nº. 101, de 2000, do Tesouro Nacional, do Banco Central do Brasil, as Resoluções do Senado Federal e a regulamentação nacional específica.

Art. 156. A assunção de obrigações que resultem em dívida fundada precisará de autorização legislativa.

Seção III

Da Amortização e do Serviço da Dívida Consolidada

Art. 157. O Poder Executivo deverá manter registro individualizado da Dívida Fundada Consolidada, inclusive decorrente de assunção de débitos para com órgãos previdenciários, no Setor de Contabilidade, para efeito de acompanhamento.

Art. 158. Serão consignadas dotações destinadas ao pagamento de juros, amortizações e encargos legais das dívidas.

§ 1º. O resgate das parcelas da dívida, bem como os encargos, obedecerá às disposições da Lei Complementar nº 101, de 2000, de Resoluções do Senado Federal e do respectivo instrumento de confissão, ajuste ou contrato de parcelamento.

§ 2º. Poderão ser consignadas nas dotações para o custeio do serviço da dívida relacionada com operações de crédito de longo prazo contratadas ou em processo de contratação junto ao BNDES, Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal e outras instituições, para a realização de investimentos no Município.

Art. 159. O Município considerará na proposta orçamentária para 2022 a geração de superávit primário para o pagamento dos encargos e da amortização de parcelas das dívidas, inclusive com órgãos previdenciários, bem como a inclusão de dotações para suportar a despesa.

CAPÍTULO XI

DA POLÍTICA DE APLICAÇÃO DAS AGÊNCIAS FINANCEIRAS OFICIAIS DE FOMENTO

Seção Única



Art. 160. As Agências Financeiras Oficiais de Fomento cujo objetivo é promover e financiar o desenvolvimento econômico e social do Município, fomentará os projetos habitacionais, investimento em saneamento básico e desenvolvimento de infraestrutura e outros.

§1º Agência Financeira Oficial de Fomento observará nos financiamentos concedidos as políticas de redução às desigualdades sociais e regionais, de geração de emprego e renda, de preservação e melhoria do meio ambiente, de ampliação e melhoria de infraestrutura e crescimento, modernização de serviços sediados ao turismo e agronegócio, com atenção as iniciativas de inovação e desenvolvimento tecnológico.

§2º A concessão de operação de crédito com o município ou quaisquer entidades controladas direta ou indiretamente pela administração pública municipal fica condicionada a outorga de garantias, na forma de lei estabelecida pela agência financeira oficial de fomento.

§3º Na implementação de programa de fomento, a agência financeira oficial de fomento conferirá com prioridade as pequenas e médias empresas, atuantes nos diversos setores da economia do município.

§4º Os empréstimos e financiamento concedidos pela agência de fomento deverão garantir, no mínimo, a remuneração dos custos operacionais e de administração dos recursos, assegurando sua autossustentabilidade financeira.

CAPÍTULO XII

DOS PRAZOS, TRAMITAÇÃO, SANÇÃO E PUBLICAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 161. A proposta orçamentária do Município para o exercício seguinte será entregue ao Poder Legislativo até o dia 05 de outubro e devolvida para sanção até 05 de dezembro, conforme dispõe o inciso III, do § 1º do art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 31 de 27 de junho de 2008, até a entrada em vigor da Lei Complementar de que trata o art. 165, § 9º e inciso I da Constituição Federal.

Art. 162. A proposta orçamentária parcial do Poder Legislativo, para o exercício seguinte, será entregue ao Poder Executivo até 05 de setembro, para efeito de inclusão das dotações do Poder Legislativo na proposta orçamentária do Município, referenciada no art. 146, desta Lei.

Art. 163. Caso a Lei Orçamentária Anual não seja publicada dentro do exercício corrente, a partir do primeiro dia útil do mês de janeiro do exercício seguinte, a programação constante da proposta enviada pelo Poder Executivo poderá ser executada a cada mês até o limite de 1/12 (um doze avos) do total da dotação, enquanto não se completar a sanção.

§ 1º. Ocorrendo a situação prevista no caput deste artigo, para despesas de pessoal, de manutenção das unidades administrativas, despesas de caráter continuado e para o custeio



do serviço e da amortização da dívida pública, fica autorizada a emissão de empenho estimativo para o exercício.

§ 2º. Ocorrendo a situação tratada no caput deste artigo o Poder Executivo fica autorizado a executar no exercício corrente as obras em andamento, remanescentes ao exercício anterior, constantes da proposta orçamentária.

CAPÍTULO XIII

DA TRANSPARÊNCIA E DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

Art. 164. A transparência da gestão municipal é assegurada por meio do cumprimento dos artigos 48, 48-A e 49 da Lei Complementar nº101, de 2000, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 131, de 2009 e disposições do Decreto Federal nº 7.185, de 27 de maio de 2010, devendo ser observado:

- I. incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração do orçamento e dos planos;
- II. a liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, de informações sobre a execução orçamentária e financeira, em meio eletrônico de acesso público.

Art. 165. A população também poderá ter acesso às prestações de contas por meio de consulta direta, nos termos do art. 31, § 3º da Constituição Federal e no art. 49 da Lei Complementar nº 101, de 2000, na Câmara de Vereadores e na Secretaria de Finanças da Prefeitura.

Art. 166. Os relatórios de execução orçamentária (RREO) e de gestão fiscal (RGF), bem como a Lei Orçamento Anual (LOA), a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), o Plano Plurianual (PPA) e a prestação de contas serão disponibilizados na internet pelo Poder Executivo, para conhecimento público.

Art. 167. A comunidade poderá participar da elaboração do orçamento do Município por meio de audiências públicas e oferecer sugestões:

- I. ao Poder Executivo, até o dia 1º de setembro, junto à Secretaria de Finanças;
- II. ao Poder Legislativo, na comissão técnica de orçamento e finanças, durante o período de tramitação da proposta orçamentária, respeitados os prazos e disposições legais e regimentais da Câmara e em audiências públicas promovidas pela referida comissão.

Art. 168. Para fins de realização de audiência pública será observado:

- I. Quanto ao Poder Legislativo:
 - a. Que a condução da audiência fique a cargo da Comissão Técnica da Câmara que tem as atribuições, no âmbito municipal, definidas pelo § 1º do art. 166 da Constituição Federal;
 - b. Convocar a audiência com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis e comunicar formalmente ao Poder Executivo;

II. Quanto ao Poder Executivo:

- a. Receber comunicação formal da data da audiência, quando realizada na Câmara de Vereadores;
- b. Disponibilizar, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis antes da audiência de que trata o art. 9º, § 4º da Lei Complementar nº 101, de 2000, o Relatório de Gestão Fiscal (RGF) e o Resumido de Execução Orçamentária (RREO), elaborados nos termos estabelecidos nos manuais nacionalmente unificados pela Secretaria do Tesouro Nacional;
- c. Quando a audiência pública for realizada no âmbito do Poder Executivo, seguir o mesmo prazo do Inciso I, alínea “b”, deste artigo e comunicar, formalmente, à Câmara de Vereadores e aos Conselhos de Controle Social.

CAPÍTULO XIV
DAS NORMAS RELATIVAS AO CONTROLE DE CUSTOS E À AVALIAÇÃO DE PROGRAMAS DE GOVERNO

Art. 169. O Poder Executivo realizará estudos visando à definição de sistema de controle de custos e a avaliação do resultado dos programas de governo.

Art. 170. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, à alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

§ 1º. A lei orçamentária de 2022 e seus créditos adicionais deverão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetivos dos respectivos programas, sendo que as ações governamentais que não contribuírem para a realização de um programa específico deverão ser agregadas num programa denominado “Apoio Administrativo” ou de finalidade semelhante.

§ 2º. Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.

§ 3º. O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.

Art. 171. Os resultados dos trabalhos realizados pelo Controle Interno em organizar o Sistema de Informações de Custos do Setor Público têm como finalidade atender a legislação, especialmente no que se refere ao atendimento dos seguintes objetivos:

- I. Mensurar, registrar e evidenciar os custos dos produtos, serviços, programas, projetos, atividades, ações, órgãos e outros objetos de custos da entidade;
- II. Apoiar a avaliação de resultados e desempenhos, permitindo a comparação entre os custos da entidade com os custos de outras entidades públicas ou privadas,



estimulando a melhoria do desempenho, desde que sejam utilizados os mesmos métodos de custeio;

- III. Apoiar a tomada de decisão em processos, tais como comprar ou alugar, produzir internamente ou terceirizar determinado bem ou serviço;
- IV. Apoiar as funções de planejamento e orçamento, fornecendo informações que permitam projeções mais aderentes à realidade com base em custos incorridos e projetados; e
- V. Apoiar programas de redução de custos e de melhoria da qualidade do gasto.

Art. 172. A avaliação dos programas de governo, nos termos da alínea “e” do inc. I do art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000, será realizada pela Coordenadoria de Controle Interno até 31 de março de cada ano.

Parágrafo único. O relatório de avaliação dos programas será publicado no site oficial do Município até 10 de abril de cada ano.

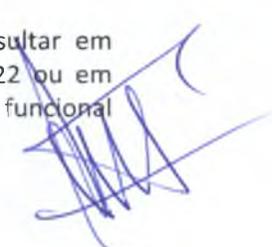
Art. 173. A avaliação dos resultados dos programas de governo far-se-á de forma contínua e conjunta, pelo Sistema de Controle Interno do Município e as unidades administrativas executoras das ações.

Parágrafo único. A avaliação dos resultados dos programas de governo consistirá em análise sobre o desempenho da gestão governamental, através da movimentação dos indicadores de desempenho, conjugando-os com o custo das ações que integram os programas e a evolução, em termos de realização dos produtos das ações e o atingimento de suas metas físicas, de forma que permita à administração e à fiscalização externa concluir sobre a eficiência das ações governamentais e a qualidade do gasto público.

CAPÍTULO XV DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 174. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2022 e em seus créditos adicionais, em decorrência de extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos, descritores, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso e de resultado primário.

Art. 175. A transposição a transferência ou o remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2022 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, adequação da classificação funcional e do programa de gestão, manutenção e serviço ao município ao novo órgão.



§1º. As categorias de programação, aprovadas na lei orçamentária de 2022 e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, por meio de decreto, para atender às necessidades de execução do crédito, criando, quando necessário, novas naturezas de despesas.

§ 2º. As modificações a que se refere este artigo também poderão ocorrer quando da abertura de créditos suplementares autorizados na lei orçamentária, os quais deverão ser abertos mediante decreto do Poder Executivo.

Art. 176. A abertura de crédito suplementares e especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei nº 4.320/1964 e da Constituição da República.

Art. 177. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição da República, será efetivado mediante decreto do Prefeito Municipal, utilizando os recursos previstos no art. 43 da Lei nº 4.320/1964.

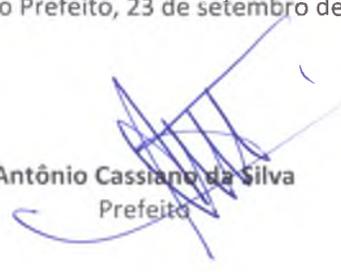
Art. 178. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de lei orçamentária anual enquanto não iniciada a sua votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art. 179. Integram esta Lei os anexos abaixo, com respectivos demonstrativos:

- a. Anexo de Prioridades;
- b. Anexo de Metas Fiscais;
- c. Anexo de Riscos Fiscais;

Art. 180. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de setembro de 2021.



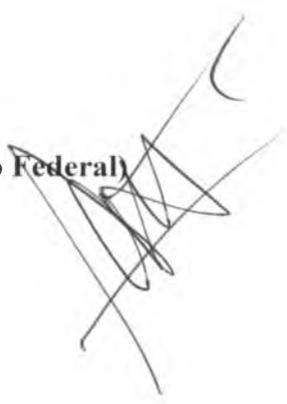
Antônio Cassiano da Silva
Prefeito



ANEXO I

**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS
PLDO/2022**

(ART. 165, § 2º, da Constituição Federal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO - PE
 PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (PLDO 2022 - Situação em 30/07/2021)
 2022

Programa	Descrição
0101	PROCESSO LEGISLATIVO

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Servidores Remunerados	% Percentual	6	6
Atendimento ao Público	% Percentual	100	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0002	CÂMARA MUNICIPAL DO CONDADO							100
	010100	Câmara Municipal						
		1001	Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara					
			01	Legislativa				
				031	Ação Legislativa			
					001	Recursos Ordinários		
						00	Recursos Ordinarios	
						4	DESPESAS DE CAPITAL	
<hr/>								
0002	CÂMARA MUNICIPAL DO CONDADO							100
	010100	Câmara Municipal						
		1002	Reequipamento da Unidade da Câmara					
			01	Legislativa				
				031	Ação Legislativa			
					001	Recursos Ordinários		
						00	Recursos Ordinarios	
						4	DESPESAS DE CAPITAL	
<hr/>								
0002	CÂMARA MUNICIPAL DO CONDADO							100
	010100	Câmara Municipal						
		2001	Manutenção das Atividades Legislativas					
			01	Legislativa				
				031	Ação Legislativa			
					001	Recursos Ordinários		
						00	Recursos Ordinarios	
						3	DESPESAS CORRENTES	

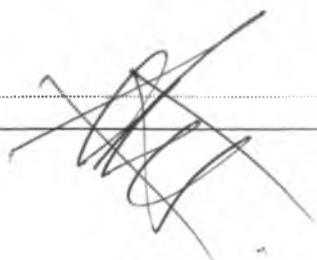
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO - PE
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (PLDO 2022 - Situação em 30/07/2021)
2022

0002 CÂMARA MUNICIPAL DO CONDADO 100
010100 Câmara Municipal
2002 Manutenção das Atividades Administrativas
01 Legislativa
031 Ação Legislativa
001 Recursos Ordinários
00 Recursos Ordinarios
3 **DESPESAS CORRENTES**

0002 CÂMARA MUNICIPAL DO CONDADO 100
010100 Câmara Municipal
2003 Manutenção da Verba Indenizatória
01 Legislativa
031 Ação Legislativa
001 Recursos Ordinários
00 Recursos Ordinarios
3 **DESPESAS CORRENTES**

0002 CÂMARA MUNICIPAL DO CONDADO 100
010100 Câmara Municipal
2004 Contribuição Previdenciária e FGTS
01 Legislativa
031 Ação Legislativa
001 Recursos Ordinários
00 Recursos Ordinarios
3 **DESPESAS CORRENTES**

0002 CÂMARA MUNICIPAL DO CONDADO 100
010100 Câmara Municipal
2005 Manutenção Inativos
01 Legislativa
271 Previdência Básica
001 Recursos Ordinários
00 Recursos Ordinarios
3 **DESPESAS CORRENTES**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO - PE
 PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (PLDO 2022 - Situação em 30/07/2021)
 2022

Programa Descrição

0401 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO

Metas

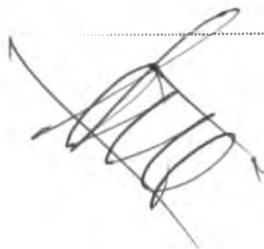
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Atendimento	% Percentual	100	100
Servidor Remunerado	Nº Número	179	179

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO							2
	020100	Gabinete do Prefeito						
		2006	Remuneração de Pessoal Ativo do Gabinete					
			04	Administração				
				122	Administração Geral			
					001	Recursos Ordinários		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO							100
	020100	Gabinete do Prefeito						
		2007	Manutenção das Atividades Gerais do Gabinete					
			04	Administração				
				122	Administração Geral			
					001	Recursos Ordinários		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO							1
	020100	Gabinete do Prefeito						
		2009	Remuneração de Pessoal Ativo do Controle Interno					
			04	Administração				
				124	Controle Interno			
					001	Recursos Ordinários		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO - PE
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (PLDO 2022 - Situação em 30/07/2021)
2022

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO								17
	020200	Secretaria Mun. de Ações de Governo e Gestão Política Inst.							
		2011	Remuneração de Pessoal Ativo da Secretaria de Ações de Governo						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					001	Recursos Ordinários			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	
<hr/>									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO								100
	020200	Secretaria Mun. de Ações de Governo e Gestão Política Inst.							
		2012	Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria de Ações de Governo						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					001	Recursos Ordinários			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	
<hr/>									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO								28
	020300	Secretaria Mun. de Gestão Financeira							
		2016	Remuneração de Pessoal Ativo da Secretaria de Finanças						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					001	Recursos Ordinários			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	
<hr/>									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO								100
	020300	Secretaria Mun. de Gestão Financeira							
		2017	Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria de Finanças						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					001	Recursos Ordinários			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO - PE
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (PLDO 2022 - Situação em 30/07/2021)
2022

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO								100
	020300	Secretaria Mun. de Gestão Financeira							
		2018	Contratação de Consultoria e Assessorias						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					001	Recursos Ordinários			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	
<hr/>									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO								100
	020300	Secretaria Mun. de Gestão Financeira							
		2019	Contribuição AMUPE e outras entidades						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					001	Recursos Ordinários			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	
<hr/>									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO								11
	020400	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento							
		2022	Remuneração de Pessoal Ativo da Secretaria de Administração e Planejamento						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					001	Recursos Ordinários			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	
<hr/>									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO								100
	020400	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento							
		2023	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					001	Recursos Ordinários			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO - PE
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (PLDO 2022 - Situação em 30/07/2021)
2022

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO								1
	020500	Secretaria Municipal de Educação							
		2024	Remuneração de Pessoal Ativo da Secretaria de Educação						
			12	Educação					
				122	Administração Geral				
					001	Recursos Ordinários			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	
<hr/>									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO								29
	020600	Sec. Municipal de Desenvolvimento Sustentável							
		2025	Remuneração de Pessoal Ativo da Secretaria de Desenvolvimento Sustentável						
			13	Cultura					
				122	Administração Geral				
					001	Recursos Ordinários			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	
<hr/>									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO								100
	020600	Sec. Municipal de Desenvolvimento Sustentável							
		2026	Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria de Desenvolvimento Sustentável						
			13	Cultura					
				122	Administração Geral				
					001	Recursos Ordinários			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	
<hr/>									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO								1
	020700	Secretaria Municipal de Saúde							
		2034	Remuneração de Pessoal Ativo da Secretaria de Saúde						
			10	Saúde					
				122	Administração Geral				
					001	Recursos Ordinários			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO - PE
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (PLDO 2022 - Situação em 30/07/2021)
2022

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO								1
	020800	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social							
		2035	Remuneração de Pessoal Ativo da Secretaria de Desenvolvimento Social						
			08	Assistência Social					
				122	Administração Geral				
					001	Recursos Ordinários			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	
<hr/>									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO								100
	020800	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social							
		2036	Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria de Desenvolvimento Social						
			08	Assistência Social					
				122	Administração Geral				
					001	Recursos Ordinários			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	
<hr/>									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO								92
	020900	Secretaria Municipal de Planej.Urbano, Obras e Serv.Públicos							
		2037	Remuneração de Pessoal Ativo da Secretaria de Planejamento Urbano						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					001	Recursos Ordinários			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	
<hr/>									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO								100
	020900	Secretaria Municipal de Planej.Urbano, Obras e Serv.Públicos							
		2038	Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria de Planejamento Urbano						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					001	Recursos Ordinários			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO - PE
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (PLDO 2022 - Situação em 30/07/2021)
2022

Programa Descrição

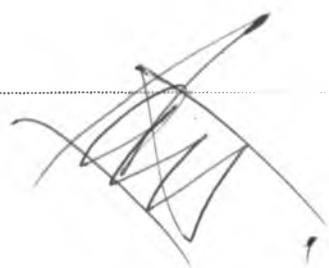
0402 REEQUIPAMENTO DO MUNICÍPIO

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Melhorias no Atendimento	% Percentual	100	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO							100
	020100	Gabinete do Prefeito						
		1003	Aquisição de Veículos, Móveis, Máquinas e Equipamentos para o Gabinete					
			04	Administração				
				122	Administração Geral			
					001	Recursos Ordinários		
						00	Recursos Ordinarios	
							4	DESPESAS DE CAPITAL
.....								
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO							100
	020200	Secretaria Mun. de Ações de Governo e Gestão Política Inst.						
		1004	Aquisição de Móveis, Máquinas e Equipamentos da Secretaria de Governo					
			04	Administração				
				122	Administração Geral			
					001	Recursos Ordinários		
						00	Recursos Ordinarios	
							4	DESPESAS DE CAPITAL
.....								
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO							100
	020300	Secretaria Mun. de Gestão Financeira						
		1005	Aquisição de Móveis, Máquinas e Equipamentos Diversos para Secretaria de Finanças					
			04	Administração				
				122	Administração Geral			
					001	Recursos Ordinários		
						00	Recursos Ordinarios	
							4	DESPESAS DE CAPITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO - PE
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (PLDO 2022 - Situação em 30/07/2021)
2022

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO 100

020400 Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

1007 Aquisição de Equipamentos Diversos destinado a Secretaria de Administração

12 Educação

122 Administração Geral

001 Recursos Ordinários

00 Recursos Ordinarios

4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO 100

020600 Sec. Municipal de Desenvolvimento Sustentável

1999 Aquisição de Equipamentos Diversos para a Secretaria de Desenvolvimento Sustentável

04 Administração

122 Administração Geral

001 Recursos Ordinários

00 Recursos Ordinarios

3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO 100

020900 Secretaria Municipal de Planej.Urbano, Obras e Serv.Públicos

1012 Aquisição de Equipamentos Diversos destinado a Secretaria de Planej.Urbano, Obras e Serviços Públicos

04 Administração

122 Administração Geral

001 Recursos Ordinários

00 Recursos Ordinarios

4 DESPESAS DE CAPITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO - PE
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (PLDO 2022 - Situação em 30/07/2021)
 2022

Programa Descrição

0404 SERVIÇOS PÚBLICOS E JUDICIÁRIOS

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO							100
	020100	Gabinete do Prefeito						
		2008	Assistência Jurídica Municipal					
			04	Administração				
				122	Administração Geral			
					001	Recursos Ordinários		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES

Programa Descrição

0405 DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL DA ADMINISTRAÇÃO

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO							100
	020200	Secretaria Mun. de Ações de Governo e Gestão Política Inst.						
		2015	Divulgação Institucional, Impressos e Publicações Diversas					
			04	Administração				
				131	Comunicação Social			
					001	Recursos Ordinários		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO - PE
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (PLDO 2022 - Situação em 30/07/2021)
 2022

Programa Descrição

0407 APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Controle Externo	% Percentual	100	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO							100
	020200	Secretaria Mun. de Ações de Governo e Gestão Política Inst.						
		2010	Manutenção das Atividades dos Conselhos Municipais					
			04	Administração				
				032	Controle Externo			
					001	Recursos Ordinários		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO							100
	020700	Secretaria Municipal de Saúde						
		2046	Manutenção das Atividades dos Conselho Municipal de Saúde					
			10	Saúde				
				122	Administração Geral			
					211	Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO CONDADO							100
	030200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
		2078	Apoio das atividades do Conselho Municipal de Assistência Social					
			08	Assistência Social				
				122	Administração Geral			
					311	Transferência de Recur. do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
						19	Recurso do IGD Bolsa Família	
							3	DESPESAS CORRENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO - PE
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (PLDO 2022 - Situação em 30/07/2021)
 2022

Programa Descrição

0408 MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ARRECADAÇÃO

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Arrecadação	% Percentual	30	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO							100
	020300	Secretaria Mun. de Gestão Financeira						
		1006	Aquisição de Móveis, Máquinas e Equipamentos para o Setor Tributário					
			04	Administração				
				123	Administração Financeira			
					001	Recursos Ordinários		
						00	Recursos Ordinarios	
							4	DESPESAS DE CAPITAL
.....								
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO							100
	020300	Secretaria Mun. de Gestão Financeira						
		2020	Manutenção das Atividades Gerais do Setor Tributário do Município					
			04	Administração				
				123	Administração Financeira			
					001	Recursos Ordinários		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO - PE
 PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (PLDO 2022 - Situação em 30/07/2021)
 2022

Programa Descrição

0410 PASEP

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Contribuição PASEP	% Percentual	1	1

Ações

Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO							100
	020300	Secretaria Mun. de Gestão Financeira						
		2021	Formação do Patrimônio do Servidor Público					
			04	Administração				
				123	Administração Financeira			
					001	Recursos Ordinários		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES

Programa Descrição

0411 APOIO À INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Subvenções Sociais	% Percentual	100	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO							100
	020200	Secretaria Mun. de Ações de Governo e Gestão Política Inst.						
		2013	Cooperação e apoio às instituições sem fins lucrativos e de interesse social.					
			04	Administração				
				122	Administração Geral			
					001	Recursos Ordinários		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO - PE
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (PLDO 2022 - Situação em 30/07/2021)
 2022

Programa Descrição

0412 CONSÓRCIOS E COOPERAÇÕES TÉCNICO-FINANCEIRAS COM OUTROS ENTES FEDERADOS

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Consórcios	% Percentual	100	0

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO							100
	020200	Secretaria Mun. de Ações de Governo e Gestão Política Inst.						
		2014	Rateio para participação em Consórcio Público					
			04	Administração				
				122	Administração Geral			
					001	Recursos Ordinários		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES
0009	CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA NORTE E AGRESTE							1
	040101	SECRETARIA EXECUTIVA						
		1086	Modernização da Estrutura do Comanas					
			04	Administração				
				122	Administração Geral			
					910	Recursos próprios dos consórcios		
						33	Comanas	
							4	DESPESAS DE CAPITAL
0009	CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA NORTE E AGRESTE							1
	040101	SECRETARIA EXECUTIVA						
		1087	Aquisição de Veículos, Móveis, Maquinas e Equipamentos					
			04	Administração				
				122	Administração Geral			
					910	Recursos próprios dos consórcios		
						33	Comanas	
							4	DESPESAS DE CAPITAL

0009 CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA NORTE E AGRESTE 1

040101 SECRETARIA EXECUTIVA

2122 Manutenção das Atividades Administrativas do Comanas

04 Administração

122 Administração Geral

910 Recursos próprios dos consórcios

33 Comanas

3

DESPESAS CORRENTES

0009 CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA NORTE E AGRESTE 1

040101 SECRETARIA EXECUTIVA

2123 Manutenção do Núcleo Intermunicipal de Mobilidade

04 Administração

122 Administração Geral

910 Recursos próprios dos consórcios

33 Comanas

3

DESPESAS CORRENTES

0009 CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA NORTE E AGRESTE 1

040101 SECRETARIA EXECUTIVA

2137 Manutenção da Junta Médica - Comanas

10 Saúde

301 Atenção Básica

910 Recursos próprios dos consórcios

00 Recursos Ordinarios

3

DESPESAS CORRENTES

0009 CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA NORTE E AGRESTE 1

040101 SECRETARIA EXECUTIVA

2137 Manutenção da Junta Médica - Comanas

10 Saúde

301 Atenção Básica

940 Outras Vinculações de Transferências

00 Recursos Ordinarios

3

DESPESAS CORRENTES

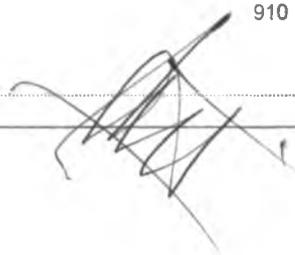
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO - PE
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (PLDO 2022 - Situação em 30/07/2021)
2022

0009 CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA NORTE E AGRESTE 1
040101 SECRETARIA EXECUTIVA
2138 Implantação e Gerenciamento do Resíduo Sólidos
15 Urbanismo
452 Serviços Urbanos
940 Outras Vinculações de Transferências
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0009 CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA NORTE E AGRESTE 1
040101 SECRETARIA EXECUTIVA
2139 Agência Regional de Licenciamento Ambiental
18 Gestão Ambiental
122 Administração Geral
940 Outras Vinculações de Transferências
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0009 CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA NORTE E AGRESTE 1
040102 ESCOLA PINTO FERREIRA DE ADM PUBLICA - ESAP/COMANAS
2124 Manutenção da Escola Pinto Ferreira de Adm. Pública
12 Educação
122 Administração Geral
910 Recursos próprios dos consórcios
33 Comanas
3 DESPESAS CORRENTES

0009 CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA NORTE E AGRESTE 1
040103 ESCOLA TECNICA PINTO FERREIRA - ESCOLA/COMANAS
2125 Manutenção da Escola Técnica Pinto Ferreira
12 Educação
122 Administração Geral
910 Recursos próprios dos consórcios
33 Comanas
3 DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO - PE
 PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (PLDO 2022 - Situação em 30/07/2021)
 2022

Programa Descrição

0802 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Metas

Indicadores	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
Pessoal Remunerado	Nº	Número	29	47
Benefícios Eventuais	/Mês	Por Mês	390	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO CONDADO							0
	030200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
		2079	Remuneração de Pessoal Ativo do Fundo Municipal de Assistência Social					
			08	Assistência Social				
				122	Administração Geral			
					001	Recursos Ordinários		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES
<hr/>								
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO CONDADO							100
	030200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
		2080	Manutenção das Atividades Gerais do Fundo Municipal de Assistência Social					
			08	Assistência Social				
				122	Administração Geral			
					001	Recursos Ordinários		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES
<hr/>								
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO CONDADO							1
	030200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
		2081	Repasse de Subvenções ao Abrigo Vicentino João XXIII					
			08	Assistência Social				
				122	Administração Geral			
					001	Recursos Ordinários		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO - PE
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (PLDO 2022 - Situação em 30/07/2021)
2022

Page 19 of 102

0004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO CONDADO 100
030200 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2082 Distribuição Gratuita de Materiais, Bens e Serviços conforme Lei.
08 Assistência Social
122 Administração Geral
001 Recursos Ordinários
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO CONDADO 100
030200 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2082 Distribuição Gratuita de Materiais, Bens e Serviços conforme Lei.
08 Assistência Social
122 Administração Geral
390 Outros Recursos Destinados à Assistência Social
35 Participação do Estado - FDS
3 DESPESAS CORRENTES

0004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO CONDADO 1
030200 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2083 Concessão de Subvenção Social à Organização Especial em Defesa da Vida
08 Assistência Social
122 Administração Geral
001 Recursos Ordinários
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO - PE
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (PLDO 2022 - Situação em 30/07/2021)
2022

Programa Descrição

0804 PROGRAMA DE PROTEÇÃO BÁSICA

Metas

<i>Indicadores</i>	<i>Unidade de Medida</i>		<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
Crianças de 0 a 6 anos em SCFV	/Mes	Por Mês	37	0
Atendimento no CRAS	/Mes	Por Mês	64	0
Adolescentes de 15 a 17 anos em SCFV	/Mes	Por Mês	61	0
Idosos em SCFV	/Mes	Por Mês	81	0
Criança/Adolesc. de 7 a 14 anos em SCFV	/Mes	Por Mês	214	0
Famílias no âmbito do PAIF	/Mes	Por Mês	182	100

Ações

<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO CONDADO							1
	030200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
		1041	Aquisição de Equipamentos diversos do Programa CRAS					
			08	Assistência Social				
				244	Assistência Comunitária			
					312	Transferências de Convênios - Assistência Social		
						21	Recurso de Convênio	
							4	DESPESAS DE CAPITAL
<hr/>								
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO CONDADO							1
	030200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
		1042	Aquisição de Equipamentos Diversos para o SCFV					
			08	Assistência Social				
				244	Assistência Comunitária			
					311	Transferência de Recur. do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
						18	Recurso do SCFV	
							4	DESPESAS DE CAPITAL

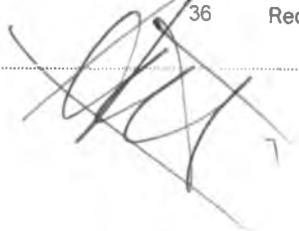
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO - PE
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (PLDO 2022 - Situação em 30/07/2021)
2022

0004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO CONDADO 100
030200 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1043 Aquisição de Mobiliários para o CRAS
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
312 Transferências de Convênios - Assistência Social
21 Recurso de Convênio
4 DESPESAS DE CAPITAL

0004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO CONDADO 1
030200 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1044 Aquisição de Veículos para o CRAS
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
312 Transferências de Convênios - Assistência Social
21 Recurso de Convênio
4 DESPESAS DE CAPITAL

0004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO CONDADO 1
030200 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1045 Reforma/Ampliação do CRAS
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
312 Transferências de Convênios - Assistência Social
21 Recurso de Convênio
4 DESPESAS DE CAPITAL

0004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO CONDADO 1
030200 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1046 Aquisição de Equipamentos para o PAIF
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
390 Outros Recursos Destinados à Assistência Social
36 Recurso do PAIF
4 DESPESAS DE CAPITAL



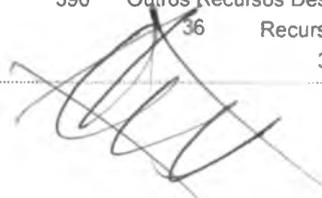
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO - PE
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (PLDO 2022 - Situação em 30/07/2021)
2022

0004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO CONDADO 0
030200 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2085 Manutenção das Atividades do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
001 Recursos Ordinários
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO CONDADO 1
030200 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2085 Manutenção das Atividades do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
311 Transferência de Recur. do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
16 Recursos do CRAS
3 DESPESAS CORRENTES

0004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO CONDADO 0
030200 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2086 Manutenção das Atividades do PAIF
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
001 Recursos Ordinários
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

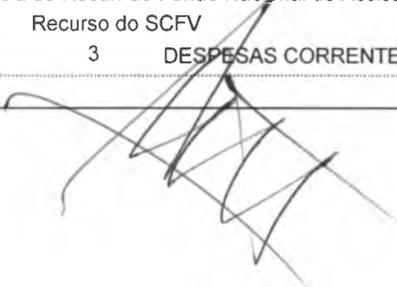
0004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO CONDADO 100
030200 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2086 Manutenção das Atividades do PAIF
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
390 Outros Recursos Destinados à Assistência Social
36 Recurso do PAIF
3 DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO - PE
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (PLDO 2022 - Situação em 30/07/2021)
2022

0004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO CONDADO 0
030200 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2087 Manutenção das Atividades dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vinculos - SCFV
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
001 Recursos Ordinários
00 Recursos Ordinarios
3 **DESPESAS CORRENTES**

0004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO CONDADO 100
030200 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2087 Manutenção das Atividades dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vinculos - SCFV
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
311 Transferência de Recur. do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
18 Recurso do SCFV
3 **DESPESAS CORRENTES**



Programa Descrição

0805 PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Famílias ou Individuos em acompanhamento pelo PAEFI	% Por Mês	23	100

Ações

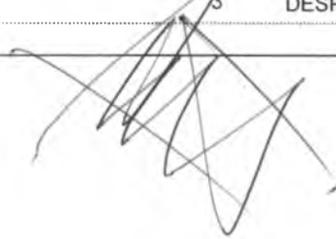
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO CONDADO							100
	030200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
		1047	Aquisição de Equipamentos para o CREAS					
			08	Assistência Social				
				244	Assistência Comunitária			
					311	Transferência de Recur. do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
						21	Recurso de Convênio	
							4	DESPESAS DE CAPITAL
<hr/>								
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO CONDADO							100
	030200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
		1048	Aquisição de Mobiliário para o CREAS					
			08	Assistência Social				
				244	Assistência Comunitária			
					312	Transferências de Convênios - Assistência Social		
						21	Recurso de Convênio	
							4	DESPESAS DE CAPITAL
<hr/>								
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO CONDADO							100
	030200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
		1049	Aquisição de Veículos para o CREAS					
			08	Assistência Social				
				244	Assistência Comunitária			
					312	Transferências de Convênios - Assistência Social		
						21	Recurso de Convênio	
							4	DESPESAS DE CAPITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO - PE
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (PLDO 2022 - Situação em 30/07/2021)
2022

0004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO CONDADO 100
030200 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1050 Construção de um Centro de Referência Especializado de Assistência Social
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
312 Transferências de Convênios - Assistência Social
21 Recurso de Convênio
4 DESPESAS DE CAPITAL

0004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO CONDADO 0
030200 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2088 Manutenção das Atividades do Centro de Referência Especial de Assistência Social - CREAS/ PAEFI
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
001 Recursos Ordinários
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO CONDADO 100
030200 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2088 Manutenção das Atividades do Centro de Referência Especial de Assistência Social - CREAS/ PAEFI
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
311 Transferência de Recur. do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
17 Recurso do CREAS
3 DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO - PE
 PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (PLDO 2022 - Situação em 30/07/2021)
 2022

Programa Descrição

0806 GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Metas

Indicadores	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
Família Cadastradas (CadÚnico)	Nº	Número	5569	0
Famílias Beneficiadas (Bolsa Família)	%	Número	3060	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO CONDADO							100
	030200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
		1051	Aquisição de Equipamentos Diversos para o IGDBF					
			08	Assistência Social				
				244	Assistência Comunitária			
					311	Transferência de Recur. do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
						19	Recurso do IGD Bolsa Família	
							4	DESPESAS DE CAPITAL
.....								
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO CONDADO							0
	030200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
		2089	Manutenção das Atividades do Programa do Bolsa Família - IGDBF					
			08	Assistência Social				
				244	Assistência Comunitária			
					001	Recursos Ordinários		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES
.....								
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO CONDADO							100
	030200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
		2089	Manutenção das Atividades do Programa do Bolsa Família - IGDBF					
			08	Assistência Social				
				244	Assistência Comunitária			
					311	Transferência de Recur. do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
						19	Recurso do IGD Bolsa Família	
							3	DESPESAS CORRENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO - PE
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (PLDO 2022 - Situação em 30/07/2021)
2022

0004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO CONDADO 100
030200 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2090 Manutenção das Atividades do Programa IGD-SUAS
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
311 Transferência de Recur. do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
20 Recurso do IGD Suas
3 **DESPESAS CORRENTES**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO - PE
 PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (PLDO 2022 - Situação em 30/07/2021)
 2022

Programa Descrição

0807 PROGRAMA INCLUSÃO PRODUTIVA

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Cursos Profissionalizantes com Sistema S	% Número	5	100

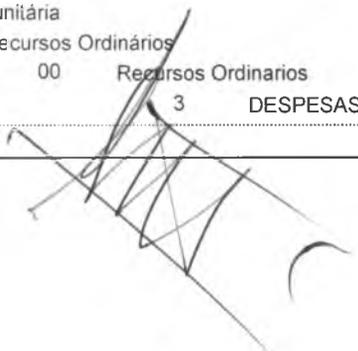
Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO CONDADO							100
	030200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
		1052	Aquisição de Equipamentos para a Casa da Juventude					
			08	Assistência Social				
				244	Assistência Comunitária			
					001	Recursos Ordinários		
						00	Recursos Ordinarios	
							4	DESPESAS DE CAPITAL
.....								
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO CONDADO							100
	030200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
		1053	Aquisição de Equipamentos para Coordenadoria da Mulher					
			08	Assistência Social				
				244	Assistência Comunitária			
					001	Recursos Ordinários		
						00	Recursos Ordinarios	
							4	DESPESAS DE CAPITAL
.....								
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO CONDADO							100
	030200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
		2091	Atividades da Coordenadoria da Mulher					
			08	Assistência Social				
				244	Assistência Comunitária			
					001	Recursos Ordinários		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO - PE
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (PLDO 2022 - Situação em 30/07/2021)
2022

0004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO CONDADO 100
030200 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2092 Atividades da Casa das Juventudes
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
001 Recursos Ordinários
00 Recursos Ordinarios
3 **DESPESAS CORRENTES**

0004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO CONDADO 0
030200 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
4287 Implantação e Manutenção do Programa Inclusão Produtiva
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
001 Recursos Ordinários
00 Recursos Ordinarios
3 **DESPESAS CORRENTES**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO - PE
 PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (PLDO 2022 - Situação em 30/07/2021)
 2022

Programa Descrição

0808 ASSISTÊNCIA AO MENOR

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Aplicação de Questionários	% Percentual	100	0

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO CONDADO							100
	030200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
		2084	Manutenção das Atividades BPC na Escola					
			08	Assistência Social				
				242	Assistência ao Portador de Deficiência			
					390	Outros Recursos Destinados à Assistência Social		
						22	Recurso BPC na Escola	
							3	DESPESAS CORRENTES
.....								
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO CONDADO							1
	030200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
		2093	Remuneração de Pessoal Ativo do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente					
			08	Assistência Social				
				243	Assistência à Criança e ao Adolescente			
					001	Recursos Ordinários		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES
.....								
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO CONDADO							100
	030200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
		2094	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente					
			08	Assistência Social				
				243	Assistência à Criança e ao Adolescente			
					001	Recursos Ordinários		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO - PE
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (PLDO 2022 - Situação em 30/07/2021)
2022

Programa Descrição

0809 CENTRO DE REFERENCIA PARA MULHERES VÍTIMAS DE VIOLENCIA

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO							100
	030400	Fundo Municipal de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEM						
		1054	Aquisição de Veículos destinado ao Atendimento a Mulher em Situação de Violência					
			08	Assistência Social				
				244	Assistência Comunitária			
					940	Outras Vinculações de Transferências		
						21	Recurso de Convênio	
							4	DESPESAS DE CAPITAL
<hr/>								
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO							100
	030400	Fundo Municipal de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEM						
		2095	Implantação e Manutenção das Atividades do Centro de Referência e Atendimento à Mulher em Situação de Viol					
			08	Assistência Social				
				244	Assistência Comunitária			
					940	Outras Vinculações de Transferências		
						21	Recurso de Convênio	
							3	DESPESAS CORRENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO - PE
 PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (PLDO 2022 - Situação em 30/07/2021)
 2022

Programa	Descrição
0901	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Atendimento	% Percentual	100	0

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0006	FUNPRECON							100
	030500	FUNPRECON						
		1059	Reequipamento da Unidade					
		09	Previdência Social					
		122	Administração Geral					
					410		Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	
						34	Recursos do RPPS	
						4	DESPESAS DE CAPITAL	

0006	FUNPRECON							0
	030500	FUNPRECON						
		2096	Manutenção das Atividades do Fundo Previdenciário					
		09	Previdência Social					
		122	Administração Geral					
					001		Recursos Ordinários	
						00	Recursos Ordinarios	
						3	DESPESAS CORRENTES	

0006	FUNPRECON							100
	030500	FUNPRECON						
		2096	Manutenção das Atividades do Fundo Previdenciário					
		09	Previdência Social					
		122	Administração Geral					
					410		Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	
						34	Recursos do RPPS	
						3	DESPESAS CORRENTES	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO - PE
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (PLDO 2022 - Situação em 30/07/2021)
2022

0006 FUNPRECON

100

030500 FUNPRECON

2097 Capacitação, Treinamento e Qualificação de Agentes Municipais RPPS

09 Previdência Social

122 Administração Geral

410 Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário

34 Recursos do RPPS

3 DESPESAS CORRENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO - PE
 PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (PLDO 2022 - Situação em 30/07/2021)
 2022

Programa Descrição

0902 CUSTEIOS DOS SERVIDORES REFORMADOS E INATIVOS

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Atendimento	% Percentual	100	0

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0006	FUNPRECON							0
	030500	FUNPRECON						
		2098	Remuneração de Pessoal Ativo dos Inativos e Pensionistas					
			09	Previdência Social				
				122	Administração Geral			
					001	Recursos Ordinários		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES

0006	FUNPRECON							100
	030500	FUNPRECON						
		2098	Remuneração de Pessoal Ativo dos Inativos e Pensionistas					
			09	Previdência Social				
				122	Administração Geral			
					410	Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário		
						34	Recursos do RPPS	
							3	DESPESAS CORRENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO - PE
 PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (PLDO 2022 - Situação em 30/07/2021)
 2022

Programa Descrição

1001 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Metas

Indicadores	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
Servidor Remunerado	Nº	Número	49	0
Gerenciamento no Atendimento na Saúde	%	Percentual	100	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CONDADO							0
	030100	Fundo Municipal de Saúde						
		2047	Remuneração de Pessoal Ativo do Fundo Municipal de Saúde					
			10	Saúde				
				122	Administração Geral			
					001	Recursos Ordinários		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CONDADO							49
	030100	Fundo Municipal de Saúde						
		2047	Remuneração de Pessoal Ativo do Fundo Municipal de Saúde					
			10	Saúde				
				122	Administração Geral			
					211	Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CONDADO							100
	030100	Fundo Municipal de Saúde						
		2048	Manutenção das Atividades Gerais do Fundo Municipal de Saúde					
			10	Saúde				
				122	Administração Geral			
					211	Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES

2022

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CONDADO

100

030100 Fundo Municipal de Saúde

2049 Distribuição Gratuita de Materiais, Bens e Serviços conforme Lei.

10 Saúde

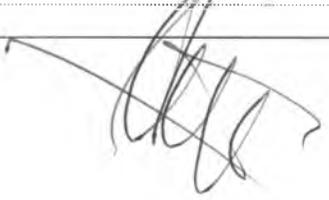
122 Administração Geral

211 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

00 Recursos Ordinarios

3

DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO - PE
 PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (PLDO 2022 - Situação em 30/07/2021)
 2022

Programa Descrição

1002 PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

Metas

<i>Indicadores</i>	<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
USF Moderna e Informatizada	Nº	Número	8	0
Servidor Remunerado	Nº	Número	37	0
Servidores Capacitados	Nº	Número	37	0
Equipamentos adquiridos para os PSF's	Nº	Número	68	0
Aumento Percentual de Consultas	%	Percentual	35	0

Ações

<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CONDADO							68
	030100	Fundo Municipal de Saúde						
		1028	Aquisição de Equipamentos Diversos destinados aos PSF's					
			10	Saúde				
				301	Atenção Básica			
					212	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Governos Municipais		
						05	Recursos do PMAQ	
							4	DESPESAS DE CAPITAL
<hr/>								
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CONDADO							0
	030100	Fundo Municipal de Saúde						
		2050	Manutenção das Atividades dos PSF's					
			10	Saúde				
				301	Atenção Básica			
					001	Recursos Ordinários		
						00	Recursos Ordinários	
							3	DESPESAS CORRENTES

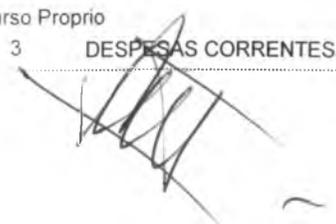
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO - PE
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (PLDO 2022 - Situação em 30/07/2021)
2022

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CONDADO 1
030100 Fundo Municipal de Saúde
2050 Manutenção das Atividades dos PSF's
10 Saúde
301 Atenção Básica
211 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
00 Recursos Ordinarios
3 **DESPESAS CORRENTES**

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CONDADO 6
030100 Fundo Municipal de Saúde
2050 Manutenção das Atividades dos PSF's
10 Saúde
301 Atenção Básica
212 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Governos Municipais
02 Atenção Básica
3 **DESPESAS CORRENTES**

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CONDADO 1
030100 Fundo Municipal de Saúde
2050 Manutenção das Atividades dos PSF's
10 Saúde
301 Atenção Básica
212 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Governos Municipais
05 Recursos do PMAQ
3 **DESPESAS CORRENTES**

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CONDADO 8
030100 Fundo Municipal de Saúde
2051 Remuneração do Pessoal Ativo do Programa Saúde da Família
10 Saúde
301 Atenção Básica
211 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
01 Recurso Proprio
3 **DESPESAS CORRENTES**

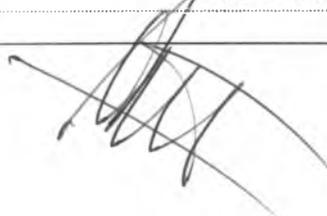


PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO - PE
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (PLDO 2022 - Situação em 30/07/2021)
2022

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CONDADO 24
030100 Fundo Municipal de Saúde
2051 Remuneração do Pessoal Ativo do Programa Saúde da Família
10 Saúde
301 Atenção Básica
212 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Governos Municipais
03 Recursos do PSF
3 DESPESAS CORRENTES

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CONDADO 5
030100 Fundo Municipal de Saúde
2051 Remuneração do Pessoal Ativo do Programa Saúde da Família
10 Saúde
301 Atenção Básica
212 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Governos Municipais
05 Recursos do PMAQ
3 DESPESAS CORRENTES

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CONDADO 37
030100 Fundo Municipal de Saúde
2052 Capacitação dos Servidores da Atenção Básica
10 Saúde
301 Atenção Básica
212 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Governos Municipais
05 Recursos do PMAQ
3 DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO - PE
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (PLDO 2022 - Situação em 30/07/2021)
2022

Programa Descrição

1003 NUCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
NASF Mantido	Nº Número	1	0
Servidor Remunerado	Nº Número	9	0
Aprimoramento da equipe do NASF	% Percentual	100	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CONDADO							8
	030100	Fundo Municipal de Saúde						
		2052	Capacitação dos Servidores da Atenção Básica					
			10	Saúde				
				301	Atenção Básica			
					212	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Governos Municipais		
						07	Recursos do NASF	
							3	DESPESAS CORRENTES
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CONDADO							0
	030100	Fundo Municipal de Saúde						
		2053	Manutenção das Atividades Gerais do NASF					
			10	Saúde				
				301	Atenção Básica			
					001	Recursos Ordinários		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CONDADO							1
	030100	Fundo Municipal de Saúde						
		2053	Manutenção das Atividades Gerais do NASF					
			10	Saúde				
				301	Atenção Básica			
					211	Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES

2022

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CONDADO

1

030100 Fundo Municipal de Saúde

2053 Manutenção das Atividades Gerais do NASF

10 Saúde

301 Atenção Básica

212 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Governos Municipais

07 Recursos do NASF

3 DESPESAS CORRENTES

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CONDADO

1

030100 Fundo Municipal de Saúde

2054 Remuneração do Pessoal Ativo do NASF

10 Saúde

301 Atenção Básica

211 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

00 Recursos Ordinarios

3 DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO - PE
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (PLDO 2022 - Situação em 30/07/2021)
2022

Programa Descrição

1004 PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Servidor Remunerado	Nº Número	37	0
Famílias Visitadas/Dia	Nº Número	16	18

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CONDADO							0
	030100	Fundo Municipal de Saúde						
		2055	Manutenção das Atividades Gerais do PACS					
			10	Saúde				
				301	Atenção Básica			
					001	Recursos Ordinários		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CONDADO							16
	030100	Fundo Municipal de Saúde						
		2055	Manutenção das Atividades Gerais do PACS					
			10	Saúde				
				301	Atenção Básica			
					211	Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CONDADO							9
	030100	Fundo Municipal de Saúde						
		2056	Remuneração do Pessoal Ativo do PACS					
			10	Saúde				
				301	Atenção Básica			
					211	Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO - PE
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (PLDO 2022 - Situação em 30/07/2021)
2022

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CONDADO 20

030100 Fundo Municipal de Saúde

2056 Remuneração do Pessoal Ativo do PACS

10 Saúde

301 Atenção Básica

212 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Governos Municipais

04 Recursos do PACS

3 DESPESAS CORRENTES

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CONDADO 8

030100 Fundo Municipal de Saúde

2056 Remuneração do Pessoal Ativo do PACS

10 Saúde

301 Atenção Básica

212 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Governos Municipais

05 Recursos do PMAQ

3 DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO - PE
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (PLDO 2022 - Situação em 30/07/2021)
2022

Programa Descrição

1005 SAÚDE BUCAL

Metas

Indicadores	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
Nº. de Equipes de Saúde Bucal	Nº	Número	8	0
Servidor Remunerado	Nº	Número	15	0
Aumento do Procedimentos em Prevenção em Saúde Bucal	%	Percentual	2	50

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CONDADO							10
	030100	Fundo Municipal de Saúde						
		1029	Aquisição de Equipamentos Odontológicos para a Saúde Bucal					
		10	Saúde					
		301	Atenção Básica					
		212	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Governos Municipais					
		05	Recursos do PMAQ					
		4	DESPESAS DE CAPITAL					
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CONDADO							10
	030100	Fundo Municipal de Saúde						
		1030	Aquisição de Equipamentos para Consultório da Saúde Bucal.					
		10	Saúde					
		301	Atenção Básica					
		211	Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde					
		00	Recursos Ordinarios					
		4	DESPESAS DE CAPITAL					
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CONDADO							0
	030100	Fundo Municipal de Saúde						
		2057	Manutenção das Atividades Gerais do SAÚDE BUCAL					
		10	Saúde					
		301	Atenção Básica					
		001	Recursos Ordinários					
		00	Recursos Ordinarios					
		3	DESPESAS CORRENTES					

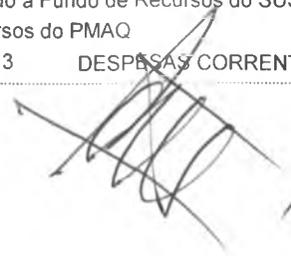
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (PLDO 2022 - Situação em 30/07/2021)

2022

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CONDADO								5
	030100	Fundo Municipal de Saúde							
		2057	Manutenção das Atividades Gerais do SAÚDE BUCAL						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					211	Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	
<hr/>									
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CONDADO								3
	030100	Fundo Municipal de Saúde							
		2057	Manutenção das Atividades Gerais do SAÚDE BUCAL						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					212	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Governos Municipais			
							05	Recursos do PMAQ	
								3	DESPESAS CORRENTES
<hr/>									
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CONDADO								2
	030100	Fundo Municipal de Saúde							
		2058	Remuneração do Pessoal Ativo do Saúde Bucal						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					211	Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			
							00	Recursos Ordinarios	
								3	DESPESAS CORRENTES
<hr/>									
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CONDADO								3
	030100	Fundo Municipal de Saúde							
		2058	Remuneração do Pessoal Ativo do Saúde Bucal						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					212	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Governos Municipais			
							05	Recursos do PMAQ	
								3	DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO - PE
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (PLDO 2022 - Situação em 30/07/2021)
2022

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CONDADO

10

030100 Fundo Municipal de Saúde

2058 Remuneração do Pessoal Ativo do Saúde Bucal

10 Saúde

301 Atenção Básica

212 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Governos Municipais

06 Recursos da Saúde Bucal

3 DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO - PE
 PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (PLDO 2022 - Situação em 30/07/2021)
 2022

Programa	Descrição
1006	FARMÁCIA BÁSICA E ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Distribuição de Medicamento Mantida	% Percentual	100	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CONDADO							100
	030100	Fundo Municipal de Saúde						
		2059	Fornecimento de Medicamentos (Farmácia Básica)					
			10	Saúde				
				301	Atenção Básica			
					211	Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		
					00	Recursos Ordinarios		
						3	DESPESAS CORRENTES	
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CONDADO							100
	030100	Fundo Municipal de Saúde						
		2059	Fornecimento de Medicamentos (Farmácia Básica)					
			10	Saúde				
				301	Atenção Básica			
					216	Transferências de Recursos do SUS para Assistência Farmacêutica		
					11	Assistência Farmacêutica		
						3	DESPESAS CORRENTES	
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CONDADO							1
	030100	Fundo Municipal de Saúde						
		2060	Manutenção Geral da Farmácia Municipal					
			10	Saúde				
				301	Atenção Básica			
					001	Recursos Ordinarios		
					00	Recursos Ordinarios		
						3	DESPESAS CORRENTES	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO - PE
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (PLDO 2022 - Situação em 30/07/2021)
2022

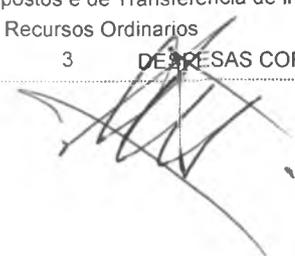
Programa	Descrição
1007	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Tratamento Odontológico Garantido	% Percentual	100	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria		Meta
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CONDADO								1
	030100	Fundo Municipal de Saúde							
		1033	Implantação de Laboratório de protese dentária no CEO						
			10	Saúde					
				302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
					211	Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	
<hr/>									
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CONDADO								0
	030100	Fundo Municipal de Saúde							
		2064	Manutenção das ações do Centro de Especialidade Odontológicas - CEO						
			10	Saúde					
				302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
					001	Recursos Ordinários			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	
<hr/>									
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CONDADO								100
	030100	Fundo Municipal de Saúde							
		2064	Manutenção das ações do Centro de Especialidade Odontológicas - CEO						
			10	Saúde					
				302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
					211	Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	



2022

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CONDADO

1

030100 Fundo Municipal de Saúde

2065 Remuneração do Pessoal Ativo do Centro de Especialidade Odontológicas - CEO

10 Saúde

302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

211 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

00 Recursos Ordinarios

3 DESPESAS CORRENTES

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CONDADO

5

030100 Fundo Municipal de Saúde

2065 Remuneração do Pessoal Ativo do Centro de Especialidade Odontológicas - CEO

10 Saúde

302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Custeio

10 Recursos do MAC - CEO

3 DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO - PE
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (PLDO 2022 - Situação em 30/07/2021)
2022

Programa Descrição

1008 SAMU

Metas

<i>Indicadores</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Melhoria na Protidão no Atendimento	% Percentual	80	100

Ações

<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>
0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CONDADO								1
	030100	Fundo Municipal de Saúde						
		1034	Adequar as Instalações Físicas do SAMU					
		10	Saúde					
			302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
				211	Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			
				00	Recursos Ordinarios			
					3	DESPESAS CORRENTES		
<hr/>								
0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CONDADO								0
	030100	Fundo Municipal de Saúde						
		2066	Manutenção das Atividades do SAMU					
		10	Saúde					
			302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
				001	Recursos Ordinários			
				00	Recursos Ordinarios			
					3	DESPESAS CORRENTES		
<hr/>								
0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CONDADO								100
	030100	Fundo Municipal de Saúde						
		2066	Manutenção das Atividades do SAMU					
		10	Saúde					
			302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
				211	Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			
				00	Recursos Ordinarios			
					3	DESPESAS CORRENTES		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO - PE
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (PLDO 2022 - Situação em 30/07/2021)
2022

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CONDADO 100
030100 Fundo Municipal de Saúde
2066 Manutenção das Atividades do SAMU
10 Saúde
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Custeio
09 Recursos do MAC - SAMU
3 **DESPESAS CORRENTES**

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CONDADO 1
030100 Fundo Municipal de Saúde
2067 Remuneração do Pessoal Ativo do SAMU
10 Saúde
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
211 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
00 Recursos Ordinarios
3 **DESPESAS CORRENTES**

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CONDADO 9
030100 Fundo Municipal de Saúde
2067 Remuneração do Pessoal Ativo do SAMU
10 Saúde
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Custeio
09 Recursos do MAC - SAMU
3 **DESPESAS CORRENTES**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO - PE
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (PLDO 2022 - Situação em 30/07/2021)
 2022

Programa Descrição

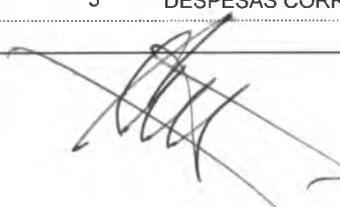
1009 REDE CEGONHA

Metas

<i>Indicadores</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Garantir Acompanhamentos de Gestantes	% Percentual	100	100

Ações

<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CONDADO							100
	030100	Fundo Municipal de Saúde						
		2068	Implementação das Ações da Rede Cegonha					
			10	Saúde				
				302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
					211	Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO - PE
 PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (PLDO 2022 - Situação em 30/07/2021)
 2022

Programa Descrição

1010 SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS

Metas

Indicadores	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
Viagem Ambulatorial	/Mês	Por Mês	6	0
Internamentos Hospitalar	Nº	Número	14	0
Viagem de Alta Hosp.	/Mês	Por Mês	19	0
Partos	/Ano	Por Ano	12	0
Transferências	/Mês	Por Mês	75	0
Atendimento de Paciente	/Dia	Por Dia	82	80

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CONDADO							10
	030100	Fundo Municipal de Saúde						
		1035	Aquisição de equipamentos necessários para o Hospital João Pereira de Andrade					
			10	Saúde				
				302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
					211	Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		
						00	Recursos Ordinários	
							4	DESPESAS DE CAPITAL

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CONDADO							1
	030100	Fundo Municipal de Saúde						
		1036	Reforma de Unidade de Atenção Especializada em Saúde - HOSPITAL E MATERNIDADE JOÃO PEREIRA DE					
			10	Saúde				
				302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
					218	Transferências de Recursos do SUS para Investimentos na Rede de Servi		
						14	Emenda Parlamentar - Saúde	
							4	DESPESAS DE CAPITAL

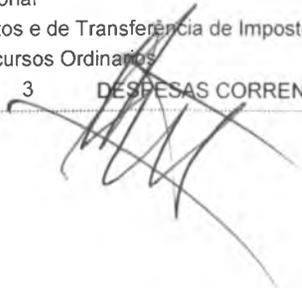
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO - PE
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (PLDO 2022 - Situação em 30/07/2021)
2022

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CONDADO 1
030100 Fundo Municipal de Saúde
1037 Aquisição de Ambulâncias para o Hospital João Pereira de Andrade
10 Saúde
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
211 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CONDADO 1
030100 Fundo Municipal de Saúde
1037 Aquisição de Ambulâncias para o Hospital João Pereira de Andrade
10 Saúde
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
218 Transferências de Recursos do SUS para Investimentos na Rede de Servi
14 Emenda Parlamentar - Saúde
4 DESPESAS DE CAPITAL

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CONDADO 0
030100 Fundo Municipal de Saúde
2069 Manutenção das Atividades do Hospital
10 Saúde
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
001 Recursos Ordinários
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CONDADO 100
030100 Fundo Municipal de Saúde
2069 Manutenção das Atividades do Hospital
10 Saúde
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
211 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO - PE
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (PLDO 2022 - Situação em 30/07/2021)
2022

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CONDADO 100
030100 Fundo Municipal de Saúde
2069 Manutenção das Atividades do Hospital
10 Saúde
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
213 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Governo Estadual
05 Recursos do PMAQ
3 DESPESAS CORRENTES

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CONDADO 41
030100 Fundo Municipal de Saúde
2070 Remuneração do Pessoal Ativo do Hospital
10 Saúde
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
211 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CONDADO 41
030100 Fundo Municipal de Saúde
2070 Remuneração do Pessoal Ativo do Hospital
10 Saúde
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
213 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Governo Estadual
08 MAC - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
3 DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO - PE
 PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (PLDO 2022 - Situação em 30/07/2021)
 2022

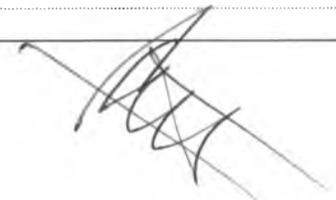
Programa	Descrição
1011	TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD

Metas

<i>Indicadores</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Pacientes Beneficiados	Nº Por Mês	37	100

Ações

<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CONDADO							100
	030100	Fundo Municipal de Saúde						
		2073	Manutenção das ações do Tratamento Fora do Domicílio - TFD					
			10	Saúde				
				303	Suporte Profilático e Terapêutico			
					211	Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO - PE
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (PLDO 2022 - Situação em 30/07/2021)
2022

Programa Descrição

1012 VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Garantia de Inspeção	% Percentual	100	25

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CONDADO							0
	030100	Fundo Municipal de Saúde						
		2074	Manutenção das Atividades vinculado aos serviços de Vigilância Sanitária					
		10	Saúde					
			304	Vigilância Sanitária				
					001	Recursos Ordinários		
					00	Recursos Ordinarios		
						3	DESPESAS CORRENTES	
<hr/>								
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CONDADO							100
	030100	Fundo Municipal de Saúde						
		2074	Manutenção das Atividades vinculado aos serviços de Vigilância Sanitária					
		10	Saúde					
			304	Vigilância Sanitária				
					215	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS -Bloco de Investimento		
					12	Recursos da Vigilância Sanitária		
						3	DESPESAS CORRENTES	
<hr/>								
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CONDADO							2
	030100	Fundo Municipal de Saúde						
		2075	Remuneração do Pessoal Ativo da Vigilância Sanitária					
		10	Saúde					
			304	Vigilância Sanitária				
					211	Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		
					00	Recursos Ordinarios		
						3	DESPESAS CORRENTES	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO - PE
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (PLDO 2022 - Situação em 30/07/2021)
 2022

Programa Descrição

1013 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Metas

<i>Indicadores</i>	<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Cura dos casos de tuberculose	%	Percentual	75	0
Cobertura vacinal em menores de 1 ano	%	Percentual	95	0
Cobertura vacinal de crianças de 1 ano e 3 meses a 4 anos	%	Percentual	95	0
Cura de casos de hanseníases	%	Percentual	100	0
Investigação de óbitos maternos	%	Percentual	100	5
Investigação de óbitos infantis e fetais	%	Percentual	95	100

Ações

<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CONDADO							100
	030100	Fundo Municipal de Saúde						
		1039	Aquisição de Equipamentos para Vigilância Epidemiológica					
			10	Saúde				
				305	Vigilância Epidemiológica			
					215	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS -Bloco de Investimento		
						13	Vigilância em Saúde	
							4	DESPESAS DE CAPITAL
<hr/>								
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CONDADO							0
	030100	Fundo Municipal de Saúde						
		2076	Manutenção das Atividades de Vigilância Epidemiológica					
			10	Saúde				
				305	Vigilância Epidemiológica			
					001	Recursos Ordinários		
						00	Recursos Ordinários	
							3	DESPESAS CORRENTES

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CONDADO 100

030100 Fundo Municipal de Saúde

2076 Manutenção das Atividades de Vigilância Epidemiológica

10 Saúde

305 Vigilância Epidemiológica

211 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

00 Recursos Ordinarios

3 DESPESAS CORRENTES

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CONDADO 100

030100 Fundo Municipal de Saúde

2076 Manutenção das Atividades de Vigilância Epidemiológica

10 Saúde

305 Vigilância Epidemiológica

215 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS -Bloco de Investimento

13 Vigilância em Saúde

3 DESPESAS CORRENTES

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CONDADO 2

030100 Fundo Municipal de Saúde

2077 Remuneração do Pessoal Ativo da Vigilância Epidemiologia

10 Saúde

305 Vigilância Epidemiológica

211 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

00 Recursos Ordinarios

3 DESPESAS CORRENTES

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CONDADO 6

030100 Fundo Municipal de Saúde

2077 Remuneração do Pessoal Ativo da Vigilância Epidemiologia

10 Saúde

305 Vigilância Epidemiológica

215 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS -Bloco de Investimento

13 Vigilância em Saúde

3 DESPESAS CORRENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO - PE
 PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (PLDO 2022 - Situação em 30/07/2021)
 2022

Programa	Descrição
1014	REDE DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Implatação do CAPS	Nº Número	0	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CONDADO							1
	030100	Fundo Municipal de Saúde						
		1038	Aquisição de Equipamentos para Implantação do CAPS					
		10	Saúde					
			302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
				211	Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			
				00	Recursos Ordinários			
					4	DESPESAS DE CAPITAL		
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CONDADO							0
	030100	Fundo Municipal de Saúde						
		2071	Manutenção do Centro de atenção Psicosocial - CAPS					
		10	Saúde					
			301	Atenção Básica				
				001	Recursos Ordinários			
				00	Recursos Ordinarios			
					3	DESPESAS CORRENTES		
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CONDADO							1
	030100	Fundo Municipal de Saúde						
		2071	Manutenção do Centro de atenção Psicosocial - CAPS					
		10	Saúde					
			301	Atenção Básica				
				211	Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			
				00	Recursos Ordinarios			
					3	DESPESAS CORRENTES		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO - PE
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (PLDO 2022 - Situação em 30/07/2021)
 2022

Programa Descrição

1015 PROGRAMA DE IMUNIZAÇÃO

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Calendário de Vacinação Mantida	% Percentual	100	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CONDADO							100
	030100	Fundo Municipal de Saúde						
		2061	Manutenção das Ações de Imunização Humana e Animal - Campanha de Vacinação					
			10	Saúde				
				301	Atenção Básica			
					211	Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		
						00	Recursos Ordinários	
							3	DESPESAS CORRENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO - PE
 PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (PLDO 2022 - Situação em 30/07/2021)
 2022

Programa	Descrição
1016	PROGRAMA MÃE CORUJA

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Mãe Coruja Mantida	% Percentual	100	0

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CONDADO							1
	030100	Fundo Municipal de Saúde						
		2072	Manutenção das Ações do Programa Mãe Coruja					
			10	Saúde				
				302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
					211	Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO - PE
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (PLDO 2022 - Situação em 30/07/2021)
2022

Programa Descrição

1017 PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Ações a Saúde na Escola	% Percentual	100	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CONDADO							0
	030100	Fundo Municipal de Saúde						
		2062	Manutenção das atividades desenvolvidas pelo o Programa Saúde na Escola					
		10	Saúde					
			301	Atenção Básica				
					001	Recursos Ordinários		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES
<hr/>								
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CONDADO							100
	030100	Fundo Municipal de Saúde						
		2062	Manutenção das atividades desenvolvidas pelo o Programa Saúde na Escola					
		10	Saúde					
			301	Atenção Básica				
					219	Transferências de Recursos do SUS - Outras		
						15	Outros Recursos do SUS	
							3	DESPESAS CORRENTES

Programa Descrição

1019 REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Unidades Equipadas	Nº Número	9	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CONDADO							100
	030100	Fundo Municipal de Saúde						
		1031	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde					
			10	Saúde				
				122	Administração Geral			
					218	Transferências de Recursos do SUS para Investimentos na Rede de Servi		
						14	Emenda Parlamentar - Saúde	
							4	DESPESAS DE CAPITAL

Programa Descrição

1020 AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
UBS Devidamente Reformada	Nº Número	9	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CONDADO							9
	030100	Fundo Municipal de Saúde						
		1040	Construção, reforma e ampliação de Unidades Básicas de Saúde - UBS					
			10	Saúde				
				451	Infra-Estrutura Urbana			
					212	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Governos Municipais		
						05	Recursos do PMAQ	
							4	DESPESAS DE CAPITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO - PE
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (PLDO 2022 - Situação em 30/07/2021)
 2022

Programa Descrição

1021 PROGRAMA MAIS MÉDICOS

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Melhoria no Atendimento	% Percentual	100	0

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CONDADO							100
	030100	Fundo Municipal de Saúde						
		2063	Apoio as Atividades do Projeto Mais Médicos					
			10	Saúde				
				301	Atenção Básica			
					211	Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		
						00	Recursos Ordinarios	
							4	DESPESAS DE CAPITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO - PE
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (PLDO 2022 - Situação em 30/07/2021)
 2022

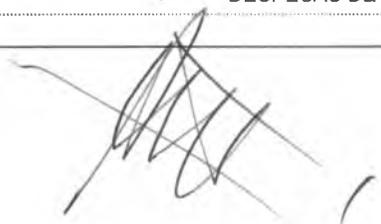
Programa	Descrição
1022	ACADEMIA DA SAÚDE

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Implantação da Academia da Saúde	Nº Número	1	0

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CONDADO							1
	030100	Fundo Municipal de Saúde						
		1032	Implantação das Atividades para Academia da Saúde					
			10	Saúde				
				451	Infra-Estrutura Urbana			
					220	Transferências de Convênio - Saúde		
						21	Recurso de Convênio	
							4	DESPESAS DE CAPITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO - PE
 PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (PLDO 2022 - Situação em 30/07/2021)
 2022

Programa Descrição

1201 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Atendimento	% Percentual	100	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0007	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CONDADO							1
	030601	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
		1060	Aquisição de Equipamentos Diveros destinado ao FME					
			12	Educação				
				122	Administração Geral			
					001	Recursos Ordinários		
						00	Recursos Ordinarios	
							4	DESPEAS DE CAPITAL
0007	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CONDADO							100
	030601	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
		2099	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação					
			12	Educação				
				122	Administração Geral			
					001	Recursos Ordinários		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPEAS CORRENTES
0007	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CONDADO							0
	030601	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
		2100	Remuneração de Pessoal Ativo do Fundo Municipal de Educação					
			12	Educação				
				122	Administração Geral			
					001	Recursos Ordinários		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPEAS CORRENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO - PE
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (PLDO 2022 - Situação em 30/07/2021)
 2022

Programa Descrição

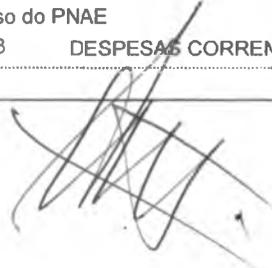
1202 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Oferta da alimentação escolar a todos os estudantes	% Percentual	100	0

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0007	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CONDADO							0
	030601	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
		2101	Manutenção das Atividades do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE					
			12	Educação				
				306	Alimentação e Nutrição			
					111	Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES
<hr/>								
0007	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CONDADO							3851
	030601	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
		2101	Manutenção das Atividades do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE					
			12	Educação				
				306	Alimentação e Nutrição			
					117	Transferências de Recursos do FNDE - PNAE		
						27	Recurso do PNAE	
							3	DESPESAS CORRENTES





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO - PE
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (PLDO 2022 - Situação em 30/07/2021)
2022

Programa Descrição

1203 PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Oferta de transporte aos estudantes.	% Percentual	100	100

Ações

Entidade	Unid Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0007	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CONDADO							306
	030601	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
		2102	Apoio as Atividades ao Programa Nacion	de Transport. Escolar - Pnate				
		12	Educação					
			361	Ensino Fundamental				
					118	Transferências de Recursos do FNDE - PNATE		
					28	Recurso do PNATE		
						3	DESPESAS CORRENTES	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO - PE
 PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (PLDO 2022 - Situação em 30/07/2021)
 2022

Programa Descrição

1204 PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Garantia do Transporte Escolar	% Percentual	100	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0007	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CONDADO							2
	030601	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
		1061	Aquisição de Transporte pelo o Programa Caminho a Escola					
			12	Educação				
				361	Ensino Fundamental			
					124	Outras Transferências de Recursos do FNDE		
						31	Recurso do Caminho da Escola	
							4	DESPESAS DE CAPITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO - PE
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (PLDO 2022 - Situação em 30/07/2021)
2022

Programa Descrição

1205 EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO MUNICIPAL

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Qualidade no Ensino	% Percentual	100	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0007	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CONDADO							10
	030601	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
		1062	Aquisição de mobiliários diversos para as Escolas					
		12	Educação					
			361	Ensino Fundamental				
				120	Transferências do Salário Educação			
				21	Recurso de Convênio			
					4	DESPESAS DE CAPITAL		

0007	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CONDADO							2
	030601	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
		1063	Aquisição de Transporte para a Rede de Ensino					
		12	Educação					
			361	Ensino Fundamental				
				120	Transferências do Salário Educação			
				21	Recurso de Convênio			
					4	DESPESAS DE CAPITAL		

0007	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CONDADO							10
	030601	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
		1064	Aquisição de Equipamentos para as Escolas					
		12	Educação					
			361	Ensino Fundamental				
				124	Outras Transferências de Recursos do FNDE			
				32	Recursos do PAR			
					4	DESPESAS DE CAPITAL		

2022

0007 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CONDADO

0

030601 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1065 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino

12 Educação

361 Ensino Fundamental

115 Transferência do FUNDEB 40% - Complemento da União

26 Recurso do QSE

4 DESPESAS DE CAPITAL

0007 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CONDADO

10

030601 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1065 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino

12 Educação

361 Ensino Fundamental

120 Transferências do Salário Educação

21 Recurso de Convênio

4 DESPESAS DE CAPITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO - PE
 PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (PLDO 2022 - Situação em 30/07/2021)
 2022

Programa Descrição

1206 TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Alunos transportados	Nº Número	241	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0007	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CONDADO							241
	030601	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
		2105	Apoio ao Transporte Universitário					
			12	Educação				
				364	Ensino Superior			
					001	Recursos Ordinários		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO - PE
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (PLDO 2022 - Situação em 30/07/2021)
2022

Programa Descrição

1207 GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Metas

Indicadores	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
Crianças de 0 a 6 anos em pré escolas	%	Percentual	8	0
Estudantes do EJA	Nº	Número	250	0
Crianças de 0 a 6 anos em creches	%	Percentual	2,76	0
Nota do IDEB	Nota	Nota	4,2	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0007	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CONDADO							0
	030602	FUNDEB						
		2107	Remuneração de Pessoal Ativo do Fundeb - 60%					
			12	Educação				
				361	Ensino Fundamental			
					001	Recursos Ordinários		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES
0007	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CONDADO							0
	030602	FUNDEB						
		2107	Remuneração de Pessoal Ativo do Fundeb - 60%					
			12	Educação				
				361	Ensino Fundamental			
					111	Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES
0007	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CONDADO							214
	030602	FUNDEB						
		2107	Remuneração de Pessoal Ativo do Fundeb - 60%					
			12	Educação				
				361	Ensino Fundamental			
					112	Transferências do FUNDEB 60%		
						23	FUNDEB 70%	
							3	DESPESAS CORRENTES

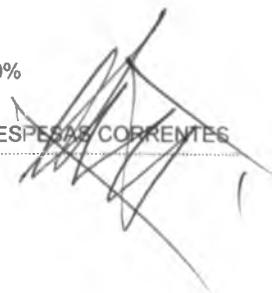
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO - PE
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (PLDO 2022 - Situação em 30/07/2021)
2022

0007 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CONDADO 0
030602 FUNDEB
2107 Remuneração de Pessoal Ativo do Fundeb - 60%
12 Educação
361 Ensino Fundamental
114 Transferências do FUNDEB 60% - Complemento da União
25 Complementação da União
3 **DESPESAS CORRENTES**

0007 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CONDADO 0
030602 FUNDEB
2108 Remuneração de Pessoal Ativo do Fundeb - 40%
12 Educação
361 Ensino Fundamental
001 Recursos Ordinários
00 Recursos Ordinarios
3 **DESPESAS CORRENTES**

0007 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CONDADO 0
030602 FUNDEB
2108 Remuneração de Pessoal Ativo do Fundeb - 40%
12 Educação
361 Ensino Fundamental
111 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
00 Recursos Ordinarios
3 **DESPESAS CORRENTES**

0007 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CONDADO 142
030602 FUNDEB
2108 Remuneração de Pessoal Ativo do Fundeb - 40%
12 Educação
361 Ensino Fundamental
113 Transferências do FUNDEB 40%
24 FUNDEB 30%
3 **DESPESAS CORRENTES**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO - PE
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (PLDO 2022 - Situação em 30/07/2021)
2022

0007 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CONDADO 0
030602 FUNDEB

2109 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
12 Educação
361 Ensino Fundamental
111 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0007 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CONDADO 1929
030602 FUNDEB

2109 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
12 Educação
361 Ensino Fundamental
113 Transferências do FUNDEB 40%
24 FUNDEB 30%
3 DESPESAS CORRENTES

0007 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CONDADO 0
030602 FUNDEB

2109 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
12 Educação
361 Ensino Fundamental
115 Transferência do FUNDEB 40% - Complemento da União
26 Recurso do QSE
3 DESPESAS CORRENTES

0007 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CONDADO 8
030602 FUNDEB

2110 Manutenção, Conserto e Conservação de Unidades Escolares
12 Educação
361 Ensino Fundamental
115 Transferência do FUNDEB 40% - Complemento da União
26 Recurso do QSE
3 DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO - PE
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (PLDO 2022 - Situação em 30/07/2021)
2022

0007 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CONDADO 338
030602 FUNDEB

2111 Capacitação e Treinamento de Professores
12 Educação
361 Ensino Fundamental
115 Transferência do FUNDEB 40% - Complemento da União
26 Recurso do QSE
3 **DESPESAS CORRENTES**

0007 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CONDADO 10
030602 FUNDEB

2112 Aquisição de Material Didático-Escolares
12 Educação
361 Ensino Fundamental
111 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
00 Recursos Ordinarios
4 **DESPESAS DE CAPITAL**

0007 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CONDADO 0
030602 FUNDEB

2113 Gestão de Pessoal do Ensino Infantil - 60%
12 Educação
365 Educação Infantil
001 Recursos Ordinários
00 Recursos Ordinarios
3 **DESPESAS CORRENTES**

0007 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CONDADO 0
030602 FUNDEB

2113 Gestão de Pessoal do Ensino Infantil - 60%
12 Educação
365 Educação Infantil
111 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
00 Recursos Ordinarios
3 **DESPESAS CORRENTES**

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (PLDO 2022 - Situação em 30/07/2021)

2022

0007 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CONDADO 0

030602 FUNDEB

2113 Gestão de Pessoal do Ensino Infantil - 60%

12 Educação

365 Educação Infantil

112 Transferências do FUNDEB 60%

23 FUNDEB 70%

3 DESPESAS CORRENTES

0007 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CONDADO 100

030602 FUNDEB

2114 Manutenção das Ações do Ensino Infantil

12 Educação

365 Educação Infantil

111 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

00 Recursos Ordinarios

3 DESPESAS CORRENTES

0007 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CONDADO 0

030602 FUNDEB

4113 Gestão de Pessoal do Ensino Infantil - 40%

12 Educação

365 Educação Infantil

001 Recursos Ordinários

00 Recursos Ordinarios

3 DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO - PE
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (PLDO 2022 - Situação em 30/07/2021)
 2022

Programa Descrição

1208 PROGRAMA BRASIL CARINHOSO

Metas

Indicadores

Crianças em Creche

Unidade de Medida

Nº Número

Índice Recente

284

Índice Futuro

0

Ações

Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria

Meta

0007 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CONDADO

9

030601 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2106 Apoio as Creches destinado ao Brasil Carinhoso

12 Educação

365 Educação Infantil

124 Outras Transferências de Recursos do FNDE

30 Recurso do Brasil Carinhoso

3 DESPESAS CORRENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO - PE
 PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (PLDO 2022 - Situação em 30/07/2021)
 2022

Programa Descrição

1209 PROGRAMA ESTADUAL DO TRANSPORTE ESCOLAR

Metas

Indicadores	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
Oferta de transporte aos estudantes.	Nº	Número	306	0

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0007	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CONDADO							0
	030600	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
		2103	Apoio as Atividades do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE					
			12	Educação				
				361	Ensino Fundamental			
					111	Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES

0007	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CONDADO							306
	030600	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
		2103	Apoio as Atividades do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE					
			12	Educação				
				361	Ensino Fundamental			
					190	Outros Recursos Destinados à Educação		
						29	Participação do Estado - Transporte Escolar	
							3	DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO - PE
 PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (PLDO 2022 - Situação em 30/07/2021)
 2022

Programa Descrição

1210 PROGRAMA EDUCAÇÃO E MUSICA

Metas

Indicadores	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
Festas Cívicas nas escolas	Nº	Número	2	0

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0007	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CONDADO							2
	030600	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
		1066	Aquisição de Instrumentos Musicais para Bandas Marciais das Escolas					
			08	Assistência Social				
				361	Ensino Fundamental			
					111	Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		
						00	Recursos Ordinarios	
							4	DESPESAS DE CAPITAL

0007	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CONDADO							2
	030600	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
		2104	Apoio as Bandas Marciais das Escolas Municipais					
			08	Assistência Social				
				361	Ensino Fundamental			
					111	Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES



Programa	Descrição
1301	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Atendimento a Cultura	% Percentual	100	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0008	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA							100
	030700	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA						
		1067	Aquisição de Equipamentos Diversos para o Fundo Municipal de Cultura					
			13	Cultura				
				122	Administração Geral			
					001	Recursos Ordinários		
						00	Recursos Ordinarios	
							4	DESPESAS DE CAPITAL
<hr/>								
0008	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA							100
	030700	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA						
		2115	Remuneração de Pessoal Ativo do Fundo Municipal de Cultura					
			13	Cultura				
				122	Administração Geral			
					001	Recursos Ordinários		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES
<hr/>								
0008	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA							100
	030700	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA						
		2116	Manutenção das Atividades Gerais do Fundo Municipal de Cultura					
			13	Cultura				
				122	Administração Geral			
					001	Recursos Ordinários		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO - PE
 PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (PLDO 2022 - Situação em 30/07/2021)
 2022

Programa Descrição

1302 ENCONTRO DO CAVALO MARINHO

Metas

<i>Indicadores</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Difusão Cultural Mantida	% Percentual	100	100

Ações

<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>
0008	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA							100
	030700	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA						
		2117	Apoio as Atividades Festivas e Culturais do Cavalo Marinho					
			13	Cultura				
				392	Difusão Cultural			
					001	Recursos Ordinários		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO - PE
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (PLDO 2022 - Situação em 30/07/2021)
 2022

Programa Descrição

1303 CONDADO CULTURAL

Metas

Indicadores	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
Dia do Cavalo Marinho Mantido	%	Por Ano	1	0
Festas de Rua (São João)	Nº	Por Ano	1	0
Festas de Rua (Carnaval)	Nº	Por Ano	1	0
Agosto Cultura	Nº	Por Ano	1	0
Tradicional do Município (Emancipação Política)	Nº	Por Ano	1	0
Tradicional do Município (Festão São Sebastião)	Nº	Por Ano	1	0
Cultura na Praça	Nº	Por Ano	1	0
Difusão Cultural Mantida	%	Percentual	100	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO							1
	020900	Secretaria Municipal de Planej.Urbano, Obras e Serv.Públicos						
		1014	Reforma e/ou Ampliação do Pátio de Eventos					
			13	Cultura				
				392	Difusão Cultural			
					940	Outras Vinculações de Transferências		
						21	Recurso de Convênio	
							4	DESPESAS DE CAPITAL

0008	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA							1
	030700	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA						
		1068	Aquisição de Equipamentos Diversos para a Casa da Cultura					
			13	Cultura				
				392	Difusão Cultural			
					001	Recursos Ordinários		
						00	Recursos Ordinários	
							4	DESPESAS DE CAPITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO - PE
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (PLDO 2022 - Situação em 30/07/2021)
2022

0008 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA 1
030700 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
1069 Reforma e/ou ampliação da Casa da Cultura
13 Cultura
392 Difusão Cultural
001 Recursos Ordinários
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0008 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA 100
030700 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
1070 Aquisição de Instrumentos Musicais
13 Cultura
392 Difusão Cultural
001 Recursos Ordinários
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0008 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA 100
030700 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
2118 Apoio a Atividades Festivas e Culturais
13 Cultura
392 Difusão Cultural
001 Recursos Ordinários
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0008 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA 100
030700 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
2119 Apoio a Grupos de Teatro, Bandas Musicais e Marciais e Grupos
13 Cultura
392 Difusão Cultural
001 Recursos Ordinários
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO - PE
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (PLDO 2022 - Situação em 30/07/2021)
2022

0008 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

030700 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

2120 Repasse de subvenção à Banda Filarmônica 28 de junho.

13 Cultura

392 Difusão Cultural

001 Recursos Ordinários

00 Recursos Ordinarios

3 DESPESAS CORRENTES

1

0008 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

030700 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

2121 Promoção e Execução de Festividades Cívicas, Folclóricas, Artísticas e outros

13 Cultura

392 Difusão Cultural

001 Recursos Ordinários

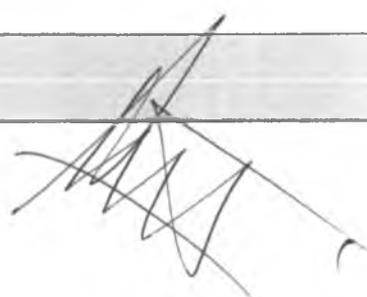
00 Recursos Ordinarios

3 DESPESAS CORRENTES

5

Programa Descrição

1304 COPA CONDADO



Programa Descrição

1501 EXPANSÃO FÍSICA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Infraestrutura no Prédios Públicos	% Percentual	80	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO							100
	020900	Secretaria Municipal de Planej.Urbano, Obras e Serv.Públicos						
		1013	Construção, Ampliação e Restauração do Hospital Municipal					
			10	Saúde				
				451	Infra-Estrutura Urbana			
					220	Transferências de Convênio - Saúde		
						21	Recurso de Convênio	
							4	DESPESAS DE CAPITAL
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO							1
	020900	Secretaria Municipal de Planej.Urbano, Obras e Serv.Públicos						
		1015	Desapropriações de Imóveis					
			15	Urbanismo				
				122	Administração Geral			
					001	Recursos Ordinários		
						00	Recursos Ordinarios	
							4	DESPESAS DE CAPITAL
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO							100
	020900	Secretaria Municipal de Planej.Urbano, Obras e Serv.Públicos						
		1016	Construção, Ampliação e Restauração de Prédios Públicos					
			15	Urbanismo				
				451	Infra-Estrutura Urbana			
					940	Outras Vinculações de Transferências		
						21	Recurso de Convênio	
							4	DESPESAS DE CAPITAL

Programa Descrição

1503 CEMITÉRIO MUNICIPAL

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO							1
	020900	Secretaria Municipal de Planej.Urbano, Obras e Serv.Públicos						
		1017	Reforma, Melhoramentos e/ou Ampliação de Cemitérios Públicos, Necrópoles e Velórios					
			15	Urbanismo				
				451	Infra-Estrutura Urbana			
					940	Outras Vinculações de Transferências		
						21	Recurso de Convênio	
							4	DESPESAS DE CAPITAL
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO							100
	020900	Secretaria Municipal de Planej.Urbano, Obras e Serv.Públicos						
		2039	Manutenção de Cemitérios Públicos, Necrópoles e Velórios					
			15	Urbanismo				
				451	Infra-Estrutura Urbana			
					001	Recursos Ordinários		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES

Programa Descrição

1504 PAVIMENTAÇÃO: ALFALTO, CALÇAMENTO E MEIO - FIO

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Melhoria nas Vias Públicas	% Percentual	50	70

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO							1
	020900	Secretaria Municipal de Planej.Urbano, Obras e Serv.Públicos						
		1018	Construção e/ou Reposição de Calçamento, Meio-fio e Recapeamento Asfáltico					
			15	Urbanismo				
				451	Infra-Estrutura Urbana			
					940	Outras Vinculações de Transferências		
					21	Recurso de Convênio		
						4	DESPESAS DE CAPITAL	
.....								
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO							100
	020900	Secretaria Municipal de Planej.Urbano, Obras e Serv.Públicos						
		2040	Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo					
			15	Urbanismo				
				451	Infra-Estrutura Urbana			
					001	Recursos Ordinários		
					00	Recursos Ordinarios		
						3	DESPESAS CORRENTES	
.....								
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO							1
	030400	Fundo Municipal de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEM						
		1055	Construção e/ou Reposição de Calçamento, Meio-fio e Recapeamento Asfáltico.					
			15	Urbanismo				
				451	Infra-Estrutura Urbana			
					940	Outras Vinculações de Transferências		
					21	Recurso de Convênio		
						4	DESPESAS DE CAPITAL	



Programa Descrição

1505 LIMPEZA PÚBLICA

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Resíduos Sólidos Controlados	% Percentual	100	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO							100
	020900	Secretaria Municipal de Planej.Urbano, Obras e Serv.Públicos						
		1019	Reequipamento da Limpeza Pública					
			15	Urbanismo				
				452	Serviços Urbanos			
					001	Recursos Ordinários		
						00	Recursos Ordinarios	
							4	DESPESAS DE CAPITAL
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO							100
	020900	Secretaria Municipal de Planej.Urbano, Obras e Serv.Públicos						
		2041	Manutenção das Atividades da Limpeza Pública					
			15	Urbanismo				
				452	Serviços Urbanos			
					001	Recursos Ordinários		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES

Programa Descrição

1506 REVITALIZANDO PRAÇAS E CANTEIROS

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Melhorias nas Praças	% Percentual	100	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO							100
	020900	Secretaria Municipal de Planej.Urbano, Obras e Serv.Públicos						
		1020	Construção, Restauração de Praças, Parques e Jardins					
			15	Urbanismo				
				813	Lazer			
					940	Outras Vinculações de Transferências		
					21	Recurso de Convênio		
						4	DESPESAS DE CAPITAL	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO							1
	020900	Secretaria Municipal de Planej.Urbano, Obras e Serv.Públicos						
		1702	Construção da Academia da Cidade					
			15	Urbanismo				
				813	Lazer			
					001	Recursos Ordinários		
					00	Recursos Ordinarios		
						4	DESPESAS DE CAPITAL	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO							100
	020900	Secretaria Municipal de Planej.Urbano, Obras e Serv.Públicos						
		2042	Manutenção das Praças, Parques e Jardins					
			15	Urbanismo				
				813	Lazer			
					001	Recursos Ordinários		
					00	Recursos Ordinarios		
						3	DESPESAS CORRENTES	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO - PE
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (PLDO 2022 - Situação em 30/07/2021)
2022

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO

2

030400 Fundo Municipal de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEM

1056 Construção, Restauração de Praças, Parques e Jardins - FEM

15 Urbanismo

813 Lazer

940 Outras Vinculações de Transferências

21 Recurso de Convênio

4 DESPESAS DE CAPITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO - PE
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (PLDO 2022 - Situação em 30/07/2021)
 2022

Programa Descrição

1701 SANEAMENTO E ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Melhorias no Saneamento da Cidade	% Percentual	0	40

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO							100
	020900	Secretaria Municipal de Planej.Urbano, Obras e Serv.Públicos						
		1021	Construção, Ampliação e Melhoria de Esgotos, Galerias, Bueiros e Outros					
			17	Saneamento				
				512	Saneamento Básico Urbano			
					940	Outras Vinculações de Transferências		
						21	Recurso de Convênio	
							4	DESPESAS DE CAPITAL
.....								
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO							100
	020900	Secretaria Municipal de Planej.Urbano, Obras e Serv.Públicos						
		2043	Manutenção do Sistema de Saneamento Básico					
			17	Saneamento				
				544	Recursos Hídricos			
					001	Recursos Ordinários		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO - PE
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (PLDO 2022 - Situação em 30/07/2021)
2022

Programa Descrição

1801 RECICLA CONDADO

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Campanhas Ambientais	Nº Por Ano	4	0
Preservação do Meio Ambiente	% Percentual	100	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO							80
	020600	Sec. Municipal de Desenvolvimento Sustentável						
		1009	Implantação de Coletores de Lixo nas Escolas e Ruas da Cidade					
			18	Gestão Ambiental				
				541	Preservação e Conservação Ambiental			
					001	Recursos Ordinários		
						00	Recursos Ordinarios	
							4	DESPESAS DE CAPITAL
.....								
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO							1
	020600	Sec. Municipal de Desenvolvimento Sustentável						
		1010	Estruturação do Centro de Triagem de Material Reciclável					
			18	Gestão Ambiental				
				541	Preservação e Conservação Ambiental			
					001	Recursos Ordinários		
						00	Recursos Ordinarios	
							4	DESPESAS DE CAPITAL
.....								
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO							100
	020600	Sec. Municipal de Desenvolvimento Sustentável						
		2027	Apoio as Atividades de Educação Ambiental					
			18	Gestão Ambiental				
				541	Preservação e Conservação Ambiental			
					001	Recursos Ordinários		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO - PE
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (PLDO 2022 - Situação em 30/07/2021)
2022

Programa Descrição

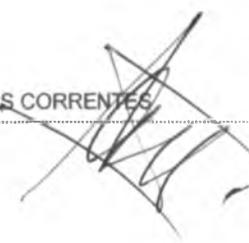
2001 PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Patrulha mecanizada Adquirida	Nº Número	9	0
Atendimento	% Percentual	100	0

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO							9
	020600	Sec. Municipal de Desenvolvimento Sustentável						
		1011	Aquisição de Patrulha Mecanizada					
			20	Agricultura				
				608	Promoção da Produção Agropecuária			
					940	Outras Vinculações de Transferências		
						21	Recurso de Convênio	
							4	DESPESAS DE CAPITAL
<hr/>								
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO							100
	020600	Sec. Municipal de Desenvolvimento Sustentável						
		1022	Ampliação e/ou Restauração de Mercados, Matadouros e Açougues Público					
			20	Agricultura				
				605	Abastecimento			
					940	Outras Vinculações de Transferências		
						21	Recurso de Convênio	
							4	DESPESAS DE CAPITAL
<hr/>								
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO							100
	020600	Sec. Municipal de Desenvolvimento Sustentável						
		2028	Manutenção de Mercado, Matadouros e Feira Livres					
			20	Agricultura				
				605	Abastecimento			
					001	Recursos Ordinários		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO - PE
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (PLDO 2022 - Situação em 30/07/2021)
2022

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO

100

020600 Sec. Municipal de Desenvolvimento Sustentável

2029 Apoio ao Produtor Rural

20 Agricultura

608 Promoção da Produção Agropecuária

001 Recursos Ordinários

00 Recursos Ordinarios

3 DESPESAS CORRENTES



Programa	Descrição
2201	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO LOCAL

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Índice de Empreendedores Formalizados	% Percentual	100	0
Índice de Jovens e Adultos Profissionalizados	% Percentual	100	0

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO							100
	020600	Sec. Municipal de Desenvolvimento Sustentável						
		2030	Ações de Apoio e Incentivo a Industrialização					
			22	Indústria				
				661	Promoção Industrial			
					001	Recursos Ordinários		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO							0
	020900	Secretaria Municipal de Planej.Urbano, Obras e Serv.Públicos						
		1023	Instalação do Distrito Industrial					
			22	Indústria				
				661	Promoção Industrial			
					940	Outras Vinculações de Transferências		
						21	Recurso de Convênio	
							4	DESPESAS DE CAPITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO - PE
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (PLDO 2022 - Situação em 30/07/2021)
 2022

Programa Descrição

2501 ILUMINANDO NOSSA CIDADE

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Melhoras na Iluminação da Cidade	% Percentual	80	0

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO							100
	020900	Secretaria Municipal de Planej.Urbano, Obras e Serv.Públicos						
		1024	Expansão do Sistema de Iluminação Pública					
		25	Energia					
			752	Energia Elétrica				
				940	Outras Vinculações de Transferências			
					21	Recurso de Convênio		
						4	DESPESAS DE CAPITAL	
.....								
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO							100
	020900	Secretaria Municipal de Planej.Urbano, Obras e Serv.Públicos						
		2044	Manutenção do Sistema de Iluminação Pública na Sede, Distritos e Povoados					
		25	Energia					
			752	Energia Elétrica				
				001	Recursos Ordinários			
					00	Recursos Ordinarios		
						3	DESPESAS CORRENTES	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO - PE
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (PLDO 2022 - Situação em 30/07/2021)
 2022

Programa Descrição

2601 OBRAS RODOVIÁRIAS

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Melhorias nas Rodovias Locais	% Percentual	100	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO							0
	020900	Secretaria Municipal de Planej.Urbano, Obras e Serv.Públicos						
		1025	Construção e Restauração de Abrigos de Passageiros					
			26	Transporte				
				782	Transporte Rodoviário			
					940	Outras Vinculações de Transferências		
						21	Recurso de Convênio	
							4	DESPEAS DE CAPITAL
<hr/>								
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO							0
	020900	Secretaria Municipal de Planej.Urbano, Obras e Serv.Públicos						
		1057	Construção e Restauração de Abrigos de Passageiros - FEM					
			26	Transporte				
				782	Transporte Rodoviário			
					940	Outras Vinculações de Transferências		
						21	Recurso de Convênio	
							4	DESPEAS DE CAPITAL
<hr/>								
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO							100
	020900	Secretaria Municipal de Planej.Urbano, Obras e Serv.Públicos						
		2045	Manutenção de Estradas Municipais, Passagens, Molhadas, Pontes e Outros					
			26	Transporte				
				782	Transporte Rodoviário			
					001	Recursos Ordinários		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPEAS CORRENTES

Programa Descrição

2702 CONDADO ESPORTIVO

Metas

Indicadores	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
Reativação de Campeonato de Futebol de Campo	Nº	Número	1	0
Apoio aos Jogos Estudantis	%	Percentual	20	0
Atividades Esportivas Mantidas	%	Percentual	100	100

Ações

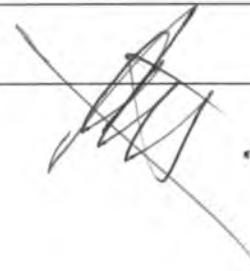
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO							100
	020600	Sec. Municipal de Desenvolvimento Sustentável						
		2031	Apoio ao Desporto Amador					
			27	Desporto e Lazer				
				812	Desporto Comunitário			
					001	Recursos Ordinários		
						00	Recurscs Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO							100
	020600	Sec. Municipal de Desenvolvimento Sustentável						
		2032	Manutenção das atividades do Ginásio de Esportes o PAULÃO					
			27	Desporto e Lazer				
				812	Desporto Comunitário			
					001	Recursos Ordinários		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO							100
	020600	Sec. Municipal de Desenvolvimento Sustentável						
		2033	Manutenção das atividades do Estádio O ABILÃO					
			27	Desporto e Lazer				
				812	Desporto Comunitário			
					001	Recursos Ordinários		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO - PE
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (PLDO 2022 - Situação em 30/07/2021)
2022

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO 1
020900 Secretaria Municipal de Planej.Urbano, Obras e Serv.Públicos
1026 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Campos de Futebol, Ginásios de Esportes, Quadras Poliesportivas entr
27 Desporto e Lazer
812 Desporto Comunitário
940 Outras Vinculações de Transferências
21 Recurso de Convênio
4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO 100
020900 Secretaria Municipal de Planej.Urbano, Obras e Serv.Públicos
1027 Reforma do Estádio Municipal O Abilião
27 Desporto e Lazer
812 Desporto Comunitário
940 Outras Vinculações de Transferências
21 Recurso de Convênio
4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO 33,33
030400 Fundo Municipal de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEM
1058 Reforma e/ou Ampliação do Ginásio Esportivo O Paulão
27 Desporto e Lazer
812 Desporto Comunitário
001 Recursos Ordinários
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL



ANEXO II

**ANEXO DE METAS E FISCAIS
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS
PLDO/2022**

(ART. 165, § 2º, da Constituição Federal)

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2022

LRF, Art. 4º § 1º

R\$ Milhões

ESPECIFICAÇÃO	2022			2023			2024		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% RCL (a/RCL)x100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% RCL (a/RCL)x100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% RCL (a/RCL)x100
Receita Total	77.318	74.703	115,57	82.049	76.779	114,77	87.074	76.248	106,65
Receitas Primárias (I)	71.008	68.607	106,14	75.377	70.536	105,43	80.018	70.069	98,01
Receitas Primárias Correntes	69.508	67.158	103,90	73.877	69.132	103,34	78.518	68.756	96,17
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.256	4.112	6,36	4.501	4.212	6,30	4.760	4.168	5,83
Contribuições	4.294	4.149	6,42	4.541	4.249	6,35	4.802	4.205	5,88
Transferências Correntes	60.473	58.428	90,39	64.323	60.191	89,97	68.415	59.908	83,80
Demais Receitas Primárias Correntes	484	468	0,72	512	479	0,72	542	474	0,66
Receitas Primárias de Capital	1.500	1.449	2,24	1.500	1.404	2,10	1.500	1.314	1,84
Despesa Total	77.318	74.703	115,57	82.049	76.779	114,77	87.074	76.248	106,65
Despesas Primárias (II)	69.166	66.827	103,39	73.449	68.732	102,74	77.959	68.266	95,49
Despesas Primárias Correntes	65.565	63.348	98,00	69.792	65.309	97,62	74.242	65.011	90,93
Pessoal e Encargos Sociais	33.450	32.319	50,00	35.746	33.450	50,00	40.822	35.746	50,00
Outras Despesas Correntes	32.115	31.029	48,00	34.045	31.859	47,62	33.420	29.265	40,93
Despesas Primárias de Capital	2.346	2.267	3,51	2.390	2.236	3,34	2.436	2.133	2,98
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	1.255	1.213	1,88	1.268	1.187	1,77	1.282	1.122	1,57
Resultado Primário (III) = (I - II)	1.842	1.780	2,75	1.927	1.804	2,70	2.059	1.803	2,52
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	75	73	0,11	80	74	0,11	84	74	0,10
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	1.762	1.721	2,66	1.797	1.681	2,51	1.801	1.577	2,21
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	136	131	0,20	210	197	0,29	342	299	0,42
Dívida Pública Consolidada	29.187	28.200	43,63	27.486	25.721	38,45	25.785	22.579	31,58
Dívida Consolidada Líquida	24.678	23.843	36,89	22.944	21.470	32,09	21.210	18.573	25,98
Receitas Primárias advindas de PPP (VII)		0							
Despesas Primárias geradas por PPP (VIII)		0							
Impacto do saldo das PPPs (IX) = (VII - VIII)		0							

Fator de Crescimento Real do PIB Nacional.

Nota Explicativa:

- 1 - O referido Fator é obtido a partir da média geométrica das taxas de crescimento real do PIB nacional nos últimos oito anos, conforme art. 7º da Portaria STN nº 9, de 5 de janeiro de 2017.
2 - A partir de março de 2021, considerando revisões pelo IBGE e a publicação do PIB de 2020, o Fator de Atualização a ser utilizado é de 0,9946250%, calculado conforme tabela abaixo:

Fator de Crescimento Real do PIB Nacional									
Ano	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	Média Geométrica
Crescimento do PIB	1,030000	1,005000	0,965000	0,967000	1,013000	1,013000	1,011000	0,953000	0,9946250

Receita Corrente Líquida

Nota Explicativa:

- 3 - A Receita Corrente Líquida (RCL) é projetada mediante a aplicação de Fator de Atualização sobre a receita corrente líquida do período de 12 (doze) meses findos no mês de referência (§ 6º do art. 7º da RSF nº 43/2001). Para os exercícios de 2022, 2023 e 2024, o Fator de Atualização utilizado é de 0,9946250%, conforme publicado pelo IBGE em 12 de abril de 2019

RCL Projetada			
VARIÁVEIS	2022	2023	2024
Receita Corrente Líquida - RCL	66.900	71.492	81.643

Metodologia de Cálculo

RCL Projetada = (Rcl anoX * Índice de Deflação)

Sendo, RCL AnoX = (Receitas Correntes - (Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência + Compensação Financ. entre Regimes Previdência + Dedução de Receita para Formação do FUNDEB))

- 4 - O cálculo das Metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico

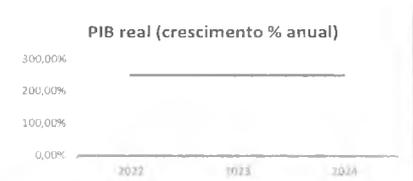
VARIÁVEIS	2021*	2022	2023	2024
PIB real (crescimento % anual)	5,30	2,50	2,50	2,50
Inflação Média (% anual) projetada com base no Índice IPCA	5,90	3,50	3,25	3,25
Projeções da Taxa SELIC (fim de período % a.a.)	4,25	4,74	5,63	5,90
Receita Corrente Líquida - RCL	64.638	66.900	71.492	81.643

* Dados apurados referente ao PIB e Inflação Média do IPCA nos últimos 12 meses no mês de referência, pelo site do IBGE publicado disponível no dia 19 de julho de 2021. Receita Corrente Líquida do exercício de 2021 sobre o período de 12 (doze) meses no mês de referência.

- 5 - Metodologia de Cálculo dos Valores Contantes

	2022	2023	2024
Índice para Deflação	1,035	1,069	1,142

- 6 - Série histórica do PIB



I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais da Receita

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

ESPECIFICAÇÃO	R\$ milhares		
	Realizado 2019	Realizado 2020	Restimado 2021
RECEITAS CORRENTES (I)	57.499	64.400	66.167
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.181	3.611	4.015
Receitas de Contribuições	2.535	3.643	4.051
Receita Patrimonial	454	129	81
Aplicações Financeiras	434	122	71
Outras Receitas Patrimoniais	20	7	10
Transferências Correntes	50.911	56.436	57.573
Cota-Parte do FPM	19.014	18.198	24.333
Cota-Parte do ICMS	4.532	4.584	5.050
Cota-Parte do IPVA	697	710	790
Cota-Parte do ITR	4	3	5
Transferência da LC 87/1996	0	0	11
Transferência da LC 61/1989	23	17	21
Transferências do FUNDEB	13.560	13.219	16.598
Complementação do FUNDEB	1.571	1.304	3.012
Outras Transferências Correntes	11.510	18.401	7.753
Demais Receitas Correntes	418	581	447
RECEITAS DE CAPITAL (II)	560	542	480
Operações de Crédito	0	0	0
Amortização de Empréstimos	0	0	0
Alienação de Bens	0	0	0
Transferências de Capital	560	542	480
Convênios	190	295	0
Outras Transferências de Capital	370	247	480
Outras Receitas de Capital	0	0	0
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA CORRENTES (III)	3.608	5.289	5.881
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA CAPITAL (IV)	0	0	0
RECEITA TOTAL (XII) = (IV + XI)	61.667	70.231	72.528

ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO		
	2022	2023	2024
RECEITAS CORRENTES (I)	69.583	73.957	78.603
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.256	4.501	4.760
Receitas de Contribuições	4.294	4.541	4.802
Receita Patrimonial	86	91	96
Aplicações Financeiras	75	80	84
Outras Receitas Patrimoniais	11	11	12
Transferências Correntes	60.473	64.323	68.415
Cota-Parte do FPM	25.793	27.276	28.844
Cota-Parte do ICMS	5.353	5.661	5.986
Cota-Parte do IPVA	837	885	936
Cota-Parte do ITR	5	6	6
Transferência da LC 87/1996	12	12	13
Transferência da LC 61/1989	22	24	25
Transferências do FUNDEB	17.594	18.606	19.675
Complementação do FUNDEB	2.639	3.163	3.738
Outras Transferências Correntes	8.218	8.691	9.190
Demais Receitas Correntes	474	501	530
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.500	1.500	1.500
Operações de Crédito	0	0	0
Amortização de Empréstimos	0	0	0
Alienação de Bens	0	0	0
Transferências de Capital	1.500	1.500	1.500
Convênios	1.000	1.000	1.000
Outras Transferências de Capital	500	500	500
Outras Receitas de Capital	0	0	0
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA CORRENTES (III)	6.234	6.593	6.972
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA CAPITAL (IV)	0	0	0
RECEITA TOTAL (XII) = (IV + XI)	77.318	82.049	87.974

Nota:

1 - Os parâmetros utilizados para se chegar aos valores projetados foram baseados na taxa de inflação do Índice de Preços ao

I.a - Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Fontes de Receita

Receita Tributária

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ milhares	VARIAÇÃO %
2019	3.181	-
2020	3.611	13,52%
2021	4.015	11,20%
2022	4.256	6,00%
2023	4.501	5,75%
2024	4.760	5,75%

Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ milhares	VARIAÇÃO %
2019	19.014	-
2020	18.198	-4,29%
2021	24.333	33,71%
2022	25.793	6,00%
2023	27.276	5,75%
2024	28.844	5,75%

Notas:

1 - As projeções para 2022, 2023 e 2024 foram realizadas considerando-se a taxa de inflação do IPCA prevista respectivamente em 3,50%, 3,25% e 3,25%. Também foi considerada a previsão da taxa de crescimento do PIB para 2022, 2023 e 2024 com os respectivos percentuais de 2,50%, 2,50% e 2,50%. Estes parâmetros foram utilizados pela Secretaria do Orçamento Fiscal do

1. Composição das Receitas Correntes - 2022

RECEITAS CORRENTES



- Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria
- Receitas de Contribuições
- Receita Patrimonial
- Transferências Correntes
- Demais Receitas Correntes

II - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais da Despesa

TOTAL DAS DESPESAS

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA	R\$ milhares		
	Realizada		Projetada
	2019	2020	2021
DESPESAS CORRENTES	53.359	62.548	60.555
Pessoal e Encargos Sociais	35.567	43.084	43.275
Juros e Encargos da Dívida	0	0	0
Outras Despesas Correntes	17.792	19.464	17.280
DESPESAS DE CAPITAL	3.156	4.610	5.686
Investimentos	2.365	3.590	3.985
Inversões Financeiras	0	0	0
Amortização da Dívida	791	1.020	1.701
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	0
Reserva de Contigência	0	0	0
Reserva do RPPS	0	0	0
DESPESA INTRA-ORÇAMENTÁRIA CORRENTES	4.100	4.801	5.572
DESPESA INTRA-ORÇAMENTÁRIA CAPITAL	0	0	0
TOTAL	60.615	71.959	71.813

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA	PREVISÃO - R\$ milhares		
	2022	2023	2024
DESPESAS CORRENTES	65.646	69.887	74.342
Pessoal e Encargos Sociais	33.450	35.746	40.822
Juros e Encargos da Dívida	81	96	100
Outras Despesas Correntes	32.115	34.045	33.420
DESPESAS DE CAPITAL	4.047	4.091	4.137
Investimentos	2.346	2.390	2.436
Inversões Financeiras	0	0	0
Amortização da Dívida	1.701	1.701	1.701
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.719	1.825	1.991
Reserva de Contigência	669	715	816
Reserva do RPPS	1.050	1.110	1.174
DESPESA INTRA-ORÇAMENTÁRIA CORRENTES	5.906	6.246	6.605
DESPESA INTRA-ORÇAMENTÁRIA CAPITAL	0	0	0
TOTAL	77.318	82.049	87.075

Fonte:

1 - Os valores projetados para outras despesas correntes foram baseados na projeção da taxa de inflação do Índice de Preços ao Consumidor (IPCA) em 3,50%, 3,25% e 3,25% respectivamente para os exercícios de 2022 a 2024. Também foi considerada a previsão da taxa de crescimento do PIB para os exercícios de 2022 a 2024 com os respectivos percentual de 2,50%, 2,50% e 2,50%. Estes parâmetros foram utilizados pela Secretaria do Orçamento Fiscal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e publicados no Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022.

II.a - Metodologia de Memória de Cálculo da Despesa

Pessoal e Encargos Sociais

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ milhares	VARIAÇÃO %
2019	35.567	-
2020	43.084	21,13%
2021	43.275	0,44%
2022	33.450	-22,70%
2023	35.746	6,86%
2024	40.822	14,20%

Nota:

1 - O aumento do volume de despesas identificado no Grupo de Natureza de Despesa Pessoal e Encargos Sociais se deve a fatos como o reajuste salarial dos servidores da ativa e dos proventos de aposentadoria dos inativos, obedecendo ao limite prudencial de despesa com pessoal do município, conforme § único do art. 22 da LRF.

Juros e Encargos da Dívida

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ milhares	VARIAÇÃO %
2019	0	-
2020	0	0,00%
2021	0	0,00%
2022	81	0,00%
2023	96	18,78%
2024	100	4,80%

Fonte:

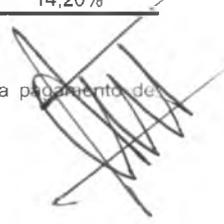
1 - A projeção para o pagamento de juros e encargos da dívida dar-se-á pela taxa de juros a longo prazo (TJLP%) de 4,74%, 5,63% e 5,90% com base nos valores amortizados respectivamente nos exercícios de 2022, 2023 e 2024.

Reserva de Contingência

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ milhares	VARIAÇÃO %
2019	0	-
2020	0	0,00%
2021	0	0,00%
2022	669	0,00%
2023	715	6,86%
2024	816	14,20%

Nota:

1- Os valores fixados para a Reserva de Contingência terão a função de suprir dotações a serem utilizadas para pagamento de contingências do município, correspondendo a 1% da Receita Corrente Líquida.



III - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário e Nominal

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL Acima da Linha

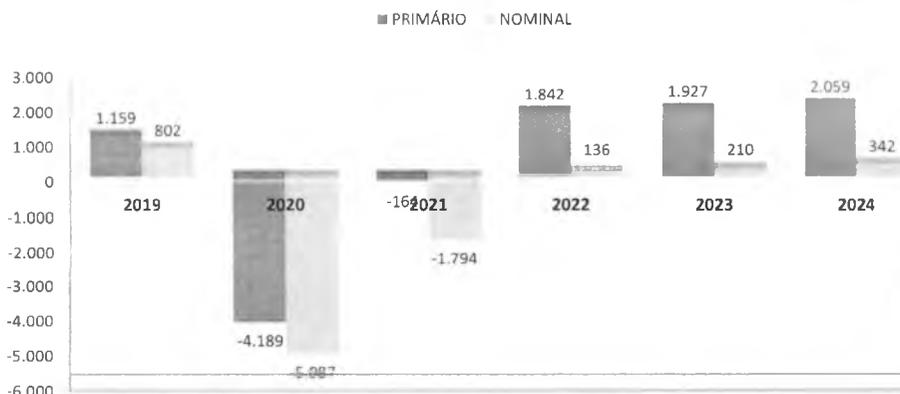
R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	2019	2020	2021	2022	2023	2024
RECEITAS CORRENTES (I)	57.499	64.400	66.167	69.583	73.957	78.603
Receita Tributária	3.181	3.611	4.015	4.256	4.501	4.760
Receitas de Contribuições	2.535	3.643	4.051	4.294	4.541	4.802
Receita Patrimonial	454	129	81	86	91	96
Aplicações Financeiras (II)	434	122	71	75	80	84
Outras Receitas Patrimoniais	20	7	10	11	11	12
Transferências Correntes	50.911	56.436	57.573	60.473	64.323	68.415
Outras Receitas Correntes	418	581	447	474	501	530
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (III) = (I) - (II)	57.065	64.278	66.096	69.508	73.877	78.518
RECEITA DE CAPITAL (IV)	560	542	480	1.500	1.500	1.500
Operações de Créditos (V)	0	0	0	0	0	0
Alienação de Bens (VI)	0	0	0	0	0	0
Amortização de Empréstimos (VII)	0	0	0	0	0	0
Transferências de Capital	560	542	480	1.500	1.500	1.500
Outras Receitas de Capital	0	0	0	0	0	0
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VIII) = (IV-V-VI-VII)	560	542	480	1.500	1.500	1.500
RECEITAS PRIMÁRIAS TOTAL (IX) = (III+VIII)	57.625	64.820	66.576	71.008	75.377	80.018
DESPESAS CORRENTES (X)	53.359	62.548	60.555	65.646	69.887	74.342
Pessoal e Encargos Sociais	35.567	43.084	43.275	33.450	35.746	40.822
Juros e Encargos da Dívida (XI)	0	0	0	81	96	100
Outras Despesas Correntes	17.792	19.464	17.280	32.115	34.045	33.420
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XII) = (X-XI)	53.359	62.548	60.555	65.565	69.792	74.242
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	3.156	4.610	5.686	4.047	4.091	4.137
Investimentos	2.365	3.590	3.985	2.346	2.390	2.436
Inversões Financeiras	0	0	0	0	0	0
Amortização da Dívida (XIV)	791	1.020	1.701	1.701	1.701	1.701
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XIII-XIV)	2.365	3.590	3.985	2.346	2.390	2.436
DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL (XVI) = (XII+XV+XVI)	55.724	66.138	64.540	67.911	72.181	76.678
Resultado Primário (XVII) = (IX-XVI)	1.159	-4.189	-164	1.842	1.927	2.059
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XVIII)	434	122	71	75	80	84
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XIX)	791	1.020	1.701	1.782	1.797	1.801
Resultado Nominal (XX) = (XVII) + (XVIII-XIX)	802	-5.087	-1.794	136	210	342

Nota:

1 - Os dados relativos às receitas e despesas foram extraídos das metas fiscais estabelecidas para as mesmas, conforme demonstrado anteriormente.

2 - O cálculo da Meta de Resultado Primário obedeceu à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pelo STN - Secretaria do Tesouro Nacional, relativas às normas da contabilidade pública.



IV - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Nominal

RESULTADO NOMINAL

ESPECIFICAÇÃO	R\$ milhares					
	2019 (b)	2020 (c)	2021 (d)	2022 (e)	2023 (f)	2024 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	33.611	32.589	30.888	29.187	27.486	25.785
DEDUÇÕES (II)	7.161	6.765	4.477	4.509	4.542	4.575
Ativo Financeiro	8.197	6.505	5.020	5.074	5.127	5.181
Haveres Financeiros	695	719	711	704	697	689
(-) Restos a Pagar Processados	1.731	459	1.255	1.268	1.282	1.295
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	26.450	25.824	26.411	24.678	22.944	21.210
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0	0	0	0	0	0
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0	0	0	0	0	0
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV+V)	26.450	25.824	26.411	24.678	22.944	21.210
RESULTADO NOMINAL	(a-b *)	(b-c)	(c-d)	(d-e)	(e-f)	(f-g)
	96	626	-587	1.733	1.734	1.734

Notas:

1 - O cálculo da Metas Anuais relativas ao resultado Nominal foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional.

*: Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida da exercício orçamentário anterior ao previsto no exercício de 2018.

V - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Montante da Dívida Pública

MONTANTE DA DÍVIDA

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	2019	2020	2021	2022	2023	2024
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	33.611	32.589	30.888	29.187	27.486	25.785
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas	33.611	32.589	30.888	29.187	27.486	25.785
DEDUÇÕES (II)	7.161	6.765	4.477	4.509	4.542	4.575
Ativo Disponível	8.197	6.505	5.020	5.074	5.127	5.181
Haveres Financeiros	695	719	711	704	697	689
(-) Restos a Pagar Processados	1.731	459	1.255	1.268	1.282	1.295
DCL (III) = (I-II)	26.450	25.824	26.411	24.678	22.944	21.210

Nota:

1 - Para preenchimento do campo da Dívida Consolidada foram consideradas as projeções de amortização conforme demonstrativo abaixo:

	2020	2021	2022	2023	2024
INSS	20.152	19.492	18.832	18.172	17.512
FUNPRECON	10.459	9.807	9.155	8.503	7.851
CELPE E COMPESA	1.868	1.479	1.090	701	312
PRECATÓRIOS	110	110	110	110	110
	0	0	0	0	0
TOTAIS	32.589	30.888	29.187	27.486	25.785

2 - A projeção do Ativo Disponível e dos Haveres Financeiros de 2021 foi elaborada da seguinte forma:

Valores em milhares (R\$)

Disponibilidade de caixa em 01 de janeiro de 2021	6.505
(+) Previsão de Entrada de Recursos até 31 de dezembro de 2021	72.528
(=) Disponibilidade de Caixa Bruta	79.033
(-) Restos a Pagar a serem pagos em 2021	2.200
(-) Despesas Orçamentárias a serem pagas em 2021	71.813
(=) Disponibilidade Financeira projetada para 2021	5.020



**PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2022**

LRF, Art. 4º § 2º, inciso I

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2020 (a)	% RCL	Metas Realizadas em 2020 (b)	% RCL	Variação	
					Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total	63.640	115,77	70.231	127,76	6.591	10,36
Receitas Não-Financeiras (I)	63.484	115,49	64.820	117,92	1.336	2,10
Despesa Total	63.641	115,77	71.959	130,91	8.318	13,07
Despesas Não-Financeiras (II)	62.876	114,38	66.138	120,32	3.262	5,19
Resultado Primário (I-II)	608	1,11	-4.189	-7,62	-4.797	-788,98
Resultado Nominal	-867	-1,58	626	1,14	1.493	-172,20
Dívida Pública Consolidada	32.957	59,95	32.589	59,29	-368	-1,12
Dívida Consolidada Líquida	18.194	33,10	25.824	46,98	7.630	41,94

Notas:



**PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2022**

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	
Receita Total	64.199	63.640	-0,871	76.718	20,550	77.318	0,782	82.049	6,120	87.074	6,124	
Receitas Não-Financeiras (I)	63.898	63.484	-0,648	70.630	11,256	71.008	0,535	75.377	6,153	80.018	6,158	
Despesa Total	64.199	63.641	-0,869	76.717	20,547	77.318	0,783	82.049	6,119	87.075	6,125	
Despesas Não-Financeiras (II)	62.899	62.876	-0,037	69.813	11,033	69.166	-0,927	73.449	6,193	77.959	6,140	
Resultado Primário (-II)	999	608	-39,139	817	34,375	1.842	125,484	1.927	4,628	2.059	6,822	
Resultado Nominal	-242	-867	0,000	329	0,000	136	-58,712	210	54,802	342	62,526	
Dívida Pública Consolidada	33.902	32.957	-2,787	32.404	-1,678	29.187	-9,928	27.486	-5,828	25.785	-6,189	
Dívida Consolidada Líquida	27.210	18.194	-33,135	26.298	44,542	24.678	-6,161	22.944	-7,026	21.210	-7,559	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	
Receita Total	61.611	61.193	-0,679	74.052	20,550	74.703	0,782	76.779	6,120	76.248	6,124	
Receitas Não-Financeiras (I)	61.322	61.042	-0,456	68.176	11,256	68.607	0,535	70.536	6,153	70.069	6,158	
Despesa Total	61.611	61.193	-0,679	74.052	20,547	74.703	0,783	76.779	6,119	76.248	6,125	
Despesas Não-Financeiras (II)	60.364	60.458	0,156	67.387	11,033	66.827	-0,927	68.732	6,193	68.266	6,140	
Resultado Primário (-II)	959	584	-39,055	788	34,375	1.780	125,484	1.804	4,628	1.803	6,822	
Resultado Nominal	(253)	-253	0,000	317	0,000	131	-58,712	197	54,802	299	62,526	
Dívida Pública Consolidada	32.536	31.689	-2,602	31.278	-1,678	28.200	-9,928	25.721	-5,828	22.579	-6,189	
Dívida Consolidada Líquida	26.113	17.495	-33,004	25.384	44,542	23.843	-6,161	21.470	-7,026	18.573	-7,559	

METODOLOGIA DOS CALCULOS DOS VALORES CONSTANTES

2019	Valor Corrente x	1,042
2020	Valor Corrente x	1,040
2021	Valor Corrente x	1,036
2022	Valor Corrente x	1,035
2023	Valor Corrente x	1,069
2024	Valor Corrente x	1,142



**PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2022**

LRF, Art. 4º § 2º, inciso III

R\$ milhares

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020	%	2019	%	2018	%
Patrimônio / Capital	(180.709)	100	(140.135)	100	6.073	100
Reservas	-	0	-	0	-	0
Resultado Acumulado		0		0		0
TOTAL	(180.709)	100	(140.135)	100	6.073	100

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020	%	2019	%	2018	%
Patrimônio	(215.824)	0	(152.673)	0	11.707	100
Reservas		0		0		0
Lucros ou Prejuízos Acumulados		0		0		0
TOTAL	(215.824)	0	(152.673)	100	11.707	100





PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2022

LRF, Art. 4º § 2º, inciso III

R\$ milhares

RECEITAS REALIZADAS	2020 (a)	2019 (b)	2018 (c)
RECEITAS DE CAPITAL	0	0	0
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0	0	0
Alienação de Bens Móveis	0	0	0
Alienação de Bens Imóveis	0	0	0
TOTAL	0	0	0
DESPESAS EXECUTADAS	2020 (d)	2019 (e)	2018 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0	0	0
DESPESAS DE CAPITAL	0	0	0
Investimentos	0	0	0
Inversões Financeiras	0	0	0
Amortização da Dívida	0	0	0
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	0	0	0
Regime Geral de Previdência Social	0	0	0
Regime Próprio de Servidores Públicos	0	0	0
TOTAL	0	0	0
SALDO FINANCEIRO	2020 (g)=((Ia-Id)+(Ih)	2019 (h)=((Ib-Ie)+(Ili)	2018 (i)= (Ic - If)
	0	0	0



PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
2022

(LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ Milhares

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2018	2019	2020
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-	-
Civil	-	-	-
Ativo	-	-	-
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Militar	-	-	-
Ativo	-	-	-
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-	-
Civil	-	-	-
Ativo	-	-	-
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Militar	-	-	-
Ativo	-	-	-
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Em Regime de Parcelamento de Débitos	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	-	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)	-	-	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2018	2019	2020
ADMINISTRAÇÃO (IV)	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-
PREVIDÊNCIA (V)	-	-	-
Benefícios - Civil	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-
Pensões	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-
Benefícios - Militar	-	-	-
Reformas	-	-	-
Pensões	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	0	0	0
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	-	-	-
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2018	2019	2020
VALOR			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2018	2019	2020
VALOR			

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2018	2019	2020
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			
Outros Aportes para o RPPS			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			

BENS E DIREITOS DO RPPS	2018	2019	2020
Caixa e Equivalentes de Caixa			
Investimentos e Aplicações			
Outro Bens e Direitos			

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2018	2019	2020
RECEITAS CORRENTES (VIII)	7.881	6.421	8.716
Receita de Contribuições dos Segurados	2.049	1.807	2.327
Civil	2.049	1.807	2.327
Ativo	2.005	1.755	2.258
Inativo	44	52	69
Pensionista			
Militar	-	-	-
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais	3.585	3.916	5.797
Civil	3.585	3.916	5.797
Ativo	3.585	3.916	5.797
Inativo			
Pensionista			
Militar	-	-	-
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Em Regime de Parcelamento de Débitos			
Receita Patrimonial	185	284	75
Receitas Imobiliárias	185	284	75
Receitas de Valores Mobiliários			
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes	2.062	414	517
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	1.927	413	424
Demais Receitas Correntes	135	1	93
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (X) = (VIII + IX)	7.881	6.421	8.716

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2018	2019	2020
ADMINISTRAÇÃO (XI)	338	361	482
Despesas Correntes	336	357	481
Despesas de Capital	2	4	1
PREVIDÊNCIA (XII)	6.651	7.204	8.700
Benefícios - Civil	6.651	7.204	8.700
Aposentadorias	5.927	6.648	8.328
Pensões	362	373	372
Outros Benefícios Previdenciários	362	183	0
Benefícios - Militar	0	0	0
Reformas			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Outras Despesas Previdenciárias	0	0	0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII) = (XI + XII)	6.989	7.565	9.182

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X - XIII)	892	-1.144	-466
--	------------	---------------	-------------

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	2018	2019	2020
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			

NOTA:

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

2 O resultado previdenciário poderá ser apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

Demonstrativo VI (b) - Projeção Atuarial do RPPS



PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022
ANEXO DE METAS FISCAIS

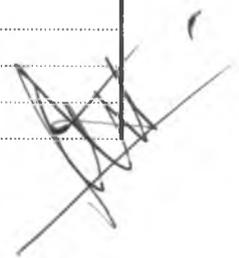
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

LRF, Art. 4º § 2º, inciso IV, alínea a

R\$ milhares

EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c)=(a - b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2021	5.338	9.811	-4.473	
2022	5.320	10.077	-4.757	
2023	5.264	10.510	-5.246	
2024	5.185	11.049	-5.864	
2025	5.103	11.591	-6.488	
2026	4.950	12.428	-7.478	
2027	4.837	13.047	-8.210	
2028	4.709	13.721	-9.012	
2029	4.495	14.762	-10.267	
2030	4.378	15.315	-10.937	
2031	4.195	16.144	-11.949	
2032	4.135	16.362	-12.227	
2033	4.008	16.862	-12.854	
2034	3.890	17.307	-13.417	
2035	3.800	17.549	-13.749	
2036	3.746	17.621	-13.875	
2037	3.669	17.751	-14.082	
2038	3.441	18.488	-15.047	
2039	3.274	18.910	-15.636	
2040	3.122	19.231	-16.109	
2041	2.957	19.555	-16.598	
2042	2.858	19.564	-16.706	
2043	2.699	19.771	-17.072	
2044	2.641	19.523	-16.882	
2045	2.560	19.330	-16.770	
2046	2.424	19.323	-16.899	
2047	2.355	18.990	-16.635	
2048	2.278	18.637	-16.359	
2049	2.204	18.229	-16.025	
2050	2.142	17.727	-15.585	
2051	2.009	17.467	-15.458	
2052	1.911	17.012	-15.101	
2053	1.808	16.540	-14.732	
2054	1.714	15.987	-14.273	
2055	1.635	15.335	-13.700	

2056	1.534	14.742	-13.208
2057	1.451	14.043	-12.592
2058	1.365	13.337	-11.972
2059	1.281	12.610	-11.329
2060	1.194	11.880	-10.686
2061	1.113	11.132	-10.019
2062	1.037	10.370	-9.333
2063	962	9.619	-8.657
2064	888	8.883	-7.995
2065	817	8.168	-7.351
2066	748	7.478	-6.730
2067	682	6.820	-6.138
2068	620	6.198	-5.578
2069	561	5.615	-5.054
2070	507	5.071	-4.564
2071	457	4.568	-4.111
2072	410	4.105	-3.695
2073	368	3.681	-3.313
2074	329	3.295	-2.966
2075	294	2.942	-2.648
2076	262	2.620	-2.358
2077	232	2.325	-2.093
2078	205	2.055	-1.850
2079	181	1.806	-1.625
2080	158	1.577	-1.419
2081	137	1.366	-1.229
2082	117	1.173	-1.056
2083	99	995	-896
2084	83	833	-750
2085	69	687	-618
2086	56	557	-501
2087	44	443	-399
2088	34	346	-312
2089	26	264	-238
2090	20	198	-178
2091	15	147	-132
2092	11	107	-96
2093	8	77	-69
2094	5	53	-48
2095	3	36	-33





PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2022

LRF, Art. 4º § 2º, inciso V

R\$ milhares

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2022	2023	2024	
IPTU (Desconto de Multas e Juros)	Remissão	FINANÇAS	688	760	840	Incentivo Fiscal
TOTAL			688	760	840	-

Nota:

1 - O Município tem previsão de efetuar descontos em guias do IPTU e Dívida Ativa atrasados dos contribuintes para os exercícios de 2020, 2021 e 2022 por meio de incentivos fiscais que implique no aumento da receita tributária dos exercícios correspondentes.



**PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**

LRF, Art. 4º § 2º, inciso V

R\$ milhares

EVENTO	Valor Previsto 2022
Aumento Permanente da Receita	
(-) Transferências Constitucionais	
(-) Transferências ao FUNDEB	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III)=(I+II)	0
Saldo Utilizado na Margem Bruta (IV)	
Impacto de Novas DDOC	
Margem Líquida de Expansão de DDOC (III-IV)	0

Nota:

1 - O município não tem previsão de efetuar expansão de despesa obrigatória de caráter continuado para o exercício de 2020.

ANEXO III

**ANEXO DE RISCOS FISCAIS
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS
PLDO/2022**

(ART. 165, § 2º, da Constituição Federal)



**PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**

LRF, Art. 4º § 3º

R\$ milhares

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Epidemias, enchentes e outras situações de calamidades	200	Abertura de créditos adicionais a partir da reserva de contingência.	200
SUBTOTAL	200	SUBTOTAL	200
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Discrepância de projeções:			
Salário Mínimo	220	Abertura de créditos adicionais a partir da reserva de contingência.	220
Frustração de Receita	100	Limitação de Empenho	100
SUBTOTAL	320	SUBTOTAL	320
TOTAL	520	TOTAL	520